

GOVERNO DO ESTADO

Diário Oficial



★ ANO LXXX - 132º DA REPÚBLICA

Teresina(PI) - Sexta-feira, 23 de abril de 2021 • Nº 81

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 19.590, DE 23 DE ABRIL DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 75.643.925,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.437, de 29 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Superintendência de Representação do Estado em Brasília, Fundo Especial de Crédito Inadimplidos e Dívida Ativa - FECIDAPI, Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, Secretaria da Agricultura Familiar, Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER, Secretaria da Infraestrutura, Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Encargos Gerais do Estado, Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, Coordenadoria de Comunicação Social, Secretaria das Cidades, Secretaria dos Transportes, Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI, Secretaria do Turismo, Secretaria de Defesa Civil e Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, no valor de R\$ 75.643.925,00 (setenta e cinco milhões, seiscentos e quarenta e três mil, novecentos e vinte e cinco reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Excesso de Arrecadação na Fonte 100 – Recursos do Tesouro Estadual.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 23 de Abril de 2021.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 19.590, de 23/04/2021, publicado no D.O.E. nº de / / 2021.

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
11111.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	127.000,00
13206.04.122.0010.2935	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO ESPECIAL DE CRÉDITOS INADIMPLIDOS E DÍVIDA ATIVA	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	17.800.000,00
14203.27.812.0004.3020	PROMOVER A CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER	000001	TD0	F	4.4.40.41	100	0000.E0000	1.370.984,00
14203.27.812.0004.3020	PROMOVER A CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	1.754.500,00
14203.27.812.0004.3020	PROMOVER A CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER	000001	TD4	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	750.000,00

Diário Oficial

2



Teresina(PI) - Sexta-feira, 23 de abril de 2021 • Nº 81

14203.27.812.0004.3020	PROMOVER A CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER	000001	TD4	F	4.4.90.51	110	0000.E0000	1.080.000,00
15101.20.608.0006.3107	ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS	000001	TD5	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	296.290,00
15202.20.606.0006.2928	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	000001	TD1	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	11.040,00
15202.20.606.0006.2928	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	000001	TD10	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	11.040,00
15202.20.606.0006.2928	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	000001	TD11	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	11.040,00
15202.20.606.0006.2928	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	000001	TD12	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	11.040,00
15202.20.606.0006.2928	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	000001	TD2	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	11.040,00
15202.20.606.0006.2928	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	000001	TD3	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	11.040,00
15202.20.606.0006.2928	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	000001	TD4	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	11.040,00
15202.20.606.0006.2928	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	000001	TD5	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	11.040,00
15202.20.606.0006.2928	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	000001	TD6	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	11.040,00
15202.20.606.0006.2928	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	000001	TD7	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	11.040,00
15202.20.606.0006.2928	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	000001	TD8	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	11.040,00
15202.20.606.0006.2928	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	000001	TD9	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	11.040,00
15202.20.606.0006.2928	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	000001	TD4	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	39.600,00
15202.20.606.0006.2928	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	000001	TD4	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	72.000,00
16101.15.451.0008.3104	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	1.333.000,00
16208.15.451.0008.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	3.083.000,00
16208.26.451.0008.1998	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS, ESTRADAS NAS ZONAS URBANA E RURAL EM MUNICÍPIOS PIAUIENSES	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	2.026.500,00
20101.23.692.0005.1994	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	202.000,00
24101.04.123.0012.0902	PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DE EMPRESAS ESTATAIS	000001	TD0	F	4.5.90.65	100	0000.E0000	11.436.533,00
30101.08.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000081	TD0	S	3.3.90.37	100	0000.E0000	628.873,00
30101.08.244.0007.3144	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PROFISSIONALIZAÇÃO E EMPREENDEDORISMO	000001	TD0	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	600.000,00
33101.24.131.0010.2873	DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS, METAS E AÇÕES DO GOVERNO À SOCIEDADE EM GERAL	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	160.000,00
45101.15.451.0008.1871	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	4.4.40.41	100	0000.E0000	240.361,00
45101.15.451.0008.1871	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	91.269,00
45101.26.782.0008.1870	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	6.884.771,00
45101.26.782.0008.1870	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD4	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	460.167,00
46101.26.781.0008.1888	ADMINISTRAÇÃO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, IMPLANTAÇÃO E REFORMA DE AEROPORTOS E AERÓDROMOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	2.205.193,00
46101.26.782.0008.1895	OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM MOBILIDADE URBANA NO ESTADO	000001	TD0	F	4.4.80.51	100	0000.E0000	402.632,00



46101.26.782.0008.1895	OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM MOBILIDADE URBANA NO ESTADO	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	4.198.804,00
46101.26.782.0008.1903	IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	705.980,00
46101.26.782.0008.1905	OBRAS DE ARTES, MELHORAMENTO, IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	372.600,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD11	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	30.871,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD8	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	11.000,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD11	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	985.000,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD4	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	340.000,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD12	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	587.390,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD2	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	3.303.367,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD5	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	60.000,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD0	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	639.990,00
47101.23.695.0005.4047	PROMOÇÃO DO TURISMO	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	80.000,00
49101.06.182.0003.3124	OBRAS ESTRUTURANTES CONSTRUÍDAS OU RECUPERADAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	2.790.000,00
52101.20.605.0006.1973	IMPLANTAÇÃO E MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	8.361.770,00
TOTAL								75.643.925,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DECRETOS DE 23 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SELMA MARIA PITA ROCHA GOVEIA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Gerência Regional de Educação, símbolo DAS-2, da 12ª Gerência Regional de São João do Piauí, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 20 de Abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JACILENE MENDES SANTOS BEZERRA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Gerência Regional de Educação, símbolo DAS-2, da 12ª Gerência Regional de São João do Piauí, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 20 de Abril de 2021.

INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SERGIO HENRIQUE DE SOUSA LOPES**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador Operacional, símbolo DAS-2, do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, com efeitos a partir de 23 de Abril de 2021.

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS DECRETOS DE 23 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ÂNGELA MARIA ALENCAR DE SOUSA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador da Unidade do SINE - Interior, símbolo DAS-2, do Posto do SINE de Paulistana, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 20 de Abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOYCILENA CRISTIANNE ROSENDO DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador da Unidade do SINE - Interior, símbolo DAS-2, do Posto do SINE de Paulistana, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 20 de Abril de 2021.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ DECRETOS DE 23 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **BEATRIZ ALVES IBIAPINA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio Técnico, símbolo DAS-2, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 15 de Abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA TERESA SILVA PINHEIRO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio Técnico, símbolo DAS-2, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 15 de Abril de 2021.



PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ – EMGERPI

PORTARIA Nº025/2021/GAB/PRES

Teresina, 12 de abril de 2021

Constitui Comissão do Núcleo de Controle de Gestão da EMGERPI.

A DIRETORA PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A - EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 59, incisos "h" e "i", do Estatuto Social da EMGERPI, e as Atas do Conselho de Administração, de 03 de abril de 2020, as quais estão devidamente registradas e arquivadas na Junta comercial do Piauí - JUCEPI;

RESOLVE:

Art. 1º: Nomear o Sr. ADALBERTO ALVES FERREIRA RAMOS, matrícula 146084-6, a Sra. ROSILDA SOUSA SANTOS DA SILVA, matrícula 025063-5, e a Sra. MARIADAS NEVES SANTOS CLERTON, matrícula 006547-1, para, sob a Coordenação do primeiro, comporem a COMISSÃO DO NÚCLEO DE CONTROLE DE GESTÃO DA EMGERPI, com efeitos a partir desta data.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

ÁLINA CÉLIA SANTOS MENEZES
Diretora Presidente da EMGERPI

Republicado por incorreção: Publicação anterior no DOE nº 72, de 12 de abril de 2021.

Of. 188



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN

PORTARIA Nº. 094/2021 - GDG

Teresina-PI, 13 de abril de 2021.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº 80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, e;

CONSIDERANDO os termos do Despacho exarado pela Assessoria Técnica fls. 06, em 29 de março de 2021, e Despacho exarado pelo Procurador Chefe - DETRAN/PI, Parecer Nº. 127/2021, fls. 07, em 05 de abril de 2021, nos autos do Processo 3890/21.

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR o CREDENCIAMENTO da Empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CAZUZA LTDA, AUTO ESCOLA CAZUZA, CNPJ/MF nº 13.121.332/0001-76, situada à Rua Marcos Parente, Nº. 827, Bairro Centro, CEP: 64600-002, Picos - PI, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

Art. 2º - Reconhecer como seus representantes:

Proprietários: Taiomary Freitas de Andrade Araújo - CPF: 020.232.143-60
Francisco Natanael de Araújo Silva - CPF: 845.684.023-87.

Diretor Geral: Thiago de Carvalho Mendes - CPF: 022.691.263-94.

Diretor de Ensino: Taiomary Freitas de Andrade Araújo - CPF: 020.232.143-60.

Instrutores: José Wilson da Rocha - CPF: 931.977.053-00, Carlos José Martins Coutinho - CPF: 721.901.673-53, Wesley Alves dos Santos - CPF: 733.847.473-72, Thiago de Carvalho Mendes - CPF: 022.691.263-

94, Alisson de Araújo Luz Carvalho - CPF: 022.985.153-36, Rone Diego da Silva - CPF: 025.384.223-96 e Taiomary Freitas de Andrade Araújo - CPF: 020.232.143-60.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR
Diretor Geral - DETRAN/PI

Of. 095



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS – SASC

PORTARIA Nº 026/21, DE 19 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO PIAUÍ, com base no art. 35, caput e XII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09.06.03,

Considerando que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21.06.93,

Considerando que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especialmente designado, por força do art. 67, da Lei nº 8.666/93,

Considerando que por meio do Decreto Estadual nº 14.194, de 28.04.10, foi determinada aplicação da Instrução Normativa nº 02, de 30.04.08, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que dispõe sobre regras e diretrizes para a contratação de serviços continuados ou não e,

Considerando a Portaria nº 027/13, da Controladoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor Wellington Rodrigues Silva, matrícula nº 030301-1, da função de fiscal do contrato nº 009/2017, da Mutual Serviços de Limpeza em Prédios e Domicílios Ltda., referente a mão de obra terceirizada em execução no âmbito da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SASC.

Art. 2º Nomear o servidor LEANDRO SOUZA DA SILVA, matrícula nº 124209-1, para a função do servidor acima citado.

Art. 3º Ao fiscal designado cabe o acompanhamento e a fiscalização da execução do respectivo contrato, devendo informar sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços pela contratada, controlar a frequência dos empregados da contratada, propor soluções e as sanções que entenderem cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único: antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA
Secretário

Of. 285



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI

PORTARIA/FUESPI/PRAD Nº 14, de 19 de abril de 2021.

O Pró-Reitor de Administração/FUESPI/PRAD/ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 0165, de 08 de fevereiro de 2021, e considerando o Processo nº 00089.000737/2021-32, o REQUERIMENTO GERAL 1(1064214), os DESPACHOS DESPACHO Nº: 257/2021/FUESPI-PI/GAB/PRAD/DGP/DAOS(1220222), Nº: 711/2021/FUESPI-PI/GAB/PRAD/DGP(1256131) e Nº: 1098/2021/FUESPI-PI/GAB/PRAD/DGP (1428641),

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar o servidor CARLOS ALBERTO PORTO, Matrícula nº 177389-5, lotado na Biblioteca Central, desta IES, para exercer suas funções na Coordenação de Ciências Sociais - CCHL/FUESPI, campus Poeta Torquato Neto, em Teresina/PI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Geraldo Eduardo da Luz Júnior
Pró-Reitor de Administração Adjunto - PRAD
Mat.: 149725-1/FUESPI.

Of. 104



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA

PORTARIA GAB.SEINFRA Nº

Dispõe sobre a designação de servidores para o exercício das atribuições de presidente e membros da comissão especial de licitação para atuação nos procedimentos licitatórios da Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ, no uso e gozo de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante da Lei nº 8.666/93, baixa a seguinte portaria:

Art. 1º - DESIGNA os servidores abaixo descritos para compor a Comissão Especial de Licitação:

Pedro Ângelo Veras e Silva Ferreira / MAT. 352230-0 - Presidente
Maria das Graças Rufino / MAT. 036713-3 - Membro
Eliane Cardoso de Araújo / MAT. 213567-1 - Membro

Art. 2º - Fica estabelecida por esta portaria que é de responsabilidade da equipe designada a organização processual, bem como a publicação do aviso de abertura das licitações e demais atos nos prazos estabelecidos por regulamentos e pela Lei;

Art. 3º - Havendo necessidade e/ou conveniência de assessoramento especial nas licitações, poderão ser designados outros servidores mediante despacho exarado no respectivo processo licitatório;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir de 08 de março de 2021 e tem validade de 90 dias;

Art. 5º - Registre-se e cumpra-se

JANAÍNA PINTO MARQUES TAVARES
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí

Of. 168



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES

PORTARIA Nº 014/2021

Piripiri, 20 de abril de 2021.

A diretora do Hospital Regional Chagas Rodrigues da cidade de Piripiri-PI, Dra. Nádia Maria Franca Costa, no uso de suas atribuições legais e institucionais:

CONSIDERNADO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67, da lei nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, Incisos I e II, da lei nº 8.666/93, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância em se adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por esta unidade de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de oferecer subsídios ao Gestor de Contratos dessa unidade para exercer suas atribuições;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os funcionários:

Andson Fernandes Ribeiro, matrícula funcional nº 817551-9 para desempenhar a função de Fiscal de contrato nº 022, 023, 042, 043, 044, 045, 046, 061, 062, 063 e 064/2021;

Maria de Fátima Silva de Araújo, matrícula funcional nº 817294-3, para desempenhar a função de Fiscal de Contrato nº 066/2021;

Mireille Pires Lima, matrícula funcional nº 812879-x-, para desempenhar a função de Fiscal de contrato nº 060 e 065/2021;

Floriza Rodrigues de Rezende Monte matrícula funcional nº 212792-0, para desempenhar a função de Fiscal de Contrato nº 057, 058 e 059/2021.

Artigo 2º - O acompanhamento e a fiscalização da execução do(s) Contrato(s) obedecerão aos dispostos na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e terá vigência até o vencimento do(s) contrato(s) e de sua(s) eventual(is) garantia(s).

Artigo 4º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.
Nádia Maria Franca Costa

Hospital Regional Chagas Rodrigues
Diretora Geral

Of. 197

**PORTARIA GDPG Nº 141/2021**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor GEORGE VITOR DE CARVALHO SANTANA, matrícula nº 353998-9 e CPF nº 045.995.163-76, e o servidor CID WILLAME CARDOSO DA SILVA, matrícula nº 321701-9 e CPF nº 444.420.173-87, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 035/2020/DPE/PI, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ e a empresa FORTECOM LTDA, CNPJ nº 01.559.646/0001-76, que tem por objeto a contratação da empresa para aquisição de equipamentos de informática, para suprir as necessidades desta Instituição.

Art. 2º Designar o Defensor Público IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 3º. Revogar a Portaria GDPG Nº 540/2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 19 de abril de 2021.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 142/2021

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, em conformidade com o disposto no art. 13 da Lei nº 6.838, de 13 de junho de 2016, MARINA OLIVEIRA NOLÊTO DE SOUZA do Cargo em Comissão de Assessora de Defensoria Pública, Símbolo CC-1, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 20 de abril de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 19 de abril de 2021.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 143/2021

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, em conformidade com o disposto no art. 13 da Lei nº 6.838, de 13 de junho de 2016, MARINA OLIVEIRA NOLÊTO DE SOUZA para o Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, Símbolo CC-2, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 20 de abril de 2021, até ulteriores deliberações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 19 de abril de 2021.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 146/2021

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e

fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora IVANEA SAMARA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 321658-6 e CPF nº 881.559.943-68, e a servidora RENATA CIBELE COSTA CAVALCANTI, matrícula nº 321657-8, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 041/2018/DPE/PI, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ e a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, CNPJ nº 03.506.307/0001-57, que tem por objeto o abastecimento e a manutenção da frota de veículos desta Defensoria Pública.

Art. 2º Designar o Defensor Público IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 3º. Revogar a Portaria GDPG Nº 913/2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 19 de abril de 2021.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 147/2021

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.



CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora IVANEA SAMARA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 321658-6 e CPF nº 881.559.943-68, e a servidora RENATA CIBELE COSTA CAVALCANTI, matrícula nº 321657-8, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 029/2018/DPE/PI, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ e a empresa ECLÉTICA COMUNICAÇÃO S/S LTDA, CNPJ nº 02.052.682/0001-01, que tem por objeto a prestação de serviços de publicidade a esta Defensoria Pública.

Art. 2º Designar o Defensor Público IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 3º. Revogar a Portaria GDPG Nº 912/2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 19 de abril de 2021.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público-Geral do Estado Piauí

PORTARIA GDPG Nº 148/2021

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor CLOUDE DE SOUSA MENESES, matrícula nº 030552-9 e CPF nº 273.489.543-91 e o servidor DARIO BASTOS FORTES DO REGO, matrícula nº 309.846-0, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 023/2020/DPE/PI, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ e o proprietário ALBINO ANTÔNIO DE MOURA, CPF nº 307.089.583-20, que tem por objeto a locação de imóvel destinado ao funcionamento da Defensoria Pública Regional de Picos - PI.

Art. 2º Designar o Defensor Público IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 3º. Revogar a Portaria GDPG Nº 290/2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 19 de abril de 2021.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público-Geral do Estado Piauí

PORTARIA GDPG Nº 149/2021

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor CLOUDE DE SOUSA MENESES, matrícula nº 030552-9 e CPF nº 273.489.543-91 e o servidor DARIO BASTOS FORTES DO REGO, matrícula nº 309.846-0, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 014/2020/DPE/PI, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ e o proprietário ANTÔNIO VALDECIR DE CASTRO, CPF nº 240.890.103-06, que tem por objeto a locação de imóvel não residencial onde funcionará a Defensoria Pública Regional de Pedro II-PI.

Art. 2º Designar o Defensor Público IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 3º. Revogar a Portaria GDPG Nº 196/2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 19 de abril de 2021.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público-Geral do Estado Piauí

PORTARIA GDPG Nº 150/2021

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor CLOUDE DE SOUSA MENESES, matrícula nº 030552-9 e CPF nº 273.489.543-91 e o servidor DARIO BASTOS FORTES DO REGO, matrícula nº 309.846-0, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 029/2013/DPE/PI, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ e a representante legal MARCI ELAINE BARTZ MACHADO, CPF nº 431.611.380-15, que tem por objeto a locação de imóvel não residencial onde funciona a Defensoria Pública da Categoria Especial.

Art. 2º Designar o Defensor Público IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Diário Oficial

8



Teresina(PI) - Sexta-feira, 23 de abril de 2021 • Nº 81

Art. 3º. Revogar a Portaria GDPG Nº 102/2020.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 19 de abril de 2021.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público-Geral do Estado Piauí

PORTARIA GDPG Nº 151/2021
O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor CLOUDE DE SOUSA MENESES, matrícula nº 030552-9 e CPF nº 273.489.543-91 e o servidor DARIO BASTOS FORTES DO REGO, matrícula nº 309.846-0, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 038/2017/DPE/PI, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ e a proprietária ANNA MARIA DE CARVALHO REIS MATOS, CPF nº 899.458.673-34, representada por sua procuradora MARIA EMANUELA DE CARVALHO E SILVA, CPF nº 909.748.403-00, que tem por objeto a locação de imóvel não residencial onde funciona a Defensoria Pública Regional de Simões-PI.

Art. 2º Designar o Defensor Público IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 3º. Revogar a Portaria GDPG Nº 100/2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 19 de abril de 2021.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público-Geral do Estado Piauí

PORTARIA GDPG Nº 152/2021
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, em conformidade com o disposto no art. 13 da Lei nº 6.838, de 13 de junho de 2016, JULIA CAMPOS SILVA MAGALHÃES para o Cargo em Comissão de Assessora de Defensoria Pública, Símbolo CC-1, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 20 de abril de 2021, até ulteriores deliberações.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 19 de abril de 2021.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público-Geral do Estado Piauí

PORTARIA GDPG Nº 154/2021

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor CLOUDE DE SOUSA MENESES, matrícula nº 030552-9 e CPF nº 273.489.543-91 e o servidor DARIO BASTOS FORTES DO REGO, matrícula nº 309.846-0, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 009/2019/DPE/PI, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ e o proprietário ANTENOR DE CASTRO RÉGO FILHO, representado por sua procuradora NISE AUGUSTA FERNANDES RÉGO, CPF nº 473.593.153-87, que tem por objeto a locação de imóvel não residencial para o funcionamento da Defensoria de Barras/PI.

Art. 2º Designar o Defensor Público IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 3º. Revogar a Portaria GDPG Nº 98/2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 19 de abril de 2021.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público-Geral do Estado Piauí

PORTARIA GDPG Nº 155/2021

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor CLOUDE DE SOUSA MENESES, matrícula nº 030552-9 e CPF nº 273.489.543-91 e o servidor DARIO BASTOS FORTES DO REGO, matrícula nº 309.846-0, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 004/2019/DPE/PI, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ e o proprietário FREDERICO BRASILEIRO DOS PASSOS FILHO, CPF nº 894.605.103-53, que tem por objeto a locação de imóvel destinado ao funcionamento da Defensoria Pública Regional de São João do Piauí - PI.

Art. 2º Designar o Defensor Público IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.



Art. 3º. Revogar a Portaria GDPG Nº 97/2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 19 de abril de 2021.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público-Geral do Estado Piauí

PORTARIA GDPG Nº 156/2021

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor CLOUDE DE SOUSA MENESES, matrícula nº 030552-9 e CPF nº 273.489.543-91 e o servidor DARIO BASTOS FORTES DO REGO, matrícula nº 309.846-0, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 057/2017/DPE/PI, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ e o proprietário DUNSHEE SOARES DE CASTRO BISNETO, CPF nº 386.357.713-20, que tem por objeto a locação do imóvel destinado ao funcionamento da Defensoria de União-PI.

Art. 2º Designar o Defensor Público IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 3º. Revogar a Portaria GDPG Nº 96/2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 19 de abril de 2021.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público-Geral do Estado Piauí

PORTARIA GDPG Nº 157/2021

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor CLOUDE DE SOUSA MENESES, matrícula nº 030552-9 e CPF nº 273.489.543-91 e o servidor DARIO BASTOS FORTES DO REGO, matrícula nº 309.846-0, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 083/2017/DPE/PI, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ e o proprietário GENIVAL AMADO DA ROCHA, CPF nº 824.655.333-04, que tem por objeto a locação de imóvel destinado ao funcionamento da Defensoria Pública Regional de José de Freitas - PI.

Art. 2º Designar o Defensor Público IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 3º. Revogar a Portaria GDPG Nº 95/2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 19 de abril de 2021.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público-Geral do Estado Piauí

PORTARIA GDPG Nº 158/2021

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor CLOUDE DE SOUSA MENESES, matrícula nº 030552-9 e CPF nº 273.489.543-91 e o servidor DARIO BASTOS FORTES DO REGO, matrícula nº 309.846-0, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 083/2013/DPE/PI, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ e a empresa TATIANA FIRMATO FORTES - ME, CNPJ nº 11.565.266/0001-06, que tem por objeto a locação de imóvel destinado ao funcionamento da "Casa de Núcleos" da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Art. 2º Designar o Defensor Público IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 3º. Revogar a Portaria GDPG Nº 94/2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 19 de abril de 2021.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público-Geral do Estado Piauí

**PORTARIA GDPG Nº 159/2021**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor CLOUDE DE SOUSA MENESES, matrícula nº 030552-9 e CPF nº 273.489.543-91 e o servidor DARIO BASTOS FORTES DO REGO, matrícula nº 309.846-0, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 074/2016/DPE/PI, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ e a proprietária LUCIANA CAVALCANTE QUEIROZ, CPF nº 456.841.624-87, que tem por objeto a locação de imóvel destinado ao funcionamento da Defensoria de Piriipiri.

Art. 2º Designar o Defensor Público IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 3º. Revogar a Portaria GDPG Nº 92/2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 19 de abril de 2021.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público-Geral do Estado Piauí

PORTARIA GDPG Nº 160/2021

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor CLOUDE DE SOUSA MENESES, matrícula nº 030552-9 e CPF nº 273.489.543-91 e o servidor DARIO BASTOS FORTES DO REGO, matrícula nº 309.846-0, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 048/2014/DPE/PI, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ e o proprietário RONALDO SOUSA SILVA, representado por sua procuradora HÉRICA LORRANY RAMOS SILVA, CPF nº 049.975.333-00, que tem por objeto a locação de imóvel não residencial onde funciona a Defensoria Pública Regional de Campo Maior-PI.

Art. 2º Designar o Defensor Público IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 3º. Revogar a Portaria GDPG Nº 91/2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 19 de abril de 2021.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público-Geral do Estado Piauí

PORTARIA GDPG Nº 161/2021

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor CLOUDE DE SOUSA MENESES, matrícula nº 030552-9 e CPF nº 273.489.543-91 e o servidor DARIO BASTOS FORTES DO REGO, matrícula nº 309.846-0, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 062/2014/DPE/PI, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ e a proprietária MARIA DO SOCORRO MOTA SOARES, CPF nº 352.661.203-04, que tem por objeto a locação de imóvel destinado ao funcionamento da Defensoria Pública Regional de Floriano.

Art. 2º Designar o Defensor Público IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 3º. Revogar a Portaria GDPG Nº 90/2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 19 de abril de 2021.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público-Geral do Estado Piauí

PORTARIA GDPG Nº 162/2021

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor CLOUDE DE SOUSA MENESES, matrícula nº 030552-9 e CPF nº 273.489.543-91 e o servidor DARIO BASTOS FORTES DO REGO, matrícula nº 309.846-0, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 080/2014/DPE/PI, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ e a proprietária SÔNIA MARIA OLIVEIRA AMORIM, CPF nº 395.255.203-82, que tem por objeto a locação de imóvel destinado ao funcionamento da Defensoria Pública Regional de Esperantina - PI.

Art. 2º Designar o Defensor Público IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 3º. Revogar a Portaria GDPG Nº 89/2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o

vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 19 de abril de 2021.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público-Geral do Estado Piauí

PORTARIA GDPG Nº 163/2021

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas

atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor CLOUDE DE SOUSA MENESES, matrícula nº 030552-9 e CPF nº 273.489.543-91 e o servidor DARIO BASTOS FORTES DO REGO, matrícula nº 309.846-0, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 067/2015/DPE/PI, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ e o proprietário JOSÉ DE RIBAMAR MONTEIRO SILVA, CPF nº 022.510.863-15, que tem por objeto a locação de imóvel não residencial situado na Rua Nogueira Tapety, nº 185, Noivos, em Teresina - PI, para abrigar as instalações da área administrativa da Defensoria.

Art. 2º Designar o Defensor Público IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 3º. Revogar a Portaria GDPG Nº 88/2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o

vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 19 de abril de 2021.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público-Geral do Estado Piauí

PORTARIA GDPG Nº 164/2021

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e

fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor CLOUDE DE SOUSA MENESES, matrícula nº 030552-9 e CPF nº 273.489.543-91 e o servidor DARIO BASTOS FORTES DO REGO, matrícula nº 309.846-0, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 113/2017/DPE/PI, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ e a empresa NETLUX INSTALAÇÕES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA EIRELI, CNPJ nº 05.075.499/0001-10, que tem por objeto a locação de imóvel não residencial onde funciona o núcleo central desta Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Art. 2º Designar o Defensor Público IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 3º. Revogar a Portaria GDPG Nº 87/2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o

vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 19 de abril de 2021.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público-Geral do Estado Piauí

PORTARIA GDPG Nº 165/2021

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas

atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e

fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor CLOUDE DE SOUSA MENESES, matrícula nº 030552-9 e CPF nº 273.489.543-91 e o servidor DARIO BASTOS FORTES DO REGO, matrícula nº 309.846-0, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 014/2019/DPE/PI, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ e a proprietária TÁSSIA SANTOS FONTENELE, CPF nº 998.672.573-91, que tem por objeto a locação de imóvel não residencial destinado ao funcionamento da Defensoria Pública Regional de Luís Correia - PI.

Art. 2º Designar o Defensor Público IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.



Art. 3º. Revogar a Portaria GDPG Nº 84/2020.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 19 de abril de 2021.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público-Geral do Estado Piauí

PORTARIA GDPG Nº 166/2021
O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, em conformidade com o disposto no art. 13 da Lei nº 6.838, de 13 de junho de 2016, RACHEL NAYARA BARROS LOPES do Cargo em Comissão de Assessora de Assessoria Técnica II, Símbolo CC-2, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 20 de abril de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 19 de abril de 2021.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público-Geral do Estado Piauí

PORTARIA GDPG Nº 167/2021
O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor GEORGE VITOR DE CARVALHO SANTANA, matrícula nº 353998-9 e CPF nº 045.995.163-76, e o servidor CID WILLAME CARDOSO DA SILVA, matrícula nº 321701-9 e CPF nº 444.420.173-87, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 001/2020/DPE/PI, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ e a empresa IT3 SOLUTIONS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 19.787.222/0001-24, que tem por objeto aquisição de 05 (cinco) relógios de ponto para registros e controle diário de frequência dos comissionados, terceirizados e estagiários, para atendimento das necessidades desta Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Art. 2º Designar o Defensor Público IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 3º. Revogar a Portaria GDPG Nº 11/2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 20 de abril de 2021.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público-Geral do Estado Piauí

PORTARIA GDPG Nº 168/2021
O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e

fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor GEORGE VITOR DE CARVALHO SANTANA,

matrícula nº 353998-9 e CPF nº 045.995.163-76, e o servidor CID WILLAME CARDOSO DA SILVA, matrícula nº 321701-9 e CPF nº 444.420.173-87, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 010/2020/DPE/PI, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ e a empresa EDIMILSON ALVES BARBOSA & CIA LTDA (NATAL COMPUTER), CNPJ nº 10.742.806/0001-09, que tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática para suprir as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Art. 2º Designar o Defensor Público IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 3º. Revogar a Portaria GDPG Nº 140/2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 20 de abril de 2021.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público-Geral do Estado Piauí

PORTARIA GDPG Nº 169/2021
O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e

fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor GEORGE VITOR DE CARVALHO SANTANA,

matrícula nº 353998-9 e CPF nº 045.995.163-76, e o servidor CID WILLAME CARDOSO DA SILVA, matrícula nº 321701-9 e CPF nº 444.420.173-87, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 015/2020/DPE/PI, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ e a empresa CELSO LUIZ MOREIRA DA COSTA EPP, CNPJ nº 26.569.874/0001-58, que tem por objeto a aquisição de suprimentos para impressora BROTHER MFC-L8850-CDW para suprir as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Art. 2º Designar o Defensor Público IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 3º Revogar a Portaria GDPG Nº 195/2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 20 de abril de 2021.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público-Geral do Estado Piauí

PORTARIA GDPG Nº 170/2021

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas

atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor GEORGE VITOR DE CARVALHO SANTANA, matrícula nº 353998-9 e CPF nº 045.995.163-76, e o servidor CID WILLAME CARDOSO DA SILVA, matrícula nº 321701-9 e CPF nº 444.420.173-87, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 017/2020/DPE/PI, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ e a empresa CONNECT COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA, CNPJ nº 00.489.297/0001-09, que tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática para suprir as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Art. 2º Designar o Defensor Público IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 3º Revogar a Portaria GDPG Nº 224/2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 20 de abril de 2021.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público-Geral do Estado Piauí

PORTARIA GDPG Nº 171/2021

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas

atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor GEORGE VITOR DE CARVALHO SANTANA, matrícula nº 353998-9 e CPF nº 045.995.163-76, e o servidor CID WILLAME CARDOSO DA SILVA, matrícula nº 321701-9 e CPF nº 444.420.173-87, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 031/2020/DPE/PI, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ e a empresa IMPACTA CONSULTORIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ nº: 17.561.379/0001-01, que tem por objeto a aquisição de uma ferramenta que permita a realização de audiências de Conciliação, reuniões dos defensores, diretoria administrativa, via Internet, com vídeo, áudio e texto, bem como promova a participação de convidados remotos em eventos presenciais e a distância com transmissão através das redes sociais e/ou canais internos para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Art. 2º Designar o Defensor Público IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 3º Revogar a Portaria GDPG Nº 340/2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 20 de abril de 2021.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público-Geral do Estado Piauí

PORTARIA GDPG Nº 172/2021

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas

atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor GEORGE VITOR DE CARVALHO SANTANA, matrícula nº 353998-9 e CPF nº 045.995.163-76, e o servidor CID WILLAME CARDOSO DA SILVA, matrícula nº 321701-9 e CPF nº 444.420.173-87, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 034/2020/DPE/PI, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ e a empresa CONNECT COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA, CNPJ nº 00.489.297/0001-09, que tem por objeto a contratação da empresa para aquisição de equipamentos de informática, para suprir as necessidades desta Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Art. 2º Designar o Defensor Público IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.



Art. 3º. Revogar a Portaria GDPG Nº 535/2020.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 20 de abril de 2021.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público-Geral do Estado Piauí

PORTARIA GDPG Nº 173/2021
O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;
CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor GEORGE VITOR DE CARVALHO SANTANA, matrícula nº 353998-9 e CPF nº 045.995.163-76, e o servidor CID WILLAME CARDOSO DA SILVA, matrícula nº 321701-9 e CPF nº 444.420.173-87, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 26/2019/DPE/PI, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ e a empresa CLARO S.A, CNPJ nº 40.432.544/0001-47, que tem por objeto a contratação de serviço de telefonia fixo e móvel.

Art. 2º Designar o Defensor Público IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 3º. Revogar a Portaria GDPG Nº 517/2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 20 de abril de 2021.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público-Geral do Estado Piauí

PORTARIA GDPG Nº 174/2021
O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;
CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor CLOUDE DE SOUSA MENESES, matrícula nº 030552-9 e CPF nº 273.489.543-91 e o servidor DARIO BASTOS FORTES DO REGO, matrícula nº 309.846-0, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 059/2019/DPE/PI, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ e o proprietário ADALBERTO SARAIVA DOS SANTOS, CPF nº 428.530.603-49, que tem por objeto a locação de imóvel não residencial destinado ao funcionamento da Defensoria Pública Regional de Parnaíba-PI.

Art. 2º Designar o Defensor Público IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 3º. Revogar a Portaria GDPG Nº 75/2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 20 de abril de 2021.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público-Geral do Estado Piauí

PORTARIA GDPG Nº 175/2021
O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;
CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor GEORGE VITOR DE CARVALHO SANTANA, matrícula nº 353998-9 e CPF nº 045.995.163-76, e o servidor CID WILLAME CARDOSO DA SILVA, matrícula nº 321701-9 e CPF nº 444.420.173-87, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 031/2019/DPE/PI, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ e a empresa FORTED TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 06.699.342/0001-28, que tem por objeto a manutenção preventiva e conetiva de rede telefônica com fornecimento de centrais telefônica em comodato para atendimento das necessidades da Defensoria Pública do Estado do Piauí, conforme descrição do Anexo I do referido contrato.

Art. 2º Designar o Defensor Público IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 3º. Revogar a Portaria GDPG Nº 686/2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 20 de abril de 2021.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público-Geral do Estado Piauí

PORTARIA GDPG Nº 176/2021

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor GEORGE VITOR DE CARVALHO SANTANA,

matrícula nº 353998-9 e CPF nº 045.995.163-76, e o servidor CID WILLAME CARDOSO DA SILVA, matrícula nº 321701-9 e CPF nº 444.420.173-87, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 052/2018/DPE/PI, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ e a empresa TELEMAR NORTE/LESTE S/A e OI S/A, CNPJ nº 33.000.118/0001-79, que tem por objeto a contratação de serviço de telefonia fixo.

Art. 2º Designar o Defensor Público IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 3º. Revogar a Portaria GDPG Nº 443/2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 20 de abril de 2021.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público-Geral do Estado Piauí

PORTARIA GDPG Nº 177/2021

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor GEORGE VITOR DE CARVALHO SANTANA,

matrícula nº 353998-9 e CPF nº 045.995.163-76, e o servidor CID WILLAME CARDOSO DA SILVA, matrícula nº 321701-9 e CPF nº 444.420.173-87, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 97/2018/DPE/PI, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ e a empresa IP2TEL SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA EIRELL, CNPJ nº 17.493.657/0001-30, que tem por objeto a contratação de serviço de tecnologia da informação, que permita o tráfego de informações de caráter corporativo entre localidades a nível estadual simultaneamente, acesso à rede mundial de computadores, de segurança de acesso e monitoramento.

Art. 2º Designar o Defensor Público IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do

referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 3º. Revogar a Portaria GDPG Nº 785/2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o

vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 20 de abril de 2021.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público-Geral do Estado Piauí

PORTARIA GDPG Nº 178/2021

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e

fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor GEORGE VITOR DE CARVALHO SANTANA,

matrícula nº 353998-9 e CPF nº 045.995.163-76, e o servidor CID WILLAME CARDOSO DA SILVA, matrícula nº 321701-9 e CPF nº 444.420.173-87, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 98/2018/DPE/PI, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ e a empresa FORTTEL FORTALEZA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP, CNPJ nº 06.809.941/0001-57, que tem por objeto a contratação de serviço de tecnologia da informação, que permita o tráfego de informações de caráter corporativo entre localidades a nível estadual simultaneamente, acesso à rede mundial de computadores (Internet), de segurança de acesso e dados de monitoramento.

Art. 2º Designar o Defensor Público IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 3º. Revogar a Portaria GDPG Nº 794/2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o

vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 20 de abril de 2021.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público-Geral do Estado Piauí

PORTARIA GDPG Nº 179/2021

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

Diário Oficial

16



Teresina(PI) - Sexta-feira, 23 de abril de 2021 • Nº 81

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora IVANEASAMARA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 321658-6 e CPF nº 881.559.943-68, e o servidor CLOUDE DE SOUSA MENESES, matrícula nº 030552-9 e CPF nº 273.489.543-91, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 006/2021/DPE/PI, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ e a LUCYVALDO A PIAULINO, CNPJ 22.879.212/0001-23, que tem por objeto o fornecimento de água mineral (garraão de 20 litros) para as defensorias públicas localizadas no interior do estado do Piauí.

Art. 2º Designar o Defensor Público IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 20 de abril de 2021.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público-Geral do Estado Piauí

Of. 110



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DA JUVENTUDE - COJUV

PORTARIA COJUV-PI Nº 16/2021

O Coordenador de Juventude do Estado do Piauí - COJUV-PI, no uso de suas atribuições legais considerando o Decreto Estadual nº 17.526 de 04 de dezembro de 2017, que reestrutura o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual,

RESOLVE;

Art.1º - REVOGAR a PORTARIA Nº 03/2019, publicada no Diário Oficial do Piauí nº 200 do dia 21 de outubro de 2019.

Art.2º - Designar os servidores, LUIS ALVES DOS SANTOS FILHO, matrícula nº 3392228, ALINE SAMARA PEREIRA DA SILVA COSTA, matrícula nº 3410315 e ALINE TORRES DE LACERDA SILVA, matrícula nº 339226X, para compor, sob a coordenação do primeiro, NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO - NCI, afim de desempenhar as atividades de Controle Interno no âmbito desta Unidade Gestora, obedecendo as normas prevista no Decreto Estadual nº 17.526 de 04 de dezembro de 2017.

Art.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Cientifique-se, cumpra-se.

Teresina, 20 de abril de 2021

Vicente Gomes da Silva
Coordenador Geral da COJUV-PI

Of. 044



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

ERRATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE Nº 063 DE 29 DE MARÇO DE 2021. PAG.18

Onde-se Lê:

PORTARIA Nº 078/2021 - GDG

Teresina-PI, 25 de março de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso das atribuições legais,

Considerando a necessidade de proceder a fiscalização dos veículos automotores no âmbito do Estado do Piauí.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores constantes da relação, para integrarem a Comissão de Fiscalização (Blitz)

ORD	NOME	MAT
01	ANTONIO JOSÉ FELIPE	016392-0
02	ANTÔNIO GUIMARÃES BEZERRA	016552-2
03	ANTÔNIO MATOS DE SOUSA	000464-2
04	CIRENA PIRES GONÇALVES	016543-3
05	CÉLIA MARIA DE JESUS LIMA	016645-6
06	CARMEM MARIA DE JESUS LIMA	016387-2
07	CONCEIÇÃO DE MARIA DE M. TRINDADE	016423-2
08	DOMINGOS JOSÉ DOS SANTOS	016333-3
09	DOMINGOS PEREIRA DO NASCIMENTO	016551-4
10	DOMINGOS RODRIGUES DOS SANTOS	016397-0
11	EULINA MARIA SOARES VAZ	016586-7
12	FRANCISCO SALES DA SILVA	016501-8
13	FRANCISCA DEUSIMAR RAMOS DE SOUSA	001310-2
14	EIDA MARIA DANTAS SALES	016439-9
15	INÁCIA PORTELA SAMPAIO LEAL	016590-3
16	JANETH EZEQUIEL DE MORAIS	016365-1
17	JOÃO PEREIRA DA SILVA FILHO	016373-2
18	JOÃO LUIZ ALVES DE VASCONCELOS NETO	016335-2
19	JOSÉ JONAS ALVES DE MOURA	005834-3
20	JOÃO JOSÉ SIQUEIRA	016301-5
21	JURACY SIDNEY CORTEZ ALVES	006446-7
22	LINDOMAR MENDES TEIXEIRA	016646-4
23	LOURENÇO BORGES LEAL FILHO	016445-3
24	LAUDECY MARIA DE MORAIS FERREIRA	016376-7
25	MARIA DO SOCORRO AMORIM S. CASTELO BRANCO	016503-4
26	MARIA ANTÔNIA RIOTINTO SANTOS	016394-5
27	MARIA ELISABETH LEAL PINHEIRO ESTRELA	016619-7
28	MARIA DAS NEVES RODRIGUES DE SOUSA TORRES	016675-8
29	MARIA DA CONCEIÇÃO VAZ	016665-4
30	MARIA TERESA DA COSTA SOUSA	016549-2
31	MARIA ALCIONEIDE DA SILVA CARDOSO SANTOS	016516-6
32	MARIA MADALENA PEREIRA DA SILVA	016272-8
33	MARIA SALOMÉ DOS REIS SOUSA	016214-X
34	OSVALDO DE CARVALHO LIMA	016290-6
35	REJANE MARIA OZÓRIO BARBOSA	016553-6
36	TERESINHA DE JESUS PIRES DA SILVA	016596-4
37	ZELINA DO NASCIMENTO NOGUEIRA	016236-1

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 02 de abril 2021, com data de validade até 30 de junho de 2021.

Publique-se e Cumpra-se

Garcias Guedes Rodrigues Junior

Diretor Geral - DETRAN/PI

Diário Oficial

Teresina(PI) - Sexta-feira, 23 de abril de 2021 • Nº 81

17

Leia-se:

PORTARIA Nº 078/2021 – GDG

Teresina-PI, 25 de março de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI, no uso das atribuições legais,

Considerando a necessidade de proceder a fiscalização dos veículos automotores no âmbito do Estado do Piauí.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores constantes da relação, para integrarem a Comissão de Fiscalização (Blitz)

ORD	NOME	MAT
01	ANTONIO JOSÉ FELIPE	016392-0
02	ANTÔNIO GUIMARÃES BEZERRA	016552-2
03	ANTÔNIO MATOS DE SOUSA	000464-2
04	CIRENA PIRES GONÇALVES	016543-3
05	CÉLIA MARIA DE JESUS LIMA	016645-6
06	CARMEM MARIA DE JESUS LIMA	016387-2
07	CONCEIÇÃO DE MARIA DE M. TRINDADE	016423-2
08	DOMINGOS JOSÉ DOS SANTOS	016333-3
09	DOMINGOS PEREIRA DO NASCIMENTO	016551-4
10	DOMINGOS RODRIGUES DOS SANTOS	016397-0
11	EULINA MARIA SOARES VAZ	016586-7
12	FRANCISCO SALES DA SILVA	016501-8
13	FRANCISCA DEUSIMARRAMOS DE SOUSA	001310-2
14	EIDA MARIA DANTAS SALES	016439-9
15	INÁCIA PORTELA SAMPAIO LEAL	016590-3
16	JANETH EZEQUIEL DE MORAIS	016365-1
17	JOÃO PEREIRA DA SILVA FILHO	016373-2
18	JOÃO LUIZ ALVES DE VASCONCELOS NETO	016335-2
19	JOSÉ JONAS ALVES DE MOURA	005834-3
20	JOÃO JOSÉ SIQUEIRA	016301-5
21	JURACY SIDNEY CORTEZ ALVES	006446-7
22	LINDOMAR MENDES TEIXEIRA	016646-4
23	LOURENÇO BORGES LEAL FILHO	016445-3
24	LAUDECY MARIA DE MORAIS FERREIRA	016376-7
25	MARIA DO SOCORRO AMORIM S. CASTELO BRANCO	016503-4
26	MARIA ANTÔNIA RIOTINTO SANTOS	016394-5
27	MARIA ELISABETH LEAL PINHEIRO ESTRELA	016619-7
28	MARIA DAS NEVES RODRIGUES DE SOUSA TORRES	016675-8
29	MARIA DA CONCEIÇÃO VAZ	016665-4
30	MARIA TERESA DA COSTA SOUSA	016549-2
31	MARIA ALCIONEIDE DA SILVA CARDOSO SANTOS	016516-6
32	MARIA MADALENA PEREIRA DA SILVA	016272-8
33	MARIA SALOMÉ DOS REIS SOUSA	016214-X
34	OSVALDO DE CARVALHO LIMA	016290-6
35	REJANE MARIA OZÓRIO BARBOSA	016553-6
36	TERESINHA DE JESUS PIRES DA SILVA	016596-4
37	ZELINA DO NASCIMENTO NOGUEIRA	016236-1
38	JOÃO CUNHA E SILVA FILHO	071712-6

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 02 de abril 2021, com data de validade até 30 de junho de 2021.

Publique-se e Cumpra-se

Garcias Guedes Rodrigues Junior
Diretor Geral – DETRAN/PI

Of. 013



PORTARIA nº. 009/2021

Designa o servidor para supervisionar a execução do Contrato Administrativo que especifica, e dá outras providências.

A JUNTA COMERCIAL DO PIAUÍ, com base no art. 35, caput, e inciso X da Lei Complementar estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, e, CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, para supervisionar a execução do contrato celebrado por esta Junta Comercial do Estado do Piauí na condição de Contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir do contratado quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado.

CONTRATO	EMPRESA	FISCAL	LOTAÇÃO	OBJETO
002/2021	MERU VIAGENS EIRELI CNPJ: 09.215.207/0001-58	ALBENÍSIA CARVALHO ROCHA CPF: 244.252.303-53 MATRÍCULA: 007.819-X E-MAIL: albenisiarocha@hotmail. com	DIRETORIA ADMINISTRATIVA	Prestação de serviços de agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento, endosso e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais.

Art. 2º O servidor designado poderá determinar a adoção de providências a CONTRATADA, com o objetivo de corrigir possíveis inexactidões na execução do objeto deste contrato;

Art. 3º A existência da fiscalização por parte dos Servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação aos seus respectivos contratos, na prestação dos serviços ora assumidos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 15 de abril de 2021.

MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA
Presidente da JUCEPI

Of. 106

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA DISCRIMINATÓRIA Nº 19/2021/DG/INTERPI

PORTARIA DISCRIMINATÓRIA Nº 18/2021/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

CONSIDERANDO o que lhe faculta as Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/2015 c/c a Lei Federal nº 6.383/76, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

CONSIDERANDO, especialmente, a existência de terras devolutas estaduais localizadas em todo o Estado do Piauí;

CONSIDERANDO, finalmente, que as terras devolutas estaduais não estão matriculadas nos Ofícios de Registro de Imóveis em nome do patrimônio fundiário do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA, que, sob a presidência do primeiro, terão a missão de arrecadar e regularizar a área referente a GLEBA CONSOLO, situada no município de RIBEIRO GONÇALVES-PI:

1. FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Procurador-chefe do INTERPI;
2. JOSEMAR ANTONIO BORGES DA SILVA, Engenheiro Agrimensor;
3. GILSON FRANCISCO DE ALMEIDA SÁ, Técnico de Nível Superior

Art. 2º - Designar o Procurador Autárquico, JOSÉ GASTÃO BELO FERREIRA, o Engenheiro Agrimensor JOSÉ LUIZ DA SILVA e a Técnica de Nível Superior, ANNA MARY FERNANDES DE CARVALHO, para comporem a Comissão, na qualidade de suplentes, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição ou ausência justificada.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente ação discriminatória administrativa, em curso nos autos do Processo Administrativo SEI nº 00071.001618/2021-96, tem as seguintes características:

1. Imóvel: GLEBA CONSOLO
2. Município de Ribeiro Gonçalves - PI
3. Área: : 150.665,9487 ha
4. Perímetro: 747.594,641 m.

Art. 4º - A planta e o memorial descritivo do imóvel objeto da presente ação estão inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI e são partes integrantes deste processo, devendo o memorial ser transcrito integralmente no Edital de Convocação.

Art. 5º - Conforme determina o art. 10 da Lei Estadual nº 6.709/2015, o presidente da Comissão Especial convocará os interessados para apresentarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, em local a ser determinado por Edital, seus títulos, documentos e informações que possam subsidiar a Comissão Especial e, se for o caso, testemunhas.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

Of. 495

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

CONSIDERANDO o que lhe faculta as Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/2015 c/c a Lei Federal nº 6.383/76, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

CONSIDERANDO, especialmente, a existência de terras devolutas estaduais localizadas em todo o Estado do Piauí;

CONSIDERANDO, finalmente, que as terras devolutas estaduais não estão matriculadas nos Ofícios de Registro de Imóveis em nome do patrimônio fundiário do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA, que, sob a presidência do primeiro, terão a missão de arrecadar e regularizar a área referente a GLEBA BOA ESPERANÇA, situada no município de RIBEIRO GONÇALVES-PI:

1. FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Procurador-chefe do INTERPI;
2. JOSEMAR ANTONIO BORGES DA SILVA, Engenheiro Agrimensor;
3. ANNA MARY FERNANDES DE CARVALHO, Técnica de Nível Superior

Art. 2º - Designar o Procurador Autárquico, JOSÉ GASTÃO BELO FERREIRA, o Engenheiro Agrimensor JOSÉ LUIZ DA SILVA e a Técnica de Nível Superior, GILSON FRANCISCO DE ALMEIDA SÁ, para comporem a Comissão, na qualidade de suplentes, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição ou ausência justificada.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente ação discriminatória administrativa, em curso nos autos do Processo Administrativo SEI nº 00071.001632/2021-90, tem as seguintes características:

1. Imóvel: GLEBA BOA ESPERANÇA
2. Município de Ribeiro Gonçalves - PI
3. Área: 45.272,9402 ha
4. Perímetro: 401.402,77 m.

Art. 4º - A planta e o memorial descritivo do imóvel objeto da presente ação estão inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI e são partes integrantes deste processo, devendo o memorial ser transcrito integralmente no Edital de Convocação.

Art. 5º - Conforme determina o art. 10 da Lei Estadual nº 6.709/2015, o presidente da Comissão Especial convocará os interessados para apresentarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, em local a ser determinado por Edital, seus títulos, documentos e informações que possam subsidiar a Comissão Especial e, se for o caso, testemunhas.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

Of. 505



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
VICE-GOVERNADORIA

Portaria Nº 4, de 22 de abril de 2021

PORTARIA Nº 004/2021/VG

Teresina (PI), 20 de abril de 2021

RESOLVE:

Art 1º. Exonerar a servidora, ANA CAROLINA CARDEAL DA SILVA, RG: 10.14057-11, Matrícula: 244068-7, da função de Fiscal do contrato de Nº 18/2020-SEADPREV.

Art. 2º Designar o servidor Fernando Cardoso, matrícula 107811-9, para atuar como responsável pela fiscalização do contrato de Nº 18/2020-SEADPREV, firmado entre a Secretaria de Estado da Administração e Previdência (contratante), Vice-Governadoria do Estado do Piauí (co-contratante) e a Empresa Ticket Soluções HDFGT S/A, tendo como objeto a prestação de serviço de gerenciamento de fornecimento de combustível e manutenção de veículos;

Parágrafo único - Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato devem proceder à efetiva fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento deste por parte do contratado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013;

Art. 3º - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013;

Art. 4º - Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato.

Art. 5º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na com efeitos a partir do dia 01 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário;

Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MARIA REGINA SOUSA
Vice-Governadora do Estado do Piauí

Of. 051



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA SESAPI/GAB. N.º 332 DE 20 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre o responsável pelo Suprimento de Fundos da Coordenação de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO Decreto Estadual nº 11.758, de 09 de Junho 2005, que estabelece normas para concessão, aplicação e prestação de contas de Suprimento de Fundos, no âmbito do Poder Executivo Estadual, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, dia 13/06/2005;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº Nº 00012.000704/2021-86, que solicita o Suprimento de Fundos da Coordenação de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor SINÉSIO ALMEIDA CARVALHO, CPF nº 181.850.963-68 como Tomador de Suprimento de Fundos da Coordenação de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí, ficando revogadas todas as disposições em contrário,

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ,
EM TERESINA - PI, 20 DE ABRIL DE 2021.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 725



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 286, DE 08 DE ABRIL DE 2021

Processo nº 00313.002297/2019-32

Processo Administrativo Disciplinar nº 04/2020/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fabiane Rocha Sampaio, Professor, Matrícula nº 232916-6 para, em substituição a Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação veiculada no Memorando nº 05/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD.

Art. 2º Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 como presidente do referido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR
Corregedor-Geral

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 288, DE 08 DE ABRIL DE 2021

Processo nº 00313.002296/2019-98

Processo Administrativo Disciplinar nº 017/2020/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fabiane Rocha Sampaio, Professor, Matrícula nº 232916-6 para, em substituição a Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação veiculada no Memorando nº 05/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD.

Art. 2º Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 como presidente do referido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR
Corregedor-Geral

**PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 287, DE 08 DE ABRIL DE 2021**

Processo nº 00313.000198/2020-50

Processo Administrativo Disciplinar nº 018/2020/CGE-PI

OCORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fabiane Rocha Sampaio, Professor, Matrícula nº 232916-6 para, em substituição a Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação veiculada no Memorando nº 05/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD.

Art. 2º Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 como presidente do referido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(Assinado Eletronicamente)***ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR**

Corregedor-Geral

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 290, DE 12 DE ABRIL DE 2021

Processo nº 00313.000160/2019-43

Processo Administrativo Disciplinar nº 028/2020/CGE-PI

OCORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fabiane Rocha Sampaio, Professor, Matrícula nº 232916-6 para, em substituição a Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação veiculada no Memorando nº 05/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD.

Art. 2º Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 como presidente do referido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(Assinado Eletronicamente)***ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR**

Corregedor-Geral

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 309, DE 15 DE ABRIL DE 2021

Processo nº 00313.001497/2019-78

Processo Administrativo Disciplinar nº 109/2020/CGE-PI

OCORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fabiane Rocha Sampaio, Professor, Matrícula nº 232916-6 para, em substituição a Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação veiculada no Memorando nº 05/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD.

Art. 2º Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 como presidente do referido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(Assinado Eletronicamente)***ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR**

Corregedor-Geral

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 310, DE 15 DE ABRIL DE 2021

Processo nº 00313.001239/2019-91

Processo Administrativo Disciplinar nº 114/2020/CGE-PI

OCORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fabiane Rocha Sampaio, Professor, Matrícula nº 232916-6 para, em substituição a Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação veiculada no Memorando nº 05/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD.

Art. 2º Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 como presidente do referido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(Assinado Eletronicamente)***ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR**

Corregedor-Geral

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 311, DE 15 DE ABRIL DE 2021

Processo nº 00313.002397/2020-01

Processo Administrativo Disciplinar nº 123/2020/CGE-PI

OCORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fabiane Rocha Sampaio, Professor, Matrícula nº 232916-6 para, em substituição a Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação veiculada no Memorando nº 05/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD.

Art. 2º Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 como presidente do referido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(Assinado Eletronicamente)***ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR**

Corregedor-Geral

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 312, DE 15 DE ABRIL DE 2021

Processo nº 00313.000201/2020-35

Processo Administrativo Disciplinar nº 124/2020/CGE-PI

OCORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fabiane Rocha Sampaio, Professor, Matrícula nº 232916-6 para, em substituição a Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação veiculada no Memorando nº 05/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD.

Art. 2º Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 como presidente do referido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(Assinado Eletronicamente)***ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR**

Corregedor-Geral

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 313, DE 15 DE ABRIL DE 2021

Processo nº 00313.002888/2019-18
Processo Administrativo Disciplinar nº 125/2020/CGE-PI

OCORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fabiane Rocha Sampaio, Professor, Matrícula nº 232916-6 para, em substituição a Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3, compor a

Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação veiculada no Memorando nº 05/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD.

Art. 2º Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 como presidente do referido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR
Corregedor-Geral

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 314, DE 15 DE ABRIL DE 2021

Processo nº 00313.001987/2020-16
Processo Administrativo Disciplinar nº 130/2020/CGE-PI

OCORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fabiane Rocha Sampaio, Professor, Matrícula nº 232916-6 para, em substituição a Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação veiculada no Memorando nº 05/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD. **Art. 2º** Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 como presidente do referido Processo Administrativo Disciplinar. **Art. 3º**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR
Corregedor-Geral

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 315, DE 15 DE ABRIL DE 2021

Processo nº 00313.001988/2020-52
Processo Administrativo Disciplinar nº 131/2020/CGE-PI

OCORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fabiane Rocha Sampaio, Professor, Matrícula nº 232916-6 para, em substituição a Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3, compor a

Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação veiculada no Memorando nº 05/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD. **Art. 2º** Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 como presidente do referido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR
Corregedor-Geral

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 316, DE 15 DE ABRIL DE 2021

Processo nº 00313.001992/2020-11
Processo Administrativo Disciplinar nº 135/2020/CGE-PI

OCORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fabiane Rocha Sampaio, Professor, Matrícula nº 232916-6 para, em substituição a Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação veiculada no Memorando nº 05/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD. **Art. 2º** Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 como presidente do referido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR
Corregedor-Geral

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 318, DE 15 DE ABRIL DE 2021

Processo nº 00313.002155/2020-17
Processo Administrativo Disciplinar nº 149/2020/CGE-PI

OCORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fabiane Rocha Sampaio, Professor, Matrícula nº 232916-6 para, em substituição a Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação veiculada no Memorando nº 05/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD. **Art. 2º** Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 como presidente do referido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR
Corregedor-Geral

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 319, DE 15 DE ABRIL DE 2021

Processo nº 00313.002156/2020-53
Processo Administrativo Disciplinar nº 150/2020/CGE-PI

OCORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fabiane Rocha Sampaio, Professor, Matrícula nº 232916-6 para, em substituição a Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação veiculada no Memorando nº 05/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD. **Art. 2º** Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 como presidente do referido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR
Corregedor-Geral



PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 320, DE 15 DE ABRIL DE 2021

Processo nº 00313.002178/2020-13

Processo Administrativo Disciplinar nº 177/2020/CGE-PI

OCORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fabiane Rocha Sampaio, Professor, Matrícula nº 232916-6 para, em substituição a Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação veiculada no Memorando nº 05/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD.

Art. 2º Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 como presidente do referido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR

Corregedor-Geral

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 321, DE 15 DE ABRIL DE 2021

Processo nº 00313.002179/2020-68

Processo Administrativo Disciplinar nº 178/2020/CGE-PI

OCORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fabiane Rocha Sampaio, Professor, Matrícula nº 232916-6 para, em substituição a Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação veiculada no

Memorando nº 05/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD. **Art. 2º** Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 como presidente do referido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR

Corregedor-Geral

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 322, DE 15 DE ABRIL DE 2021

Processo nº 00313.002204/2020-11

Processo Administrativo Disciplinar nº 182/2020/CGE-PI

OCORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fabiane Rocha Sampaio, Professor, Matrícula nº 232916-6 para, em substituição a Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação veiculada no Memorando nº 05/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD.

Art. 2º Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº

223.658-3 como presidente do referido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR

Corregedor-Geral

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 323, DE 15 DE ABRIL DE 2021

Processo nº 00313.002212/2020-50

Processo Administrativo Disciplinar nº 187/2020/CGE-PI

OCORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fabiane Rocha Sampaio, Professor, Matrícula nº 232916-6 para, em substituição a Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação veiculada no Memorando nº 05/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD.

Art. 2º Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 como presidente do referido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR

Corregedor-Geral

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 324, DE 15 DE ABRIL DE 2021

Processo nº 00313.002214/2020-49

Processo Administrativo Disciplinar nº 188/2020/CGE-PI

OCORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fabiane Rocha Sampaio, Professor, Matrícula nº 232916-6 para, em substituição a Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação veiculada no Memorando nº 05/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD.

Art. 2º Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 como presidente do referido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR

Corregedor-Geral

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 325, DE 15 DE ABRIL DE 2021

Processo nº 00313.002215/2020-93

Processo Administrativo Disciplinar nº 189/2020/CGE-PI

OCORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fabiane Rocha Sampaio, Professor, Matrícula nº 232916-6 para, em substituição a Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação veiculada no Memorando nº 05/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD.

Art. 2º Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 como presidente do referido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR

Corregedor-Geral

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 326, DE 15 DE ABRIL DE 2021

Processo nº 00313.002216/2020-38
Processo Administrativo Disciplinar nº 190/2020/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fabiane Rocha Sampaio, Professor, Matrícula nº 232916-6 para, em substituição a Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação veiculada no Memorando nº 05/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD.

Art. 2º Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 como presidente do referido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR
Corregedor-Geral

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 327, DE 15 DE ABRIL DE 2021

Processo nº 00313.000408/2019-76
Processo Administrativo Disciplinar nº 215/2020/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fabiane Rocha Sampaio, Professor, Matrícula nº 232916-6 para, em substituição a Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação veiculada no Memorando nº 05/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD.

Art. 2º Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 como presidente do referido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR
Corregedor-Geral

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 328, DE 15 DE ABRIL DE 2021

Processo nº 00313.002540/2020-56
Processo Administrativo Disciplinar nº 219/2020/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fabiane Rocha Sampaio, Professor, Matrícula nº 232916-6 para, em substituição a Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação veiculada no Memorando nº 05/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD.

Art. 2º Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 como presidente do referido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR
Corregedor-Geral

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 329, DE 15 DE ABRIL DE 2021

Processo nº 00011.021902/2020-11
Processo Administrativo Disciplinar nº 220/2020/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE: Art. 1º Designar Fabiane Rocha Sampaio, Professor, Matrícula nº 232916-6 para, em substituição a Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação veiculada no

Memorando nº 05/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD.

Art. 2º Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 como presidente do referido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR
Corregedor-Geral

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 330, DE 15 DE ABRIL DE 2021

Processo nº 00313.001851/2019-64
Processo Administrativo Disciplinar nº 223/2020/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fabiane Rocha Sampaio, Professor, Matrícula nº 232916-6 para, em substituição a Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação veiculada no Memorando nº 05/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD.

Art. 2º Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 como presidente do referido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR
Corregedor-Geral

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 331, DE 15 DE ABRIL DE 2021

Processo nº 00313.000279/2019-16
Processo Administrativo Disciplinar nº 225/2020/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fabiane Rocha Sampaio, Professor, Matrícula nº 232916-6 para, em substituição a Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação veiculada no Memorando nº 05/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD.

Art. 2º Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 como presidente do referido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR
Corregedor-Geral

**PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 332, DE 15 DE ABRIL DE 2021**

Processo nº 00313.000101/2019-75

Processo Administrativo Disciplinar nº 023/2020/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fabiane Rocha Sampaio, Professor, Matrícula nº 232916-6 para, em substituição a Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação veiculada no Memorando nº 05/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD.

Art. 2º

Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 como presidente do referido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(Assinado Eletronicamente)***ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR**

Corregedor-Geral Documento

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 334, DE 16 DE ABRIL DE 2021

Processo nº 00313.001974/2019-03

Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2021/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fabiane Rocha Sampaio, Professor, Matrícula nº 232916-6 para, em substituição a Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação veiculada no Memorando nº 05/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD.

Art. 2º Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 como presidente do referido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(Assinado Eletronicamente)***ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR**

Corregedor-Geral

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 335, DE 16 DE ABRIL DE 2021

Processo nº 00313.002251/2019-13

Processo Administrativo Disciplinar nº 04/2021/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fabiane Rocha Sampaio, Professor, Matrícula nº 232916-6 para, em substituição a Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação veiculada no Memorando nº 05/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD.

Art. 2º Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 como presidente do referido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(Assinado Eletronicamente)***ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR**

Corregedor-Geral

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 336, DE 16 DE ABRIL DE 2021

Processo nº 00313.002059/2019-27

Processo Administrativo Disciplinar nº 05/2021/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fabiane Rocha Sampaio, Professor, Matrícula nº 232916-6 para, em substituição a Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação veiculada no Memorando nº 05/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD.

Art. 2º Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 como presidente do referido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(Assinado Eletronicamente)***ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR**

Corregedor-Geral

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 337, DE 16 DE ABRIL DE 2021

Processo nº 00313.000366/2019-73

Processo Administrativo Disciplinar nº 08/2021/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE: Art. 1º Designar Fabiane Rocha Sampaio, Professor, Matrícula nº 232916-6 para, em substituição a Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação veiculada no

Memorando nº 05/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD. **Art. 2º** Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 como presidente do referido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(Assinado Eletronicamente)***ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR**

Corregedor-Geral

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 338, DE 16 DE ABRIL DE 2021

Processo nº 00313.001916/2019-71

Processo Administrativo Disciplinar nº 09/2021/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fabiane Rocha Sampaio, Professor, Matrícula nº 232916-6 para, em substituição a Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação veiculada no Memorando nº 05/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD.

Art. 2º Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 como presidente do referido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(Assinado Eletronicamente)***ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR**

Corregedor-Geral

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 339, DE 16 DE ABRIL DE 2021

Processo nº 00011.014617/2020-35
Processo Administrativo Disciplinar nº 013/2021/CGE-PI

OCORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fabiane Rocha Sampaio, Professor, Matrícula nº 232916-6 para, em substituição a Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação veiculada no Memorando nº 05/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD.

Art. 2º Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 como presidente do referido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR
Corregedor-Geral

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 340, DE 16 DE ABRIL DE 2021

Processo nº 00002.008184/2020-98
Processo Administrativo Disciplinar nº 014/2021/CGE-PI

OCORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019,

e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fabiane Rocha Sampaio, Professor, Matrícula nº 232916-6 para, em substituição a Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação veiculada no Memorando nº 05/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD.

Art. 2º Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº

129156-4 como presidente do referido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR
Corregedor-Geral

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 341, DE 16 DE ABRIL DE 2021

Processo nº 00313.002235/2019-21
Processo Administrativo Disciplinar nº 17/2021/CGE-PI

OCORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fabiane Rocha Sampaio, Professor, Matrícula nº 232916-6 para, em substituição a Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação veiculada no Memorando nº 05/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD.

Art. 2º Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 como presidente do referido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR
Corregedor-Geral

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 342, DE 16 DE ABRIL DE 2021

Processo nº 00313.002803/2019-93
Processo Administrativo Disciplinar nº 019/2021/CGE-PI

OCORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fabiane Rocha Sampaio, Professor, Matrícula nº 232916-6 para, em substituição a Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação veiculada no Memorando nº 05/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD.

Art. 2º Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 como presidente do referido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR
Corregedor-Geral

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 378, DE 20 DE ABRIL DE 2021

Processo nº 00011.015902/2020-73
Processo Administrativo Disciplinar nº 042/2021/CGE-PI

OCORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3, para, em substituição a Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação veiculada no Memorando nº 05/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD.

Art. 2º Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº

223.658-3 como presidente do referido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR
Corregedor-Geral

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 379, DE 21 DE ABRIL DE 2021

Processo nº 00313.001504/2020-75
Processo Administrativo Disciplinar nº 039/2020/CGE-PI

OCORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fabiane Rocha Sampaio, Professor, Matrícula nº 232916-6 para, em substituição a Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação veiculada no Memorando nº 05/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD.

Art. 2º Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 como presidente do referido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR
Corregedor-Geral Documento



RETIFICAÇÃO

No art. 3º da Portaria CIDSNE/PRES nº 09, de 14 de abril de 2021, que autoriza o afastamento do País do Secretário Executivo Carlos Eduardo Gabas e do Subsecretário de Programa Thiago Lopes Campos Cardoso, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 74, p. 5:

ONDE SE LÊ:

com ônus

LEIA-SE:

com ônus limitado

Of. 073



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
 Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900
 Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 397/2021

Teresina(PI), 20 de abril de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - CESSAR os efeitos da Portaria GSE-ADM. Nº0224/2019 para a seguinte gestora do Polo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Piauí relacionado a seguir:

POLO / CIDADE	NOME (A)	FUNÇÃO	CPF Nº
PARNAGUÁ	ZILNARA GUERRA DE ARAÚJO PAIXÃO	COORDENADORA DE POLO	787.221.283-87

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 21 abril de 2021.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 396/2021

Teresina(PI), 20 de abril de 2021

Autoriza o afastamento de servidores efetivos para cursar pós-graduação *stricto sensu* dentro do estado do Piauí.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar os servidores efetivos, relacionados em anexo, a afastarem-se de suas atividades laborais, para cursar pós-graduação *stricto sensu* dentro do estado do Piauí, os quais tiverem seus processos pleiteados no primeiro semestre de 2021, conforme Edital SEDUC-PI/GSE Nº 01/2021, previamente analisados e deferidos pela Comissão de Seleção, nomeada pela Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 86/2021 de 03 de fevereiro de 2021, constituída para esse fim.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 20 de abril de 2021.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
 UNIDADE TÉCNICA DO CHÃO DA ESCOLA
 NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO À PÓS-GRADUAÇÃO
 AFASTAMENTOS PARA ESTUDOS STRICTO SENSU DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

RESULTADO FINAL MESTRADO PARA CURSOS DENTRO DO ESTADO
 EDITAL 001/2021 (PRIMEIRO SEMESTRE)

ORD	NOME	MATRÍCULA	GRE	CURSO - INSTITUIÇÃO	SITUAÇÃO/PERÍODO
01	Aline Barros Girão	101160-0	18ª	Mestrado acadêmico em Educação - Universidade Federal do Piauí (UFPI)	Deferido integral - 40h/ 15 de abril de 2021 a 15 de abril de 2023.
02	Antônio Sílvia Kelly Lima Freitas	317655-0	7ª	Mestrado acadêmico em Ciências Políticas - Universidade Federal do Piauí (UFPI)	Deferido integral - 40h/ 15 de abril de 2021 a 15 de abril de 2023.
03	Cláudio Barros Araújo	320984-9	4ª	Mestrado acadêmico em História - Universidade Federal do Piauí (UFPI)	Deferido integral - 20h/ 15 de abril de 2021 a 15 de abril de 2023.
04	Cláudia Solange Alves Santana	105853-3	SEDE - NAP	Mestrado acadêmico em Educação - Universidade Federal do Piauí (UFPI)	Deferido integral - 20h/ 15 de abril de 2021 a 15 de abril de 2023.
05	Eston dos Santos Lima	085204-0	SEDE	Mestrado acadêmico em Educação - Universidade Federal do Piauí (UFPI)	Deferido integral - 40h/ 15 de abril de 2021 a 15 de abril de 2023.

06	Fabiano Araújo Nunes	293602-0	1ª	Mestrado acadêmico em Química - Universidade Federal do Piauí (UFPI)	Deferido integral - 40h/15 de abril de 2021 a 15 de abril de 2023.
07	Francisco das Chagas Silva de Jesus Hernandez	171252-7	2ª	Mestrado acadêmico em Letras - Universidade Federal do Piauí (UFPI)	Deferido integral - 40h/15 de abril de 2021 a 15 de abril de 2023.
08	Francisca Djalma Pereira Rodrigues e Silva	103907-5	19ª	Mestrado acadêmico em Geografia - Universidade Federal do Piauí (UFPI)	Deferido integral - 20h/15 de abril de 2021 a 15 de abril de 2023.
09	Gilson Miranda dos Santos Carvalho	320694-7	6ª	Mestrado acadêmico em Geografia - Universidade Federal do Piauí (UFPI)	Deferido integral - 40h/15 de abril de 2021 a 15 de abril de 2023.
10	José Augusto Aragão Silva	317058-6	2ª	Mestrado acadêmico em Desenvolvimento e Meio Ambiente - Universidade Federal do Piauí (UFPI)	Deferido integral - 20h/15 de abril de 2021 a 15 de abril de 2023.
11	Josiana Cardoso do Nascimento	109376-2	18ª	Mestrado profissional em Letras - Universidade Estadual do Piauí (UESPI)	Deferido parcial - 20h/15 de abril de 2021 a 15 de abril de 2023.
12	Lelia Ibiapino Moura	290782-8	8ª	Mestrado acadêmico em Saúde e Comunidade - Universidade Federal do Piauí (UFPI)	Deferido integral - 40h/15 de abril de 2021 a 15 de abril de 2023.
13	Maisa Ramos da Silva	100957-5	18ª	Mestrado profissional em Letras - Universidade Estadual do Piauí (UESPI)	Deferido parcial - 20h/15 de abril de 2021 a 15 de abril de 2023.
14	Maria do Socorro Gomes Saraiva	103552-5	18ª	Mestrado acadêmico em Educação - Universidade Federal do Piauí (UFPI)	Deferido integral - 40h/15 de abril de 2021 a 15 de abril de 2023.
15	Marillya Oliveira Sousa	321106-1	5ª	Mestrado acadêmico em Alimentos e Nutrição - Universidade Federal do Piauí (UFPI)	Deferido integral - 40h/15 de abril de 2021 a 15 de abril de 2023.

					podendo ser prorrogado por igual período, se necessário, conforme item 1.12 do Edital SEDUC-PI/GSE nº 1/2021
06	Marcos Antônio Ferreira	242337-5	9ª	Doutorado acadêmico em Biotecnologia - Universidade Federal do Piauí (UFPI)	Deferido integral - 40h/15 de abril de 2021 a 15 de abril de 2023, podendo ser prorrogado por igual período, se necessário, conforme item 1.12 do Edital SEDUC-PI/GSE nº 1/2021
07	Maria Adeltrudes de Araújo Moura Paulo Quadros	235366-X	9ª	Doutorado acadêmico em Letras - Universidade Federal do Piauí (UFPI)	Deferido integral - 40h/15 de abril de 2021 a 15 de abril de 2023, podendo ser prorrogado por igual período, se necessário, conforme item 1.12 do Edital SEDUC-PI/GSE nº 1/2021
08	Maria do Desterro Melo da Rocha Nogueira Barros	045534-2	SEDE/UEMTEC	Doutorado acadêmico em Educação - Universidade Federal do Piauí (UFPI)	Deferido integral - 40h/15 de abril de 2021 a 15 de abril de 2023, podendo ser prorrogado por igual período, se necessário, conforme item 1.12 do Edital SEDUC-PI/GSE nº 1/2021
09	Maria Helena de Oliveira	114756-X	19ª	Doutorado acadêmico em Letras - Universidade Federal do Piauí (UFPI)	Deferido integral - 40h/15 de abril de 2021 a 15 de abril de 2023, podendo ser prorrogado por igual período, se necessário, conforme item 1.12 do Edital SEDUC-PI/GSE nº 1/2021

**RESULTADO FINAL DOUTORADO PARA CURSOS DENTRO DO ESTADO
EDITAL 001/2021 (-PRIMEIRO SEMESTRE)**

ORD	NOME	MATRÍCULA/ MAIL	GRE	CURSO - INSTITUIÇÃO	SITUAÇÃO/PERÍODO
01	Ana Luiza Barbosa Negreiros	135885-5	9ª	Doutorado acadêmico em Enfermagem - Universidade Federal do Piauí (UFPI)	Deferido integral - 40h/15 de abril de 2021 a 15 de abril de 2023, podendo ser prorrogado por igual período, se necessário, conforme item 1.12 do Edital SEDUC-PI/GSE nº 1/2021
02	Antônio Ferreira Soares Filho	171212-8	2ª	Doutorado acadêmico em Química - Universidade Federal do Piauí (UFPI)	Deferido integral - 40h/15 de abril de 2021 a 15 de abril de 2023, podendo ser prorrogado por igual período, se necessário, conforme item 1.12 do Edital SEDUC-PI/GSE nº 1/2021
03	Gilson dos Santos Costa	200096-2	18ª	Doutorado acadêmico em Química - Universidade Federal do Piauí (UFPI)	Deferido integral - 40h/15 de abril de 2021 a 15 de abril de 2023, podendo ser prorrogado por igual período, se necessário, conforme item 1.12 do Edital SEDUC-PI/GSE nº 1/2021
04	Leiliane de Vasconcelos Silva	199508-1	CENTRO DE LÍNGUAS	Doutorado acadêmico em Linguística - Universidade Estadual do Piauí e Universidade de São Paulo (UESPI/USP)	Deferido integral - 20h/15 de abril de 2021 a 15 de abril de 2023, podendo ser prorrogado por igual período, se necessário, conforme item 1.12 do Edital SEDUC-PI/GSE nº 1/2021
05	Luzimar Silva de Lima	320731-5	1ª	Doutorado acadêmico em Letras - Universidade Federal do Piauí (UFPI)	Deferido integral - 40h/15 de abril de 2021 a 15 de abril de 2023, podendo ser prorrogado por igual período, se necessário, conforme item 1.12 do Edital SEDUC-PI/GSE nº 1/2021

Teresina, 15 abril de 2021
A comissão

Of. 045



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ

PORTARIA HEMOPI/DG/Nº011/2021

Teresina/PI, 19 de abril de 2021.

Nomeação de **Fiscal do CONTRATO Nº 003/2021/HEMOPI e CONTRATO Nº 006/2021/HEMOPI**, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

O **DIRETOR GERAL DO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ - HEMOPI**, no uso de suas prerrogativas legais, ainda com base no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **MARFISA MARY DE FRANÇA TELES MOURA**, Matrícula nº 024760-0, para desempenhar a função de **FISCAL DO CONTRATO Nº 003/2021/HEMOPI e CONTRATO Nº 006/2021/HEMOPI**, celebrados com a **EMPRESA DU SERTÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI** (CNPJ nº 34.893.854/0001-66), para fins da aquisição de material de limpeza.

Art. 2º - O acompanhamento e a fiscalização da execução do(s) Contrato(s) obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e terá vigência até o vencimento do(s) contrato(s) e de sua(s) eventual(is) garantia(s).

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Diretor Geral do HEMOPI.

Jurandir Martins dos Santos Filho
Diretor Geral - HEMOPI



PORTARIA HEMOPI/DG/Nº012/2021

Teresina/PI, 19 de abril de 2021.

Acrescenta contratos ao rol de competência da Comissão de Fiscalização de Contratos de Aquisição de Bens/Materiais.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ - HEMOPI, no uso de suas prerrogativas legais, ainda com esteio na Lei Federal nº 8.666/93 e sob orientação da Controladoria Geral do Estado do Piauí - CGE/PI,

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir ao rol de competência da Comissão de Fiscalização de Contratos de Aquisição de Bens/Materiais (criada e disciplinada pela Portaria HEMOPI/DG/Nº01/2019 - DOE/PI 112, de 14.06.2019), os seguintes contratos administrativos:

Membros	Contratos
- NARA ANGÉLICA SOUSA TEIXEIRA LIMA VERDE, matrícula funcional nº 288463-1 (titular); - ANTÔNIO DE SOUSA MARTINS, Supervisor de Compras, matrícula funcional nº 024.708-1 (titular); - JOANA D'ARC DE FRANÇA SOARES FERNANDES, matrícula funcional nº 218.539-3 (titular) - MARIA DO Ó FERREIRA SANTOS, matrícula funcional nº 024.698-X (suplente),	- Contrato nº 004/2021/HEMOPI / Objeto: Aquisição de material de limpeza e consumo para cantina do doador / Contratado: DU SERTÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI / CNPJ nº 34.893.854/0001-66; - Contrato nº 008/2021/HEMOPI / Objeto: Aquisição de material médico hospitalar / Contratado: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME / CNPJ nº 24.175.423/0001-00.

§1º - Compete à Comissão cumprir as determinações disciplinadas nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013, bem como atender as orientações emanadas da Controladoria Geral do Estado do Piauí - CGE/PI.

§2º - Por meio de seus membros, a Comissão deve, em conjunto, promover e subscrever o Checklist de Acompanhamento e o Relatório de Fiscalização Mensal, conforme modelos disponibilizados pela CGE/PI.

§3º - A Comissão deve ainda anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral do HEMOPI.

Jurandir Martins dos Santos Filho

Diretor Geral - HEMOPI

PORTARIA HEMOPI/DG/Nº013/2021

Teresina/PI, 19 de abril de 2021.

Nomeação de Fiscal do CONTRATO Nº 007/2021/HEMOPI, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ - HEMOPI, no uso de suas prerrogativas legais, ainda com base no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JOSÉ PIRES NETO, Matrícula nº 1.925.089, para desempenhar a função de FISCAL DO CONTRATO Nº 007/2021/HEMOPI, celebrado com a EMPRESA J. M. ETIQUETAS E BOBINAS LTDA-ME (CNPJ nº 17.002.806/0001-11), para fins de aquisição de etiquetas autoadesivas.

Art. 2º - O acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e terá vigência até o vencimento do(s) contrato(s) e de sua(s) eventual(is) garantia(s).

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral do HEMOPI.

Jurandir Martins dos Santos Filho

Diretor Geral - HEMOPI

Of. 142



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI

Avenida Miguel Rosa, 3190 Centro/Sul Térreo - Bairro Centro, Teresina-PI, CEP 64001-490

Telefone - <http://www.seplan.pi.gov.br>

Portaria Nº 32, de 22 de abril de 2021

Nomeação de Fiscais do Contrato nº 005/2021, firmado entre a Secretaria de Estado do Planejamento do Piauí - SEPLAN-PI e, a empresa SÁ LEITÃO AUDITORES S/S., em atendimento em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 109, I e II da Constituição do Estado do Piauí, e em conformidade com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e com os Decretos Estaduais nº 17.083/2017 e nº 13.860/2009, Lei complementar nº 28 art. 44.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como fiscais do Contrato nº 005/2021, firmado entre a Secretaria de Estado do Planejamento do Piauí - SEPLAN-PI e, a empresa SÁ LEITÃO AUDITORES S/S, com CNPJ Nº 35.330.125/0001-64, os servidores: Célio de Sousa Pitanga CPF nº 565.250.013-15, como Fiscal Titular e; Lygia Maria Barbosa Cavalcante CPF nº 052.061.363-52 como substituta do Fiscal, ambos representantes da SEPLAN-PI, para acompanhar e fiscalizar a execução do mencionado Contrato, que tem por objeto a prestação de serviços de Auditoria Independente envolvendo o "Exame das Demonstrações Contábeis e Financeiras do Acordo de Empréstimo nº 8575 - BR, referente ao Projeto Piauí: Pilares de Crescimento e Inclusão Social", implementado pelos Órgãos Estaduais e sob a coordenação desta SEPLAN, referente ao período 2020.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, registrando todas as ocorrências durante a vigência contratual.

Art. 2º Cientificar que responderão solidariamente, perante os órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação de serviço em desacordo com o especificado no Contrato.

Art. 3º O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, art. 67, parágrafo 1º e 2º e, nos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.



Documento assinado eletronicamente por REJANE TAVARES DA SILVA - Matr.0352395-X, Secretária de Estado do Planejamento, em 22/04/2021, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 1447841 e o código CRC 68965F2B.

Of. 389



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PRAD

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Errata da Portaria Nº 97, de 22 de fevereiro de 2021

Na publicação do dia 24 de fevereiro de 2021, Edição nº 38, página 10:

Onde se Lê:

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato Nº19/2020, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI e a Empresa Flexibase Indústria e Comércio de Móveis, Importação e Exportação Ltda.

Leia-se:

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato Nº14/2020, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI e a Empresa Flexibase Indústria e Comércio de Móveis, Importação e Exportação Ltda.

E

Onde se Lê:

Art. 2º As atribuições de Fiscal do contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

1. Fiscalizar a execução do Contrato nº 19/2020, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios e irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

Leia-se:

Art. 2º As atribuições de Fiscal do contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

1. Fiscalizar a execução do Contrato nº 14/2020, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios e irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

Of. 106

LICITAÇÕES E CONTRATOS



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021		
Nº do processo SEI	00022.000110/2021-56	
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade de Licitação	
Fundamento Legal	Artigo 25, III, da Lei 8.666/93	
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT	
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60	
Codificação da UG no SIAFE	510101	
Contratado	NAVILOUCA PRODUÇÕES E EVENTOS – ME	
CNPJ/CPF do Contratado	20.433.228/0001-82	
Resumo do Objeto do Contrato	referente a realização do evento PROJETO MOSTRA CULTURAL – O POETA E SUA HORA, no município de Teresina e Cajueiro da Praia - PI, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Dep. Marden Menezes no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais).	
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)	
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)	
Valor Global	90.000,00 (Noventa Mil Reais)	
Dotação Orçamentaria	2/2021 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/DUAC	
Fonte de Recurso	0100001001	
Natureza da Despesa	3390.39	
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00027	
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2021NP03393	
Signatários do Contrato	Pela Contratante:	FABIO NÚNEZ NOVO
	Pela Contratada:	NAVILOUCA PRODUÇÕES E EVENTOS – ME

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2021		
Nº do processo SEI	00022.000142/2021-51	
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade de Licitação	
Fundamento Legal	Artigo 25, III, da Lei 8.666/93	
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT	
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60	
Codificação da UG no SIAFE	510101	
Contratado	NAVILOUCA PRODUÇÕES E EVENTOS – ME	
CNPJ/CPF do Contratado	20.433.228/0001-82	
Resumo do Objeto do Contrato	referente a realização do evento PROJETO AÇÕES TEATRAIS PARA MINIMIZAR OS IMPACTOS DA PANDEMIA, no município de Teresina e Floriano - PI, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Dep. Marden Menezes no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais).	
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)	
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)	
Valor Global	120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais).	
Dotação Orçamentaria	2/2021 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/DUAC	
Fonte de Recurso	0100001001	
Natureza da Despesa	3390.39	
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00032	
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2021NP03390	
Signatários do Contrato	Pela Contratante:	FABIO NÚNEZ NOVO
	Pela Contratada:	NAVILOUCA PRODUÇÕES E EVENTOS – ME

**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2021	
Nº do processo SEI	00022.000111/2021-09
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade de Licitação
Fundamento Legal	Artigo 25, III, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	510101
Contratado	ESCANDALO LEGALIZADO TEATRO
CNPJ/CPF do Contratado	06.861.140/0001-30
Resumo do Objeto do Contrato	referente a realização do evento PAIXAO DE CRISTO 2021, no município de Floriano - PI.
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	100.000,00 (Cem Mil Reais).
Dotação Orçamentaria	1/2021 - SECULT - PI/GAB/SUDARPI/DUAC
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00028
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2021NP03391
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FÁBIO NÚÑEZ NOVO
	Pela Contratada: ESCANDALO LEGALIZADO TEATRO

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 0247/2020
Referente ao Processo Administrativo: 00022.000469/2020-42**ONDE SE LÊ:**
Signatários do Contrato: Pela Contratante: FÁBIO NÚÑEZ NOVO**LEIA-SE:**
Signatários do Contrato: Pela Contratante: CARLOS ADALBERTO ANCHIETA**FÁBIO NÚÑEZ NOVO**
Secretário de Estado de Cultura do Piauí**ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 0249/2020**
Referente ao Processo Administrativo: 00022.000478/2020-42**ONDE SE LÊ:**
Objeto do Contrato: referente a realização do evento PROJETO CANTA LUZILÂNDIA, no município de Luzilândia - PI, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Dep. Fábio Xavier no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

Valor Global: R\$100.000,00 (Cem Mil Reais).

LEIA-SE:
Objeto do Contrato: referente a realização do evento PROJETO CANTA LUZILÂNDIA, no município de Luzilândia - PI, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Dep. Fábio Xavier no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), Dep. Marden Menezes no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).

Valor Global: R\$180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais).

FÁBIO NÚÑEZ NOVO
Secretário de Estado de Cultura do Piauí**ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 0250/2020**
Referente ao Processo Administrativo: 00022.000508/2020-10**ONDE SE LÊ:**
Signatários do Contrato: Pela Contratante: FÁBIO NÚÑEZ NOVO**LEIA-SE:**
Signatários do Contrato: Pela Contratante: CARLOS ADALBERTO ANCHIETA**FÁBIO NÚÑEZ NOVO**
Secretário de Estado de Cultura do Piauí**ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 0251/2020**
Referente ao Processo Administrativo: 00022.000507/2020-67**ONDE SE LÊ:**
Data da Assinatura do Contrato: 01/12/2020
Signatários do Contrato: Pela Contratante: FÁBIO NÚÑEZ NOVO**LEIA-SE:**
Data da Assinatura do Contrato: 07/12/2020
Signatários do Contrato: Pela Contratante: CARLOS ADALBERTO ANCHIETA**FÁBIO NÚÑEZ NOVO**
Secretário de Estado de Cultura do Piauí**ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 0252/2020**
Referente ao Processo Administrativo: 00022.000476/2020-44**ONDE SE LÊ:**
Signatários do Contrato: Pela Contratante: FÁBIO NÚÑEZ NOVO**LEIA-SE:**
Signatários do Contrato: Pela Contratante: CARLOS ADALBERTO ANCHIETA**FÁBIO NÚÑEZ NOVO**
Secretário de Estado de Cultura do Piauí**ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 0253/2020**
Referente ao Processo Administrativo: 00022.000477/2020-99**ONDE SE LÊ:**
Signatários do Contrato: Pela Contratante: FÁBIO NÚÑEZ NOVO**LEIA-SE:**
Signatários do Contrato: Pela Contratante: CARLOS ADALBERTO ANCHIETA**FÁBIO NÚÑEZ NOVO**
Secretário de Estado de Cultura do Piauí**ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 0254/2020**
Referente ao Processo Administrativo: 00022.000543/2020-21**ONDE SE LÊ:**
Valor Global: R\$785.600,00 (Setecentos e Oitenta e Cinco Mil e Seiscentos Reais).**LEIA-SE:**
Valor Global: R\$773.789,00 (Setecentos e Setenta e Três Mil e Setecentos e Oitenta Nove Reais).**FÁBIO NÚÑEZ NOVO**
Secretário de Estado de Cultura do Piauí

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0246/2020		
Nº do processo SEI	00022.000467/2020-53	
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade de Licitação	
Fundamento Legal	Artigo 25, III, da Lei 8.666/93	
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT	
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60	
Codificação da UG no SIAFE	510101	
Contratado	INSTITUTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IEDG	
CNPJ/CPF do Contratado	01.019.517/0001-95	
Resumo do Objeto do Contrato	Prorroga - se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso.	
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)	
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)	
Valor Global	100.000,00 (Cem Mil Reais).	
Data da Assinatura do Aditivo	01/04/2021	
Fonte de Recurso	0100001001	
Natureza da Despesa	3390.39	
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2020NR00236	
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2020NP14928	
Signatários do Contrato	Pela Contratante:	FABIO NÚNEZ NOVO
	Pela Contratada:	INSTITUTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IEDG

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0248/2020		
Nº do processo SEI	00022.000465/2020-64	
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade de Licitação	
Fundamento Legal	Artigo 25, III, da Lei 8.666/93	
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT	
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60	
Codificação da UG no SIAFE	510101	
Contratado	ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE APOIO E INCENTIVO A AÇÕES E ESTUDOS PARA DESENVOLVIMENTO - ASPAIEDES	
CNPJ/CPF do Contratado	11.068.570/0001-30	
Resumo do Objeto do Contrato	Prorroga - se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso.	
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)	
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)	
Valor Global	76.789,00 (Setenta e Seis Mil Setecentos e Oitenta e Nove Reais).	
Data da Assinatura do Aditivo	30/03/2021	
Fonte de Recurso	0100001001	
Natureza da Despesa	3390.39	
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2020NR00235/2020NR00237	
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2020NP14928	
Signatários do Contrato	Pela Contratante:	FABIO NÚNEZ NOVO
	Pela Contratada:	ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE APOIO E INCENTIVO A AÇÕES E ESTUDOS PARA DESENVOLVIMENTO - ASPAIEDES

Of. 005



RESULTADO DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO - DUCARA/SESAPI

O Estado do Piauí por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através da COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL (DUCARA/SESAPI), instituída pela Portaria SESAPI/GAB nº 348/2014 de 13 de Março de 2014, torna público o **RESULTADO DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO**, participante do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2014**, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, para prestação de serviços ambulatoriais de **FISIOTERAPIA** para usuários do Sistema Único de Saúde - SUS. De acordo com o relatório emitido pela Comissão instituída através da Portaria nº 348/2014-GAB/SESAPI, de 17/03/2014, a qual declara que está **HABILITADA**, por apresentar toda a documentação exigida no edital, a seguinte entidade: 1) **EDILUZ NERES DA SILVA - ME (CEFISIO-CLÍNICA ESPECIALIZADA EM FISIOTERAPIA)**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 18.912.174/0001-96, localizada na Rua Casimiro Barradas, nº 1400, Bairro Centro - **Agricolândia-PI**, CEP 64.440-000, fone (86) 99924-4351.

INFORMAÇÕES: DUCARA/SESAPI, Fone: (86) 3216-3618 E-mail: ducara@saude.pi.gov.br

Teresina, 20 de abril de 2021.

AVELYNO MEDEIROS DA SILVA FILHO
Diretor da Unidade de Controle,
Avaliação, Regulação e Auditoria - DUCARA

RESULTADO DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO - DUCARA/SESAPI

O Estado do Piauí por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através da COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL (DUCARA/SESAPI), instituída pela Portaria SESAPI/GAB nº 348/2014 de 13 de Março de 2014, torna público o **RESULTADO DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO**, participante do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2014**, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, para prestação de serviços ambulatoriais de **SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA OFTALMOLOGICA** para usuários do Sistema Único de Saúde - SUS. De acordo com o relatório emitido pela Comissão instituída através da Portaria nº 348/2014-GAB/SESAPI, de 17/03/2014, a qual declara que está **HABILITADA**, por apresentar toda a documentação exigida no edital, a seguinte entidade: 1) **CARLOS AFONSO GOMES LTDA - ME (CLÍNICA DE OLHOS DE ESPERATINA)**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 10.593.961/0001-00, localizada na Rua Corenel Silvestre Lopes, nº 1101, Bairro Centro - **Esperantina-PI**, CEP 64.180-000, fone (86) 3383-1854.

INFORMAÇÕES: DUCARA/SESAPI, Fone: (86) 3216-3618 E-mail: ducara@saude.pi.gov.br

Teresina, 20 de abril de 2021.

AVELYNO MEDEIROS DA SILVA FILHO
Diretor da Unidade de Controle,
Avaliação, Regulação e Auditoria - DUCARA

RESULTADO DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO - DUCARA/SESAPI

O Estado do Piauí por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através da COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL (DUCARA/SESAPI), instituída pela Portaria SESAPI/GAB nº 348/2014 de 13 de Março de 2014, torna público o **RESULTADO DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO**, participante do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2014**, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, para prestação de serviços ambulatoriais de **SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO EM PATOLOGIA CLÍNICA** para usuários do Sistema Único de Saúde - SUS. De acordo com o relatório emitido pela Comissão instituída através da Portaria nº 348/2014-GAB/SESAPI, de 17/03/2014, a qual declara que está **HABILITADA**, por apresentar



toda a documentação exigida no edital, a seguinte entidade: 1) **CÁSSIO MURILO FERREIRA CARMO LTDA-ME (BIOCENTER-LABORATÓRIO CLÍNICO)**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 03.531.046/0001-25, localizada na Rua Dagobertop Carvalho, nº 625, Bairro Centro – **Oeiras- PI**, CEP 64.500-000, fone (89) 3462-2540.
INFORMAÇÕES: DUCARA/SESAPI, Fone: (86) 3216-3618 E-mail: ducara@saude.pi.gov.br

Teresina, 22 de abril de 2021.

AVELYNO MEDEIROS DASILVA FILHO
Diretor da Unidade de Controle,
Avaliação, Regulação e Auditoria – DUCARA

RESULTADO DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO - DUCARA/SESAPI

O Estado do Piauí por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através da COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL (DUCARA/SESAPI), instituída pela Portaria SESAPI/GAB nº 348/2014 de 13 de Março de 2014, torna público o **RESULTADO DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO**, participante do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2014** cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, para prestação de serviços ambulatoriais de **SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM- ULTRASSONOGRRAFIA** para usuários do Sistema Único de Saúde - SUS. De acordo com o relatório emitido pela Comissão instituída através da Portaria nº 348/2014-GAB/SESAPI, de 17/03/2014, a qual declara que está **HABILITADA**, por apresentar toda a documentação exigida no edital, a seguinte entidade: 1) **A. R. DE CARVALHO JUNIOR - ME (CLÍNICA OEIFERENSE)**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 00.665.666/0001-69, localizada na Avenida Santos Dumont, nº 90, Bairro Oeiras -Nova – **Oeiras- PI**, CEP 64.500-000, fone (89) 3462-2416.
INFORMAÇÕES: DUCARA/SESAPI, Fone: (86) 3216-3618 E-mail: ducara@saude.pi.gov.br

Teresina, 22 de abril de 2021.

AVELYNO MEDEIROS DASILVA FILHO
Diretor da Unidade de Controle,
Avaliação, Regulação e Auditoria – DUCARA

RESULTADO DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO - DUCARA/SESAPI

O Estado do Piauí por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através da COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL (DUCARA/SESAPI), instituída pela Portaria SESAPI/GAB nº 348/2014 de 13 de Março de 2014, torna público o **RESULTADO DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO**, participante do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2014**, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, para prestação de serviços ambulatoriais de **SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO EM PATOLOGIA CLÍNICA** para usuários do Sistema Único de Saúde - SUS. De acordo com o relatório emitido pela Comissão instituída através da Portaria nº 348/2014-GAB/SESAPI, de 17/03/2014, a qual declara que está **HABILITADA**, por apresentar toda a documentação exigida no edital, a seguinte entidade: 1) **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE URUCUI LTDA-ME (LACLIU)**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 12.043.438/0001-36, localizada na Avenida José Cavalcante, nº 246, Bairro Centro – **Urucui- PI**, CEP 64.860-000, fone (89) 3544-1340.
INFORMAÇÕES: DUCARA/SESAPI, Fone: (86) 3216-3618 E-mail: ducara@saude.pi.gov.br

Teresina, 22 de abril de 2021.

AVELYNO MEDEIROS DASILVA FILHO
Diretor da Unidade de Controle,
Avaliação, Regulação e Auditoria – DUCARA

RESULTADO DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO - DUCARA/SESAPI

O Estado do Piauí por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através da COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL (DUCARA/SESAPI), instituída pela Portaria SESAPI/GAB nº 348/2014 de 13 de Março de 2014, torna público o **RESULTADO DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO**, participante do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2014**, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, para prestação de serviços ambulatoriais de **SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO EM PATOLOGIA CLÍNICA** para usuários do Sistema Único de Saúde - SUS. De acordo com o relatório emitido pela Comissão instituída através da Portaria nº 348/2014-GAB/SESAPI, de 17/03/2014, a qual declara que está **HABILITADA**, por apresentar toda a documentação exigida no edital, a seguinte entidade: 1) **M. ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 12.959.305/0001-04, localizada na Avenida Professor Jaõ Meneses, nº 601, sala 02, Bairro Centro – **São Raimundo Nonato- PI**, CEP 64.770-000, fone (89) 3582-2098.
INFORMAÇÕES: DUCARA/SESAPI, Fone: (86) 3216-3618 E-mail: ducara@saude.pi.gov.br

Teresina, 22 de abril de 2021.

AVELYNO MEDEIROS DASILVA FILHO
Diretor da Unidade de Controle,
Avaliação, Regulação e Auditoria – DUCARA

RESULTADO DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO - DUCARA/SESAPI

O Estado do Piauí por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através da COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL (DUCARA/SESAPI), instituída pela Portaria SESAPI/GAB nº 348/2014 de 13 de Março de 2014, torna público o **RESULTADO DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO**, participante do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2014** cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, para prestação de serviços ambulatoriais de **SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM: ULTRASSONOGRRAFIA E ENDOSCOPIA** para usuários do Sistema Único de Saúde - SUS. De acordo com o relatório emitido pela Comissão instituída através da Portaria nº 348/2014-GAB/SESAPI, de 17/03/2014, a qual declara que está **HABILITADA**, por apresentar toda a documentação exigida no edital, a seguinte entidade: 1) **CENTRO DE ENDOSCOPIA DE VALENÇA LTDA-ME (ENDOCLIN)**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 74.074.451/0001-00, localizada na Rua Engenheiro Elesbão Veloso, nº 345, Bairro Centro – **Valença do Piauí- PI**, CEP 64.300-000, fone (89) 3465-1294.
INFORMAÇÕES: DUCARA/SESAPI, Fone: (86) 3216-3618 E-mail: ducara@saude.pi.gov.br

Teresina, 22 de abril de 2021.

AVELYNO MEDEIROS DASILVA FILHO
Diretor da Unidade de Controle,
Avaliação, Regulação e Auditoria – DUCARA

RESULTADO DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO - DUCARA/SESAPI

O Estado do Piauí por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através da COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL (DUCARA/SESAPI), instituída pela Portaria SESAPI/GAB nº 348/2014 de 13 de Março de 2014, torna público o **RESULTADO DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO**, participante do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2014**, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, para prestação de serviços ambulatoriais de **SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO EM PATOLOGIA CLÍNICA** para usuários do Sistema Único de Saúde - SUS. De acordo com o relatório emitido pela Comissão instituída através da Portaria nº 348/2014-GAB/SESAPI, de 17/03/2014, a qual declara que está **HABILITADA**, por apresentar toda a documentação exigida no edital, a seguinte entidade: 1) **LABEN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA-ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 12.889.222/0001-96, localizada na

Rua Anísio de Abreu, nº 115, Bairro Centro – Uruçui- PI, CEP 64.8600-000, fone (89) 3544-1388.
INFORMAÇÕES: DUCARA/SESAPI, Fone: (86) 3216-3618 E-mail: ducara@saude.pi.gov.br

Teresina, 22 de abril de 2021.

AVELYNO MEDEIROS DA SILVA FILHO

Diretor da Unidade de Controle,
Avaliação, Regulação e Auditoria – DUCARA

**RESULTADO DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO - DUCARA/SESAPI**

O Estado do Piauí por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através da COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL (DUCARA/SESAPI), instituída pela Portaria SESAPI/GAB nº 348/2014 de 13 de Março de 2014, torna público o **RESULTADO DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO**, participante do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2014** cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, para prestação de serviços ambulatoriais de **SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO POR IMAGEM- ULTRASSONOGRRAFIA E DENSITOMETRIA ÓSSEA** e **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2014** cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, para prestação de serviços ambulatoriais de **SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO DE EMISSÕES OTOACUSTICAS** para usuários do Sistema Único de Saúde - SUS. De acordo com o relatório emitido pela Comissão instituída através da Portaria nº 348/2014-GAB/SESAPI, de 17/03/2014, a qual declara que está **HABILITADA**, por apresentar toda a documentação exigida no edital, a seguinte entidade: 1). **CLÍNICA MATERNO INFANTIL DE OEIRAS LTDA - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 02.756.547/0001-47, localizada na Rua Dagoberto de Carvalho, nº 625, Bairro Centro – **Oeiras- PI**, CEP 64.500-000, fone (89) 34862-2540.
INFORMAÇÕES: DUCARA/SESAPI, Fone: (86) 3216-3618 E-mail: ducara@saude.pi.gov.br

Teresina, 22 de abril de 2021.

AVELYNO MEDEIROS DA SILVA FILHO

Diretor da Unidade de Controle,
Avaliação, Regulação e Auditoria – DUCARA

**RESULTADO DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO - DUCARA/SESAPI**

O Estado do Piauí por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através da COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL (DUCARA/SESAPI), instituída pela Portaria SESAPI/GAB nº 348/2014 de 13 de Março de 2014, torna público o **RESULTADO DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO**, participante do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2014** cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, para prestação de serviços ambulatoriais de **SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO EM PATOLOGIA CLÍNICA** e **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2014** cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, para prestação de serviços ambulatoriais de **SERVIÇOS DE DIGNÓSTICO POR IMAGEM: ULTRASSONOGRRAFIA E ENDOSCOPIA** para usuários do Sistema Único de Saúde - SUS. De acordo com o relatório emitido pela Comissão instituída através da Portaria nº 348/2014-GAB/SESAPI, de 17/03/2014, a qual declara que está **HABILITADA**, por apresentar toda a documentação exigida no edital, a seguinte entidade: 1) **CLÍNICA ENDOIMAGEM LTDA - ME (CLÍNICA ENDOIMAGEM)**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 02.980.857/0001-40, localizada na Avenida Padre Joaquim Nonato, nº 488, Bairro Centro – **Demerval Lobão- PI**, CEP 64.390-000, fone (86) 3620-1124.
INFORMAÇÕES: DUCARA/SESAPI, Fone: (86) 3216-3618 E-mail: ducara@saude.pi.gov.br

Teresina, 22 de abril de 2021.

AVELYNO MEDEIROS DA SILVA FILHO

Diretor da Unidade de Controle,
Avaliação, Regulação e Auditoria – DUCARA

**RESULTADO DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO - DUCARA/SESAPI**

O Estado do Piauí por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através da COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL (DUCARA/SESAPI), instituída pela Portaria SESAPI/GAB nº 348/2014 de 13 de Março de 2014, torna público o **RESULTADO DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO**, participante do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2014** cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, para prestação de serviços ambulatoriais de **SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA** para usuários do Sistema Único de Saúde - SUS. De acordo com o relatório emitido pela Comissão instituída através da Portaria nº 348/2014-GAB/SESAPI, de 17/03/2014, a qual declara que está **HABILITADA**, por apresentar toda a documentação exigida no edital, a seguinte entidade: 1) **J R GONCALVES FISIOTERAPIA ME (CENTRO DE FISIOTERAPIA DR JUSCELINO RODRIGUES GONCALVES)**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 18.299.134/0001-10, localizada na Rua 29 de Abril, nº 285, Bairro Mangueira – **Cabeceiras do Piauí- PI**, CEP 64.105-000, fone (86) 98129-6185.
INFORMAÇÕES: DUCARA/SESAPI, Fone: (86) 3216-3618 E-mail: ducara@saude.pi.gov.br

Teresina, 22 de abril de 2021.

AVELYNO MEDEIROS DA SILVA FILHO

Diretor da Unidade de Controle,
Avaliação, Regulação e Auditoria – DUCARA

**RESULTADO DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO - DUCARA/SESAPI**

O Estado do Piauí por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através da COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL (DUCARA/SESAPI), instituída pela Portaria SESAPI/GAB nº 348/2014 de 13 de Março de 2014, torna público o **RESULTADO DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO**, participante do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2014**, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, para prestação de serviços ambulatoriais de **SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO EM PATOLOGIA CLÍNICA** para usuários do Sistema Único de Saúde - SUS. De acordo com o relatório emitido pela Comissão instituída através da Portaria nº 348/2014-GAB/SESAPI, de 17/03/2014, a qual declara que está **HABILITADA**, por apresentar toda a documentação exigida no edital, a seguinte entidade: 1) **LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA - ME (LABORCLIN)**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 10.591.317/0001-01, localizada na Rua Acelino, nº 681, Bairro Centro – **São Raimundo Nonato- PI**, CEP 64.770-000, fone (89) 3582-1283.
INFORMAÇÕES: DUCARA/SESAPI, Fone: (86) 3216-3618 E-mail: ducara@saude.pi.gov.br

Teresina, 22 de abril de 2021.

AVELYNO MEDEIROS DA SILVA FILHO

Diretor da Unidade de Controle,
Avaliação, Regulação e Auditoria – DUCARA

**RESULTADO DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO - DUCARA/SESAPI**

O Estado do Piauí por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através da COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL (DUCARA/SESAPI), instituída pela Portaria SESAPI/GAB nº 348/2014 de 13 de Março de 2014, torna público o **RESULTADO DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO**, participante do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2014**, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, para prestação de serviços ambulatoriais de **SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO EM PATOLOGIA CLÍNICA** para usuários do Sistema Único de Saúde - SUS. De acordo com o relatório emitido pela Comissão instituída através da Portaria nº 348/2014-GAB/SESAPI, de 17/03/2014, a qual declara que está **HABILITADA**, por apresentar toda a documentação exigida no edital, a seguinte entidade: 1) **JOE ALVES DE ALCANTARA JUNIOR - ME (BIOMED EXAMES)**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 15.344.516/0001-20, localizada na Rua Vereador Ramos, nº 1106, Bairro Centro – **Esperantina- PI**, CEP 64.180-000, fone (86) 3383-1254.
INFORMAÇÕES: DUCARA/SESAPI, Fone: (86) 3216-3618 E-mail: ducara@saude.pi.gov.br

Teresina, 22 de abril de 2021.

AVELYNO MEDEIROS DA SILVA FILHO

Diretor da Unidade de Controle,
Avaliação, Regulação e Auditoria – DUCARA



RESULTADO DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO - DUCARA/SESAPI



O Estado do Piauí por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através da COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL (DUCARA/SESAPI), instituída pela Portaria SESAPI/GAB nº 348/2014 de 13 de Março de 2014, torna público o **RESULTADO DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO**, participante do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2014** cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, para prestação de serviços ambulatoriais de **SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA** para usuários do Sistema Único de Saúde - SUS. De acordo com o relatório emitido pela Comissão instituída através da Portaria nº 348/2014-GAB/SESAPI, de 17/03/2014, a qual declara que está **HABILITADA**, por apresentar toda a documentação exigida no edital, a seguinte entidade: 1) **REABILITAR CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA (REABILITAR CLÍNICA DE FISIOTERAPIA)**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 09.065.981/0001-20, localizada na Avenida Totonho Freitas, nº S/N, Bairro Oeiras Nova – **Oeiras-PI**, CEP 64.500-000, fone (89) 3462-2540. **INFORMAÇÕES:** DUCARA/SESAPI, Fone: (86) 3216-3618 E-mail: ducara@saude.pi.gov.br

Teresina, 22 de abril de 2021.

AVELYNO MEDEIROS DA SILVA FILHO
Diretor da Unidade de Controle,
Avaliação, Regulação e Auditoria – DUCARA

Of. 718



EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2021	
Nº do Processo Sei	00003.002805/2020-10
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21001849
Modalidade de Licitação	Concorrência 003/2020
Fundamento Legal	Processo Administrativo AA.310.1.000292/20-51
Contratante	Secretaria de Estado das Cidades.
Codificação da UG no SIAFE	450101
Contratado	Poty Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda
CNPJ do Contratado	17.323.084/0001-05
Resumo do Objeto do Contrato	Execução de obras e serviços de 47.813,72m ² pavimentação em paralelepípedo, no município de Miguel Alves-PI.
Prazo de Vigência	30/06/2022
Prazo de Execução	240 (duzentos e quarenta) dias.
Data da Assinatura do Contrato	12/04/2021
Valor Global	R\$ 3.499.085,92 (Três milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos)
Dotação Orçamentaria	26.782.0008.1870
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00154
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2021NP04437
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira. Pela Contratada: Felipe de Santana Machado.

Of. 300

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

Nº do Processo: 200.13105.2021.0000015-28. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados na elaboração do Planejamento Estratégico do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste – Consórcio Nordeste. Total de itens: 01. Fundamento legal: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993. Justificativa: Atender as necessidades do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste – Consórcio Nordeste. Proposta da dispensa: JOSEITON GONÇALVES DOS SANTOS – Diretor de Administração e Finanças do Consórcio Nordeste. Autorização: MARIA FERNANDA RAMOS COELHO – Secretária Executiva-Substituta do Consórcio Nordeste. Valor Global: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Empresa Contratada: Quanta Consultoria, Projetos e Editora LTDA - CNPJ: 05.775.513/0001-98.

Of. 074



AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 1 DO PREGAO ELETRONICO 06/2021/SEADPREV	
Nº DO PROCESSO SEI	00002.001592/2019-85
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Pregão Eletrônico
TIPO DE LICITAÇÃO	Menor Preço
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE	Secretaria de Administração e Previdência – SEADPREV
RESUMO DO OBJETO DA LICITAÇÃO	Registro de Preço para a contratação de Serviços especializados para implantação, treinamento e operação assistida para a área de apoio à gestão estratégica, processos, portfólio, programas e projetos com objetivo de aprimorar à gestão integrada e a governança, com o uso de plataforma de apoio à gestão.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	http://licitacao.administracao.pi.gov.br/lic_pesquisa.php https://www.tce.pi.gov.br/ www.licitacoes.com.br
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	Data da Abertura da Sessão: 11/05/2021 Horário da Abertura: 9h Horário de Brasília/DF Data da Rodada de Lances: 12/05/2021 Horário da Rodada de Lances: 9h Horário de Brasília/DF
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 5.070.826,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	***
FONTE DE RECURSO	***
NATUREZA DA DESPESA	***
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	***

Francisco das Chagas Lima da Silva
Pregoeiro/DL/SEADPREV

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretário de Estado da Administração e Previdência do Piauí

Of. 21

EXTRATO ATO ADMINISTRATIVO



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES- SECID/PI

ATO: ADITIVO ATA SRP
MOTIVO: PRORROGAÇÃO EFEITOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS PREGÕES
Fundamento Legal: Art. 11, caput do Decreto Estadual nº 11.319, de 13/02/2004
Prazo de Validade: 12 (doze) meses, contados de 29 de Abril de 2021.

AVISO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 002/2020
PROCESSOS Nºs A.A.310.1.000124/20-88 E A.A.310.1.000134/20-87

DOE	DATA		EXTRATO	OBJETO	PREGÃO
	PUBLICAÇÃO	VIGÊNCIA			
77	29/04/2020	29/04/2021	VIII/2020 - CPL/SESAPI	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE ACADEMIAS AO AR LIVRE, COMPOSTOS POR APARELHOS DE GINÁSTICA QUE VISAM PORPORCIONAR A PRÁTICA DE EXERCÍCIOS ADEQUADOS A ADULTOS, IDOSOS E DEFICIENTES FÍSICOS, ESPAÇOS PÚBLICOS URBANIZADOS, LOCALIZADOS EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ, CONFORME CONDIÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.	Pregão Eletrônico nº 27/2019 - SESAPI

A Secretaria de Estado das Cidades- SECID/PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público e para conhecimento dos interessados, após exame de proposta de preços relativo à Concorrência Nº 002/2020, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 21.933,00m² para lote 01 e pavimentação em paralelepípedo de 34.728,00m² para lote 02, no município de Picos-PI. Foram consideradas classificadas as Empresas FG Araújo Leal Construção de Edifícios Eireli, FTS Construtora Ltda-ME, Construcroto Edificações Ltda, A. G. da Silva Filho Eireli, VM Pessoas Feitosa Monteiro-Eireli, Construir Empreendimentos Eireli, Saga Engenharia Ltda e Poty Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda, por atender, no todo, as exigências do Edital. Obedecido o critério de julgamento prescrito ao Edital, chegou-se ao seguinte resultado de classificação final: 1º lugar: empresa A.G. da Silva Filho Eireli, **a) Valor Global** R\$ 1.355.265,90 (Um milhão, trezentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos) para Lote 01 e R\$ 2.126.642,85 (Dois milhões, cento e vinte e seis mil, seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) para Lote 02, 2º lugar: empresa VM Pessoa Feitosa Monteiro-Eireli, **a) Valor Global**: R\$ 1.532.011,15 (Um milhão, quinhentos e trinta e dois mil, onze reais e quinze centavos) para Lote 01, 3º lugar: empresa Saga Engenharia Ltda, **a) Valor Global**: R\$ 1.549.028,62 (Um milhão, quinhentos e quarenta e nove mil, vinte e oito reais e sessenta e dois centavos) para Lote 01 e R\$ 2.462.868,29 (Dois milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e nove centavos) para Lote 02, 4º lugar: empresa Construcroto Edificações Ltda, **a) Valor Global**: R\$ 1.562.624,61 (Um milhão, quinhentos e sessenta e dois mil, seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta e um centavos) para Lote 01 e R\$ 2.465.166,44 (Dois milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, cento e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) para Lote 02, 5º lugar: empresa FG Araújo Leal Construção de Edifícios Eireli, **a) Valor Global**: R\$ 1.876.185,55 (Um milhão, oitocentos e setenta e seis mil, cento e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) para Lote 01 e a empresa Construir Empreendimentos Eireli, **a) Valor Global**: R\$ 2.912.930,56 (Dois milhões, novecentos e doze mil, novecentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos) para Lote 02, 6º lugar: empresa Construir Empreendimentos Eireli, **a) Valor Global**: R\$ 1.878.891,31 (Um milhão, oitocentos e setenta e oito mil, oitocentos e noventa e um reais e trinta e um centavos) para Lote 01 e a empresa FG Araújo Leal Construção de Edifícios Eireli, **a) Valor Global**: R\$ 2.988.298,84 (Dois milhão, novecentos e oitenta e oito mil, duzentos e noventa e oito reais e quatro centavos) para Lote 02, 7º lugar: empresa Poty Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda, **a) Valor Global**: R\$ 1.928.353,49 (Um milhão, novecentos e vinte e oito mil, trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e nove centavos) para Lote 01 e a empresa FTS Construtora Ltda-ME, **a) Valor Global**: R\$ 2.997.017,26 (Dois milhões, novecentos e noventa e sete mil, dezessete reais e vinte e seis centavos) para Lote 02 e 8º lugar: empresa FTS Construtora Ltda-ME, **a) Valor Global**: R\$ 2.068.611,16 (Dois milhão, sessenta e oito mil, seiscentos e onze reais e dezesseis centavos) para Lote 01 e a empresa Poty Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda, **a) Valor Global**: R\$ 3.031.765,66 (Três milhões, trinta e um mil, setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos) para Lote 02; b) Prazo de Execução 240 (duzentos e quarenta) dias. Assegurado os prazos para cumprimento da Lei 8.666/93. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

1) Fica prorrogado, por mais 12 meses, os procedimentos constantes do quadro acima, com fundamento legal na Lei 6.301/2013 e no Decreto 11.319/04, passando a vigorar por mais um ano, ou até que seja publicado extrato de novo pregão com o mesmo objeto.

2) Itens prorrogados e Saldo Remanescente:

ITEM	QUANTITATIVO REGISTRADO NA ATA	SALDO REMANESCENTE
01	300	300
02	300	300
03	300	300
04	300	300
05	300	300
06	300	300
07	300	300
08	300	300
09	300	300
10	150	150
11	300	300

Larissa Rocha Pires Ferreira
Superintendente de Licitações e Contratos
SLC/SEADPREV/PI

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretário de Administração e Previdência - SEADPREV

Of. 125

Teresina (PI), 20 de abril de 2021.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



AVISO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 003/2021
Processo Administrativo nº
A.A.310.1.001132/20-43

A Secretaria de Estado das Cidades– SECID/PI comunica a Decisão proferida em julgamento à fase de Habilitação do Convite nº 003/2021, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de construção de calçada de 2.100m², no município de Madeiro-PI, declarando habilitadas as empresas V.M. Pessoa Feitosa Monteiro-Eireli, Forti Construções e Serviços Eireli, GMC Construções Ltda e Construtora Vale do Mambré Ltda e Inabilitada a Empresa Construir Empreendimentos Eireli, pelo não atendimento aos itens 8.3.3.2 e 8.3.3.3 do Edital. Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da presente publicação. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@ciudades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 22 de abril de 2021.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 002/2021
Processo Administrativo nº
A.A.310.1.001132/20-43

A Secretaria de Estado das Cidades– SECID/PI comunica a Decisão proferida em julgamento à fase de Habilitação do Convite nº 002/2021, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pista de caminhada com extensão de 1.100m, no município de Colônia do Gurguéia-PI, declarando habilitadas as empresas V.M. Pessoa Feitosa Monteiro- Eireli, Forti Construções e Serviços Eireli e Construtora Caxé Eireli e Inabilitada a Empresa Construir Empreendimentos Eireli, pelo não atendimento aos itens 8.3.3.2 e 8.3.3.3 do Edital. Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da presente publicação. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@ciudades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 22 de abril de 2021.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Of. 274

AVISO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021
PROCESSO Nº A.A.310.1.000142/20-60

A Secretaria de Estado das Cidades– SECID/PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público e para conhecimento dos interessados, após exame de proposta de preços relativo a tomada de preços nº 001/2021, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de construção/recuperação de estrada vicinal de 10,90km, no município de São José do Divino-PI. Foram consideradas classificadas as empresas GRM Empreendimentos Urbanos Eireli, Poty Construtora e empreendimentos Imobiliários Ltda e FTS Construtora Ltda–ME, por atenderem, no todo, as exigências do Edital. Foram consideradas desclassificadas as empresas Construtora Realiza Ltda, conforme Parecer Técnico do Departamento de Engenharia, por não atender o item 9.2.4.1 do Edital e a empresa SEAC Construções e Projetos Ltda–EPP, conforme Parecer Técnico do Departamento de Engenharia, por não atender o item 9.2.4.1 do Edital. Obedecido o critério de julgamento prescrito ao Edital, chegou-se ao seguinte resultado de classificação final: 1º lugar: FTS Construtora Ltda–ME, **a) Valor Global R\$ 400.147,14** (quatrocentos mil, cento e quarenta e sete reais e quatorze centavos), 2º lugar: GRM Empreendimentos Urbanos Eireli, **a) Valor Global R\$ 401.006,38** (quatrocentos e um mil, seis reais e trinta e oito centavos) e 3º lugar: Poty Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda, **a) Valor Global R\$ 410.479,67** (quatrocentos e dez mil, quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e sete centavos); b)

Prazo de Execução 90 (noventa) dias. Assegurado os prazos para cumprimento da Lei 8.666/93. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 216-4474. E-mail cpl@ciudades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 22 de abril de 2021.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Of. 275



AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 01/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2021. PROCEDIMENTO LICITATORIO TIPO: CARTA CONVITE Nº 01/2021. OBJETO: Contratação de empresa para assessoria na elaboração de anteprojeto de extensão ferroviária e estação de passageiros da CMTP. Valor Previsto: R\$ 164.923,90. Abertura da Licitação: 29 de abril de 2021, às 09H00, na Sala de Licitações da CMTP, Av. Miguel Rosa, 2885, Norte, Teresina, Piauí. Disponibilização do Edital: Mural de Licitação do TCE. Os interessados devem manifestar interesse até 24h antes da abertura dos envelopes. E-mail: metroteresina2020@gmail.com.

Teresina – PI, 22 de abril de 2021.

Dayvid de Oliveira Santos
Presidente da Licitação da CMTP

Josiene Marques Campelo
Presidente da CMTP

Of. 043



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL

AVISO

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Secretaria de Estado da Defesa Civil - SEDEC avisa aos interessados o resultado da fase de habilitação do processo de licitação instaurado por meio do Edital da CARTA CONVITE DE Nº 002/2021, **Objeto:** visando a contratação de empresa de engenharia para executar a implantação no total de 2.051 m² de pavimentação em paralelepípedo no perímetro urbana do município de Nossa Senhora dos Remédios – PI, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí, Processo 0005/2021 - SEI 00013.000007/2021 - 15. A comissão de licitação decidiu como HABILITADAS as licitantes: a) JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI – EPP – CNPJ 24.400.713/0001 - 00; JUSCON CONSULTORIA, FORNECIMENTO, REP. E EMPREENDIMENTOS – CNPJ 35.202.475/0001 – 45 e MIG EMPREENDIMENTOS – CNPJ 14.128.772/0001 – 18. O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis no site do TCE-PI (www.tce.pi.gov.br). Caso as licitantes desejarem retirar O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação da SEDEC, sito à Avenida Antonino Freire Altos, 1473, Ed. Dona Antonieta Araújo, 5º andar, Bairro, Cep.: 64.001 – 040, em Teresina – Piauí, Fone: (0XX86)3218 - 1167 e e-mail: cpldefesacivil.pi@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas). Ficando notificadas as licitantes habilitadas que a sessão de abertura dos envelopes de nº 02, será no dia 26 de abril de 2021, às 08h00min, na sala de reunião da SEDEC, no endereço anteriormente citado nesse aviso. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta, e aquisição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cujo valor, é para a reprodução do material de aquisição do Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas. Publique-se.

Teresina (PI), 22 de abril de 2021.

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação SEDEC

Visto:
JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
Secretário de Estado da Defesa Civil Piauí

Of. 279



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 003/2021 – DG/HPM

Espécie: Extrato de Publicação Referente ao Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e Josélia de Oliveira Teixeira.

Objeto: Prestação de Serviços Odontológicos Especializados em Unidade de Terapia Intensiva e demais unidades de internação e estabilização.

Autorização: Lei nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Fundamentação Legal: Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº 7386, de 26 de agosto de 2020.

Ação orçamentária: 2863

Natureza da despesa: 33.90.36

Fonte de recursos: 100

Vigência: O CONTRATO terá vigência até o dia 31 de outubro de 2021.

Signatários: Marcos Rogério de Souza, Ten. Cel. PM, Diretor Geral do HPMPi e o Sra. Josélia de Oliveira Teixeira. Informações: Diretoria Geral do HPMPi, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216-1520, hpmpi@hotmail.com

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2020 – DG/HPM

Espécie: Extrato de Publicação Referente ao Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e Igor da Silva Soares.

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula oitava do contrato 004/2020, celebrado entre as partes em 03 de fevereiro de 2020 e a manutenção da remuneração estabelecida no Primeiro Termo Aditivo contrato celebrado em julho de 2020, para a prestação de Serviços de Técnico de Enfermagem.

Autorização: Lei nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Fundamentação Legal: Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº 7386, de 26 de agosto de 2020.

Ação orçamentária: 2863

Natureza da despesa: 33.90.36

Fonte de recursos: 100

Vigência: O CONTRATO terá vigência até o dia 08 de fevereiro de 2022.

Signatários: Marcos Rogério de Souza, Ten. Cel. PM, Diretor Geral do HPMPi e o Sr. Igor da Silva Soares. Informações: Diretoria Geral do HPMPi, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216-1520, hpmpi@hotmail.com

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2020 – DG/HPM

Espécie: Extrato de Publicação Referente ao Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e Heury Guilthis Dos Santos Oliveira.

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula oitava do contrato 005/2020, celebrado entre as partes em 03 de fevereiro de 2020 e a manutenção da remuneração estabelecida no Primeiro Termo Aditivo contrato celebrado em julho de 2020, para a prestação de Serviços de Técnico de Enfermagem.

Autorização: Lei nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Fundamentação Legal: Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº 7386, de 26 de agosto de 2020.

Ação orçamentária: 2863

Natureza da despesa: 33.90.36

Fonte de recursos: 100

Vigência: O CONTRATO terá vigência até o dia 08 de fevereiro de 2022.

Signatários: Marcos Rogério de Souza, Ten. Cel. PM, Diretor Geral do HPMPi e Heury Guilthis Dos Santos Oliveira. Informações: Diretoria Geral do HPMPi, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216-1520, hpmpi@hotmail.com

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2020 – DG/HPM

Espécie: Extrato de Publicação Referente ao Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e Weniccius Da Silva Oliveira.

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula oitava do contrato 006/2020, celebrado entre as partes em 03 de fevereiro de 2020 e a manutenção da remuneração estabelecida no Primeiro Termo Aditivo contrato celebrado em julho de 2020, para a prestação de Serviços de Técnico de Enfermagem.

Autorização: Lei nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Fundamentação Legal: Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº 7386, de 26 de agosto de 2020.

Ação orçamentária: 2863

Natureza da despesa: 33.90.36

Fonte de recursos: 100

Vigência: O CONTRATO terá vigência até o dia 08 de fevereiro de 2022.

Signatários: Marcos Rogério de Souza, Ten. Cel. PM, Diretor Geral do HPMPi e Weniccius Da Silva Oliveira. Informações: Diretoria Geral do HPMPi, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216-1520, hpmpi@hotmail.com

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2020 – DG/HPM

Espécie: Extrato de Publicação Referente ao Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e Matheus Daniel Siqueira.

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula oitava do contrato 007/2020, celebrado entre as partes em 03 de fevereiro de 2020 e a manutenção da remuneração estabelecida no Primeiro Termo Aditivo contrato celebrado em julho de 2020, para a prestação de Serviços de Técnico de Enfermagem.

Autorização: Lei nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Fundamentação Legal: Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº 7386, de 26 de agosto de 2020.

Ação orçamentária: 2863

Natureza da despesa: 33.90.36

Fonte de recursos: 100

Vigência: O CONTRATO terá vigência até o dia 08 de fevereiro de 2022.

Signatários: Marcos Rogério de Souza, Ten. Cel. PM, Diretor Geral do HPMPi e Matheus Daniel Siqueira. Informações: Diretoria Geral do HPMPi, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216-1520, hpmpi@hotmail.com

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 013/2020 – DG/HPM

Espécie: Extrato de Publicação Referente ao Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e Edina de Oliveira Silva.

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula oitava do contrato 013/2020, celebrado entre as partes em 04 de maio de 2020 e a manutenção da remuneração estabelecida no Primeiro Termo Aditivo contrato celebrado em julho de 2020, para a prestação



de Serviços de Técnico de Auxiliar Administrativo.
Autorização: Lei nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.
Fundamentação Legal: Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº 7386, de 26 de agosto de 2020.

Ação orçamentária: 2863
Natureza da despesa: 33.90.36
Fonte de recursos: 100

Vigência: O CONTRATO terá vigência até o dia 24 de abril de 2022.
Signatários: Marcos Rogério de Souza, Ten. Cel. PM, Diretor Geral do HPMPPI e Edina de Oliveira Silva. Informações: Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, hpmppi@hotmail.com

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 086/2020 – DG/HPM

Espécie: Extrato de Publicação de Rescisão Referente ao Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e Lilia Raquel Silva.
Objeto: Rescisão do Contrato Nº 086/2020 – prestação de serviços como técnico administrativo.

Autorização: Lei nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.
Fundamentação Legal: Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº 7386, de 26 de agosto de 2020.

Ação orçamentária: 2863
Natureza da despesa: 33.90.36
Fonte de recursos: 100

Vigência: A vigência dar-se-á por encerrada a partir de 14 de março de 2021.
Signatários: Marcos Rogério de Souza, Ten. Cel. PM, Diretor Geral do HPMPPI e Lilia Raquel Silva. Informações: Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, hpmppi@hotmail.com

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 093/2020 – DG/HPM

Espécie: Extrato de Publicação de Rescisão Referente ao Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e Tereza Fernanda Lima Fe.

Objeto: Rescisão do Contrato Nº 093/2020 – prestação de serviços de auxiliar administrativo.

Autorização: Lei nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.
Fundamentação Legal: Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº 7386, de 26 de agosto de 2020.

Ação orçamentária: 2863
Natureza da despesa: 33.90.36
Fonte de recursos: 100

Vigência: A vigência dar-se-á por encerrada a partir de 14 de março de 2021.
Signatários: Marcos Rogério de Souza, Ten. Cel. PM, Diretor Geral do HPMPPI e Tereza Fernanda Lima Fe. Informações: Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, hpmppi@hotmail.com

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 094/2020 – DG/HPM

Espécie: Extrato de Publicação de Rescisão Referente ao Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e Joray de Sousa Bragança.

Objeto: Rescisão do Contrato Nº 094/2020 – prestação de serviços como técnico administrativo.

Autorização: Lei nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.

Fundamentação Legal: Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº 7386, de 26 de agosto de 2020.

Ação orçamentária: 2863
Natureza da despesa: 33.90.36
Fonte de recursos: 100

Vigência: A vigência dar-se-á por encerrada a partir de 14 de março de 2021.

Signatários: Marcos Rogério de Souza, Ten. Cel. PM, Diretor Geral do HPMPPI e Joray de Sousa Bragança. Informações: Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, hpmppi@hotmail.com

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 095/2020 – DG/HPM

Espécie: Extrato de Publicação de Rescisão Referente ao Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e Eudes Nogueira Bandeira.

Objeto: Rescisão do Contrato Nº 095/2020 – prestação de serviços como técnico administrativo.

Autorização: Lei nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.
Fundamentação Legal: Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº 7386, de 26 de agosto de 2020.

Ação orçamentária: 2863
Natureza da despesa: 33.90.36
Fonte de recursos: 100

Vigência: A vigência dar-se-á por encerrada a partir de 14 de março de 2021.

Signatários: Marcos Rogério de Souza, Ten. Cel. PM, Diretor Geral do HPMPPI e Eudes Nogueira Bandeira. Informações: Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, hpmppi@hotmail.com

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 103/2020 – DG/HPM

Espécie: Extrato de Publicação de Rescisão Referente ao Contrato celebrado entre o Hospital da Polícia Militar e Francisca Luzia Da Silva Santos Coutinho.

Objeto: Rescisão do Contrato Nº 103/2020 – prestação de serviços de auxiliar de serviços gerais.

Autorização: Lei nº. 7.386, de 26 de agosto de 2020.
Fundamentação Legal: Decreto Estadual nº. 13.565, de 10 de março de 2009, art. 60; Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº. 5.309 de 17 de julho de 2003 e Lei Estadual nº. 5.866, de 13 de julho de 2009, Lei Estadual nº. 6.110, de 19 de setembro de 2011; Lei Estadual nº. 6.424, de 24 de setembro de 2013; Decreto Estadual nº. 15.547, de 12 de março de 2014 e Lei Estadual nº 7386, de 26 de agosto de 2020.

Ação orçamentária: 2863
Natureza da despesa: 33.90.36
Fonte de recursos: 100

Vigência: A vigência dar-se-á por encerrada a partir de 14 de março de 2021.

Signatários: Marcos Rogério de Souza, Ten. Cel. PM, Diretor Geral do HPMPPI e Francisca Luzia Da Silva Santos Coutinho. Informações: Diretoria Geral do HPMPPI, Av. Higino Cunha, 1642; Bairro Ilhotas; Fone – 86 3216 -1520, hpmppi@hotmail.com



EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2021	
Nº DO PROCESSO NO SEI:	PROCESSO SEI Nº 00017.000231/2021-77
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI:	21001102 - SERVIÇOS DE AUDITORIA INDEPENDENTE.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	"SHOPPING" (Comparação de Preços), com amparo legal nas diretrizes e regras do Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD (Banco Mundial).
FUNDAMENTO LEGAL:	Acordo de Empréstimo nº 8575 - BR
CONTRATANTE:	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPLAN/PI
CNPJ DO CONTRATANTE:	06.553.523.0001-41
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:	190101 - SEPLAN
CONTRATADA:	EMPRESA SÁ LEITÃO AUDITORES S/S
CNPJ DA CONTRATADA:	35.330.125/0001-64
RESUMO DO OBJETO:	
<p>CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:</p> <p>O Contrato tem por objeto a execução, pela CONTRATADA, de serviços de Auditoria Independente, envolvendo o "Exame das Demonstrações Contábeis e Financeiras do Acordo de Empréstimo nº 8575 - BR, referente ao Projeto Piauí: Pilares de Crescimento e Inclusão Social", implementado pelos Órgãos Estaduais e sob a coordenação desta SEPLAN, referente ao período 2020 cujos demais elementos essenciais característicos encontram-se discriminados e detalhados no Anexo IV - Termo de Referência da contratação direta que originou este contrato, constituindo-se em parte integrante desta Cláusula.</p> <p>PARÁGRAFO ÚNICO - DA IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS.</p> <p>Incumbirá à contratada providenciar o implemento do serviço, objeto deste contrato, no máximo em 05 (cinco) dias úteis do recebimento da Ordem de Serviço.</p>	
PRAZO DE VIGÊNCIA:	03 (três) meses, a contar da data de publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Estado.
PRAZO DE EXECUÇÃO:	Início dos serviços: Até 05 (cinco) dias após a emissão da ordem de serviço; Relatório final: Até 45 (quarenta e cinco) dias após a implementação do serviço.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	22/04/2021
VALOR GLOBAL ATUAL:	RS 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	19101.04.121.0010.4137 - PLANEJA PIAUÍ
FONTE DE RECURSOS:	117 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNA
NATUREZA DA DESPESA:	339035 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2021NR00048
Nº DA NOTA PATRIMONIAL NO SIAFE:	2021NP03728
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	Rejane Tavares da Silva pela CONTRATANTE, e Bruno Leonardo Barbosa pela CONTRATADA.

Of. 389



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00009.005847/2021-33

Ratificação/Inexigibilidade nº 01/2021

Objeto: Credenciamento de instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil a funcionar como Banco Múltiplo ou Cooperativa de Crédito para prestar serviços de Arrecadação de Tributos e demais Receitas Estaduais.

Contratado: todos os que tiverem interesse e que satisfaçam as condições por ela estabelecidas.

Justificativa/Ratificação - Inexigibilidade de Licitação

Valor Total: AGENTE ARRECADADOR, será remunerado por unidade de documento a critério da SEFAZ/PI da seguinte forma: a) R\$ 1,00 (em real) para recebimento dos documentos no guichê do caixa, com prestação de contas em meio magnético ou transmissão eletrônica de

dados; b) R\$1,20 (um real e vinte centavos) para recebimento dos documentos, com prestação de conta em papel (documento físico); c) R\$ 0,63 (sessenta e três centavos) para recebimento de documentos por meio eletrônico (Home/Office Banking ou Internet), por débito automático e respectiva prestação de contas em meio magnético ou transmissão eletrônica de dados.

Fundamentação Legal: Art. 25, da Lei nº 8.666/93.

Fonte de Recurso: Tesouro Estadual

Teresina, 22 de abril de 2021.

Publique-se.

Rafael Tajra Fonteles
Secretário da Fazenda

Of. 090



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 084/2020

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, convoca as empresas habilitadas na CONCORRÊNCIA nº 084/2020, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE/PI - ÁREA 5.120,00 M²**, para a participação da sessão de abertura de proposta de preços às 09:00 (nove) horas do dia 27/04/2021, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações do IDEPI.

I - Encontra-se devidamente Habilitada as Empresas:

- a) CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI - CNPJ nº 06.226.439/0001-13;
- b) MGT CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO - CNPJ nº 20.005.413/0001-76;
- c) F Z VALERIO DO NASCIMENTO EIRELI - CNPJ nº 28.938.887/0001-82

Publique-se.

Teresina (PI), 19 de abril de 2021.

LASTHÊNIA FONTINELLE SOUSA DE ALMENDRA FREITAS
Presidente de Licitações do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI

Of. 528

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 004/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 203/2020
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 074/2020
CONTRATO: Nº 004/2021

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: PRIME CONSTRUTORA - LTDA, CNPJ Nº 24.353.178/0001-84

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 004/2021, RELATIVO A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO, ÁREA 5.040,00M², NO MUNICÍPIO DE BREJO - PI, SERÁ AMPLIADO EM 90 (NOVENTA) DIAS.

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 004/2021, NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO.

DATA ASSINATURA: 14/04/2021;

SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - IDEPI E CRISTIAN LASSY SANTOS DE ALENCAR RAMOS - PELA CONTRATADA.



EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 003/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº: 036/2020;
PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2020;
CONTRATO: Nº 003/2021;
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47;
CONTRATADA: PLANACON PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA, CNPJ Nº 06.164.260/0001-89;
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93;
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PREZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 003/2021, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NOS MUNICÍPIOS DE AGRICOLÂNDIA, ALVORADADO GURGUÊIA, AVELINO LOPES, BETÂNIA DO PIAUÍ, BOCAINA, CABECEIRAS DO PIAUÍ, COLÔNIA DO PIAUÍ, ELESBÃO VELOSO, FRANCINÓPOLIS, IPIRANGA DO PIAUÍ, JOÃO COSTA, MASSAPÊ DO PIAUÍ, MIGUEL LEÃO, PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ, PAU D'ARCO DO PIAUÍ, PEDRO LAURENTINO, PORTO, QUEIMADA NOVA, SANTA FILOMENA, SANTANA DO PIAUÍ, SÃO FELIX DO PIAUÍ, SÃO FRANCISCO DE ASSIS PIAUÍ, SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ, SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, SÃO MIGUEL DO FIDALGO, SÃO PEDRO DO PIAUÍ, SIGEFREDO PACHECO E VÁRZEA GRANDE, RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZ/PI E SEBASTIÃO BARROS/PI E UMA PONTE DE PEQUENO PORTE NO MUNICÍPIO DE JÚLIO BORGES, NO ESTADO DO PIAUÍ, SERÁ AMPLIADO EM 60 (SESSENTA) DIAS;
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 003/2021, NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO;
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2021, COM EFEITOS A PARTIR DE 14/03/2021;
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS PELA CONTRATANTE E ODIVALDO MENDES VIANA PELA CONTRATADA

Of. 544

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 043/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 155/2015
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 002/2016
CONTRATO: Nº 043/2016
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47
CONTRATADA: CONSTRUTORA NM – LTDA. CNPJ Nº 03.059.743/0001-25;
FUNDAMENTO LEGAL: ART 57, §1º DA LEI Nº 8.666/93
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 043/2016, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO – TSD, TRECHO: SEDE (AVELINO LOPES-PI) / DIVISA PI-BA (BURITIRAMA-BA) COM EXTENSÃO DE 25,14KM, SERÁ AMPLIADO EM 360 (TREZENTOS E SESSENTA) DIAS.
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 043/2016, NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO.
DATA DA ASSINATURA: 23/09/2019;
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS – IDEPI E CAMILA BRASILEIRO DO NASCIMENTO – PELA CONTRATADA.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 043/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 155/2015
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 002/2016
CONTRATO: Nº 043/2016
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47
CONTRATADA: CONSTRUTORA NM – LTDA. CNPJ Nº 03.059.743/0001-25;
FUNDAMENTO LEGAL: ART 57, §1º DA LEI Nº 8.666/93

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 043/2016, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO – TSD, TRECHO: SEDE (AVELINO LOPES-PI) / DIVISA PI-BA (BURITIRAMA-BA) COM EXTENSÃO DE 25,14KM, SERÁ AMPLIADO EM 360 (TREZENTOS E SESSENTA) DIAS.
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 043/2016, NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO.
DATA DA ASSINATURA: 17/09/2020;
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS – IDEPI E CAMILA BRASILEIRO DO NASCIMENTO – PELA CONTRATADA.

TERMO DE PRORROGAÇÃO, DE OFÍCIO, DE CONVÊNIOS CELEBRADOS PELO IDEPI

O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, no uso de suas atribuições, torna público que prorrogou de ofício, até **22/04/2022**, o prazo de vigência dos termos aditivos ao convênio:

CONVÊNIO Nº	PROCESSO Nº	PARTICIPANTES
008/12	247/12	IDEPI/PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO - PI

Teresina, 23 de abril de 2021

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI

Of. 546



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL DELEGADO
 GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI
 Órgão delegado do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2018

Número do Processo SEI	00308.00005/2021-11
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	18000828
Fundamento legal	Lei Federal nº 8.666/93.
Contratante	INSTITUTO DE METROLOGIA DE ESTADO DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	200205
Contratado	SERVFAZ SERVIÇOS E MÃO DE OBRA LTDA.
CNPJ Contratado	10.013.974/0001-63
Resumo do Objeto do Contrato	Prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses.
Prazo de Vigência	06/04/2021 a 05/04/2022
Prazo de Execução	365 dias
Data da Assinatura do Termo Aditivo	05/04/2021
Valor Global	R\$ 134.196,72 (cento e trinta e quatro mil, centos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos))
Dotação Orçamentária	04.122.0010.2000
Fonte de Recurso	210
Natureza de Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00066
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2021NP04233
Signatários do Contrato	Pela contratante: Maycon Danylo Araújo Monteiro Pela contratada: Daniela Roberta Duarte Cunha

Maycon Danylo Araújo Monteiro
Diretor Geral
IMEPI

Of. 056



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA-GERAL

EXTRATO DE CONTRATO 002/2021

Nº do Processo SEI	00031.000294/2020-64
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21000251
Modalidade de licitação (se for o caso)	PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2020 DL/SLC/SEADPREV-PI
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013;
Contratante	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ – JUCEPI
Codificação da UG no SIAFE	200201
Contratado	MERU VIAGENS EIRELI
CNPJ/CPF do Contratado	09.215.207/0001-58
Resumo do objeto do Contrato	Prestação de serviços de agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento, endosso e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais.
Prazo de vigência	12 MESES
Prazo de execução	15 DE ABRIL DE 2021 A 15 DE ABRIL DE 2022
Data de Assinatura de Contrato	15 DE ABRIL DE 2021
Valor Global	R\$ 48.346,00
Dotação Orçamentária	14.122.0010.2000
Fonte de Recursos	100
Natureza de Despesa	339033
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2020NR00032
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2021NP00053
Signatários do contrato	Pela Contratante: MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA Pela Contratada: GABRIEL SEVERO PEREIRA GOMES

MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA
Presidente – JUCEPI

EXTRATO DO ADITIVO 004 AO CONTRATO 005/2018

Nº do Processo SEI	00031.000059/2021-73
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	18000902
Modalidade de licitação (se for o caso)	-
Fundamento Legal	Artigo 65, d da Lei 8.666/93
Contratante	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ – JUCEPI
Codificação da UG no SIAFE	200201
Contratado	COMERCIAL EQUIP LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	00.113.110/0001-60
Resumo do objeto do Contrato	LOCAÇÃO DE 06 MÁQUINAS FOTOCOPIADORAS DO TIPO MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA VELOCIDADE MÍNIMA DE 38PPM A4 FUNÇÕES CÓPIA / IMPRESSÃO / SCANNER PROCESSADOR MÍNIMO 300MHZ.
Prazo de vigência	12 MESES
Prazo de execução	18 DE ABRIL DE 2021 A 18 DE ABRIL DE 2022
Data de Assinatura do Aditivo Contratual	19 DE ABRIL DE 2021
Valor Global	R\$ 27.144,00
Dotação Orçamentária	04.122. 0010. 2000
Fonte de Recursos	100
Natureza de Despesa	3 3 9 0 3 9
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00049
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2021NP00054
Signatários do contrato	Pela Contratante: MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA Pela Contratada: EMANUEL KERLEY NORMANDO DE QUEIROZ

MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA
Presidente – JUCEPI

Of. 106

EXTRATO DO ADITIVO 003 AO CONTRATO 005/2018

Nº do Processo SEI	00031.000059/2021-73
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	18000902
Modalidade de licitação (se for o caso)	-
Fundamento Legal	Artigo 57, IV da Lei 8.666/93
Contratante	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ – JUCEPI
Codificação da UG no SIAFE	200201
Contratado	COMERCIAL EQUIP LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	00.113.110/0001-60
Resumo do objeto do Contrato	LOCAÇÃO DE 06 MÁQUINAS FOTOCOPIADORAS DO TIPO MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA VELOCIDADE MÍNIMA DE 38PPM A4 FUNÇÕES CÓPIA / IMPRESSÃO / SCANNER PROCESSADOR MÍNIMO 300MHZ.
Prazo de vigência	12 MESES
Prazo de execução	18 DE ABRIL DE 2021 A 18 DE ABRIL DE 2022
Data de Assinatura do Aditivo Contratual	15 DE ABRIL DE 2021
Valor Global	R\$ 41.356,80
Dotação Orçamentária	04.122. 0010. 2000
Fonte de Recursos	100
Natureza de Despesa	3 3 9 0 3 9
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00049
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2021NP00054
Signatários do contrato	Pela Contratante: MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA Pela Contratada: EMANUEL KERLEY NORMANDO DE QUEIROZ

MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA
Presidente – JUCEPI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

TERMO ADITIVO Nº. 17 AO CONTRATO Nº 32/2010.
Processo nº AA.013.1.000432/19-11.
Processo SEI Nº 00114.000010/2020-10.
Contratante: Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.
CNPJ do Contratante: 06.553.531/0001-98
Contratado: CONSTRUTORA JUREMA LTDA.
CNPJ do Contratado: 05.802.590/0001-90.
Resumo do Objeto do Aditivo: Reequilíbrio econômico-financeiro devido aos aumentos do custos dos insumos dos materiais betuminosos, ao **Contrato 32/2010**, referente as medições: 27ª (vigésima sétima), 28ª (vigésima oitava) e 29ª (vigésima nona) do Contrato, relativas ao período de agosto a outubro de 2019, no valor de R\$ 1.186.768,54 (um milhão, cento e oitenta e seis mil, setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).
Classificação Orçamentária: 16.101.26.782.0008.3097
Natureza da Despesa: 449092
Fonte de Recurso: 116
Nota de Reserva: 2021NR 00046
Nota Patrimonial: 2021NP03731
Codificação da UG no SIAFE: 160101
Data de Assinatura do Aditivo: 20 de abril de 2021.
Signatários do contrato: Pela Contratante: Janaina Pinto Marques Tavares e Pela Contratada: Rafael Araújo Moura Fé Castro.

JANAÍNA PINTO MARQUES TAVARES
Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

Diário Oficial

42



Teresina(PI) - Sexta-feira, 23 de abril de 2021 • Nº 81

EXTRATO DO CONTRATO N.º 005/2021.	
Nº do Processo SEI	00114.000085/2021-81
Nº Automático de Contrato no SIAFE/PI	21001823
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços nº 05/2018 - CPL
Fundamento Legal:	Lei nº 8.666, de 21/06/93
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	16.101
Nome do contratado	HIGILAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
CNPJ do Contratado	20.480.650/001-99
Resumo do objeto do contrato	Execução de 4.995,55 m² de pavimentação em paralelepípedo na Cohab São Francisco no município de Marcolândia, neste Estado.
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2021.
Prazo de Execução	90 (noventa) dias.
Data de Assinatura do contrato	20 de abril de 2021.
Valor global	R\$ 451.961,64 (quatrocentos e cinquenta e um mil, noventa e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos)
Dotação Orçamentária	16.101.15.451.0008.3104
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	4490.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00066
Nota Patrimonial no SIAFE/PI	2021NP03541
Signatários do contrato	Pela Contratante: Janaína Pinto Marques Tavares. Pela Contratada: Luciana Carvalho Silva Miranda

JANAÍNA PINTO MARQUES TAVARES
Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 006/2021.	
Nº do Processo SEI	00114.000028/2021-01
Nº Automático de Contrato no SIAFE/PI	21001649
Modalidade de Licitação	Convite nº 21/2016 - CPL
Fundamento Legal:	Lei nº 8.666, de 21/06/93
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	160101
Nome do contratado	CONSTRUTORA MARCOS ASSUNÇÃO LTDA-EPP
CNPJ do Contratado	02.390.220/00001-02
Resumo do objeto do contrato	Execução de serviços de 1.507,98 m² de pavimentação em paralelepípedo na zona rural, do município de Jardim do Mulato, neste Estado.
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2021.
Prazo de Execução	30 (trinta) dias.
Data de Assinatura do contrato	22 de abril de 2021.
Valor global	R\$ 144.783,07 (cento e quarenta e quatro e quatro reais, setecentos e oitenta e três reais, sete centavos)
Dotação Orçamentária	16101.15.451.0008.3104
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	4490.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00065
Nota Patrimonial no SIAFE/PI	2021NP04094
Signatários do contrato	Pela Contratante: Janaína Pinto Marques Tavares. Pela Contratada: Antônio Marcos Assunção Marques

JANAÍNA PINTO MARQUES TAVARES
Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

Of. 169



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO Nº 61/21 AO CONTRATO Nº 63/2018.	
Processo	AA.900.1.017750/20
Processo SEI	00003.000478/2021-42
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38
Contratado	GEORGIANA FALCÃO COSTA CARVALHO MAZUAD
CPF do Contratado	482.059.823-68
Objeto	O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 63/18, relativo a prestação de serviços contínuos de "LOCAÇÃO DE 01(UM) IMÓVEL SITUADO NA RUA ELISEU MARTINS, Nº 1533, BAIRRO CENTRO EM TERESINA-PI, PARA O TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO – TFD", por mais 12 (doze) meses, pelo período de 19.04.2021 a 19.04.2022.
Vigência	19.04.2022
Ação Orçamentária	2000
Natureza da Despesa	339036
Fonte de Recurso	100
Nota de Reserva	2021NR00266
Data da Assinatura	19.04.2021
Signatários	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: GEORGIANA FALCÃO COSTA CARVALHO MAZUAD.

Of. 158



AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONSULTA PÚBLICA EDITAL DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021 – SUPARC PROCESSO SEI nº 00010.000916/2021-83

A Comissão Especial de Licitação, através da Superintendência de Parcerias e Concessões – SUPARC, no uso de suas atribuições, resolve **PRORROGAR**, por mais quinze dias a consulta pública destinada a colher manifestações sobre a minuta de edital e contrato de Concorrência Pública voltada para a contratação de Parceria Público Privada, na modalidade concessão patrocinada, para concessão de delegação do Aeródromo "Aeroporto de Parnaíba – Prefeito Dr. João Silva Filho", em razão da ampla procura de informações pelo mercado.

A minuta do edital, o contrato e demais anexos ficarão disponíveis para download no site www.ppp.pi.gov.br até o **dia 17/05/2021**. Comentários, sugestões e manifestações sobre os documentos postos à Consulta, deverão ser encaminhados à SUPARC, através do e-mail: aerportophb@ppp.pi.gov.br.

Teresina, 23 de abril de 2021.

Viviane Moura Bezerra
Superintendente de Parcerias e Concessões

Justina Vale de Almeida
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Portaria SUPARC nº 017/2021

Of. 127



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - http://www.seduc.pi.gov.br



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
DIRETORIA DE UNIDADE ADMINISTRATIVA - DUAD

EXTRATO ATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96.

CREDORA: MILANE KARYNELLY COELHO ALMEIDA - CPF nº 007.441.183-79

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEED Nº 00011.006680/2021-89

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Aditamento está amparado no Art. 59, da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar a CREDORA no valor de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**, decorrente da locação de imóvel (situado na Travessa Manoel Leite, nº 500 - Centro, São João do Piauí) para funcionamento da 12ª GRE.

DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2021.

AÇÃO ORÇAMENTARIA: 14102

CLASSIFICAÇÃO PLANO DE TRABALHO: 12362022964

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.93/3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 00/00, com detalhamento - 000025- RECURSO PRECATÓRIOS FUNDEF

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: ELLEN GERA DE BRITO MOURA.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação do Piauí

Of. 124



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PRAD

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Nº DO CONTRATO: 014/2020

PROCESSO: 00089.002368/2020-31

TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UMLADO, COMO CONTRATANTE, A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ (FUESPI), E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA FLEXIBASE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de mobília de escritório para o Campus da UESPI em Parnaíba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência anexo ao processo nº 00089.002368/2020-31 e na proposta nele vencedora.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI.

CONTRATADO: FLEXIBASE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

VIGÊNCIA: 12 MESES.

VALOR: R\$ 49.924,00 (QUARENTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)

FONTE DE RECURSO: 00 - TESOURO ESTADUAL

Of. 106

ATO: ADITIVO ATA SRP

MOTIVO: PRORROGAÇÃO EFEITOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS PREGÕES

Fundamento Legal: Art. 11, caput do Decreto Estadual nº 11.319, de 13/02/2004

Prazo de Validade: 12 (doze) meses, contados da publicação.

DOE	DATA		EXTRATO	OBJETO	PREGÃO
	PUBLICAÇÃO	VIGENCIA			
74	24/04/2020	24/04/2021	VII/2020 CPL/SESAPI	REGISTRO DE PREÇOS, PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM FORNECIMENTOS DE INSUMOS E AGENTES PARA REALIZAÇÃO DE ENSAIOS IMUNOLÓGICOS COM TESTE SOROLÓGICOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGENCIAS ESTABELECIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA.	Pregão Eletrônico nº 11/2019 CPL/SESAPI

1) Fica prorrogado, por mais 12 meses, os procedimentos constantes do quadro acima, com fundamento legal na Lei 6.301/2013 e no Decreto 11.319/04, passando a vigorar por mais um ano, ou até que seja publicado extrato de novo pregão com o mesmo objeto.

2) Itens prorrogados e Saldo Remanescente:

LOTE	ITEM	QUANTITATIVO REGISTRADO NA ATA	SALDO REMANESCENTE
I	2	3.200	2.300
	3	5.600	5.000
	4	1.600	1.600
	5	4.800	3.300
	6	8.000	5.200
	7	2.000	1.700
	8	2.000	1.700
	9	6.400	5.600
	10	6.400	5.600
	11	6.400	4.800
	12	6.400	3.600
	13	4.600	1.800
	II	2	1.000
3		1.000	600
4		1.500	100
5		1.500	200
6		1.000	600
7		1.000	400
8		4.800	2.100
9		4.800	2.100
10		4.800	3.200
11		4.800	3.200
12		3.000	2.100
13		3.000	2.200

Danielle Vidal Martins
Superintendente de Licitações e Contratos
SLC/SEADPREV/PI

José Ricardo Pontes Borges
Secretário de Administração e Previdência - SEADPREV

Of. 155

Diário Oficial

44



Teresina(PI) - Sexta-feira, 23 de abril de 2021 • Nº 81



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: AA.319.1.002666/20-26.
CONCORRÊNCIA Nº: 005/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM TRECHOS DO MUNICÍPIO DE PIRACURUCA/PI.

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI toma público, para conhecimento dos interessados, o extrato da ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS REFERENTES À CONCORRÊNCIA Nº 005/2020 – SETRANS:

	VENCEDORA	2º COLOCADA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM TRECHOS DO MUNICÍPIO DE PIRACURUCA/PI	PAC ENGENHARIA LTDA (CNPJ nº 09.020.353/0001-28)	BS CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ nº 17.780.223/0001-11)
LOTE I: ENTRONC. PI-110/POVOADO JABUTI (39,00KM)	R\$ 1.577.260,66 (um milhão quinhentos e setenta e sete mil duzentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos).	R\$ 1.594.043,00 (um milhão quinhentos e noventa e quatro mil e quarenta e três reais).
LOTE II: RUA JOSÉ DANTAS CORREIA/POVOADO SÃO JOÃO DO ADELINO (7,400 KM)	R\$ 753.241,82 (setecentos e cinquenta e três mil duzentos e quarenta e um reais e oitenta e dois centavos).	R\$ 755.475,95 (setecentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).
LOTE III: ENTRONC. BR-343/POVOADO TIBALTE/POVOADO PALMARES (22,300 KM)	R\$ 804.324,97 (oitocentos e quatro mil trezentos e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos).	R\$ 808.540,03 (oitocentos e oito mil quinhentos e quarenta reais e três centavos).
LOTE IV: ENTRONC. PI-110/POVOADO FURA MÃO/POVOADO SERRA VERDE (16,00 KM)	R\$ 623.705,78 (seiscentos e vinte e três mil setecentos e cinco reais e setenta e oito centavos).	R\$ 627.635,65 (seiscentos e vinte e sete mil seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).
LOTE V: ENTRONC. BR-343/POVOADO JACARAÍ DE BAIXO (17,500 KM)	R\$ 905.482,50 (novecentos e cinco mil quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).	R\$ 910.373,11 (novecentos e dez mil trezentos e setenta e três reais e onze centavos).
LOTE VI: RUA DOMINGOS JORGE VELHO (PIRACURUCA) /ENTRONC. PI-311 (POVOADO SUCURUJÚ) (11,400 KM)	R\$ 345.111,72 (trezentos e quarenta e cinco mil cento e onze reais e setenta e dois centavos).	R\$ 350.836,11 (trezentos e cinquenta mil oitocentos e trinta e seis reais e onze centavos).
LOTE VII: ENTRONC. PI-110/POVOADO ALTAMIRA (9,300 KM)	R\$ 340.030,72 (trezentos e quarenta mil trinta reais e setenta e dois centavos).	R\$ 344.846,08 (trezentos e quarenta e quatro mil oitocentos e quarenta e seis reais e oito centavos).

Informa-se que a íntegra da decisão se encontra à disposição dos interessados perante a Comissão Permanente de Licitação da SETRANS/PI, situada na Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, Bloco "G", 1º andar, em Teresina/PI, ou mediante solicitação no email cplsetranspi@gmail.com, no período de 2º a 6º feira, no horário de 07h30min as 13h30min.

Teresina/PI, 25 de março de 2021.

Comissão Permanente de Licitações:

ABÍLIO DE SANTANA RIBEIRO JÚNIOR
PRESIDENTE DA CPL

JOÃO CARLOS ANDRADE CAVALCANTE JÚNIOR
MEMBRO DA CPL

SAMANTA DANTAS CARVALHO
MEMBRO DA CPL

Of. 012



SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ

ATO Nº 6, DE 20 DE ABRIL DE 2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

SHOPPING Nº 001/2021

A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Constituição Federal, no inciso VI, do art. 43, da Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Acordo de Empréstimo Nº. 8575 – BR, Termo de Referência, ficha de conformidade – SUTEF Nº 107/2020, Parecer Jurídico, ata de julgamento (mapa de apuração).

RESOLVE:

- HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente ao **SHOPPING nº 001/2021**, do Processo SEI em epígrafe, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada para **AQUISIÇÃO DE REFRIGERADORES E FOGÃO A GÁS PARA ATENDER A DEMANDA DA COORDENADORIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA MULHERES - CEPM**, de acordo com as especificações constantes no Edital Shopping do mencionado processo e suas respectivas condições, tudo nos moldes do acordo de empréstimos nº BRD 8575-BR, PROJETO PILARES DO CRESCIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL.
- ADJUDICAR o objeto do certame à **EMPRESA MARIA JOSÉ GOMES DA FONSECA LEITE, CNPJ nº 01.234.706/0001-80**, situada na Rua Desembargador Pires de Castro, 552/2, Centro/Sul, em Teresina-PI, por ter apresentado o **MEHOR PREÇO GLOBAL** para a aquisição do objeto deste certame, no valor de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais).
- DETERMINAR a publicação desse termo.

REJANE TAVARES DASILVA
Secretária de Estado do Planejamento

Of. 391



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/19	
Processo SEI nº	00227.000218/2021-42
Nome do Contratante	FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA
CNPJ do Contratante	26.895.877/0001-81
Nome do Contratado	FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO- FIA
CNPJ do Contratado	44.315.919/0001-40
Resumo do objeto do aditivo	Primeiro Termo Aditivo- Prorrogação de prazo ao Contrato nº 06/19- FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA firmado com a Empresa FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO- FIA, que possui como objeto: serviços técnicos especializados consistente na pesquisa, elaboração e apoio a implementação de um amplo conjunto de ações estratégicas para viabilizar o equilíbrio financeiro e atuarial do regime próprio da Previdência dos servidores do Estado do Piauí e acompanhar a monetização dos ativos aportados para cobertura do passivo atuarial, conforme artigo 57, § 1º, inc.I, da Lei nº 8.666/93.
Prazo de vigência	Pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de vigência do segundo Termo Aditivo, isto é 23/04/2021 a 23/04/2023.
Prazo de execução	-
Data de assinatura do aditivo	23 /04/2021
Ação orçamentária	2888
Natureza de despesa	339039
Fonte de Recursos	021900000
Signatários do contrato	Pela Contratante: JOSÉ RICARDO PONTES BORGES Pela Contratada: FABIO OGAWA HASHIMOTO RICARDO LUIS CAMARGO

Of. 1527



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE Nº 74 de 14 de abril de 2021.
Pág.47

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 27/2021
PROCESSO Nº AA.907.1.001608/20-00

Onde -se Lê:

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 26/2021

Leia-se:

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 27/2021

Dr. Francisco de Macêdo Neto
Diretor Geral - MDER
CPF: 160.292.243-87

Of. 296



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DR. FRANCISCO AYRES CAVALCANTE

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2020

O HOSPITAL REGIONAL DR. FRANCISCO AYRES CAVALCANTE torna público e para o conhecimento dos interessados a Sessão de realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020 que seria realizada no dia 26.04.2021 está SUSPensa em atendimento a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - TCE, devendo o mesmo seguir a determinação daquela Corte de Contas.

Amarante-PI, 22 de abril de 2021.

Maria Inês Lopes
Pregoeira - HRA

Visto,
Nayra Camila de Sousa Lopes
Diretora Geral - HRA

Of. 046



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES - FLORIANO-PI

EXTRATO TERMO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 100/2021
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0156/2021
INEXIGIBILIDADE: 0156/2021
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES
CNPJ: 06.553.564/0103-62
COLABORADOR (A): CLINICOR-CLINICA DO CORAÇÃO - EIRELI, inscrita no CNPJ: 07.479.678/0001-48
OBJETO: desenvolvimento de ações conjuntas entre os colaboradores, vindo CLINICOR-CLINICA DO CORAÇÃO -EIRELI, de sua parte, ceder espaço nas dependências de sua sede física ao HOSPITAL REG. TIBÉRIO NUNES, a fim de que este faça a transferência de seus leitos COVID-19, passando o mesmo a exec. todas as suas atividades clínicas médicas nas dependências cedidas, além de outros procedimentos administrativos necessários à execução plena objeto de contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) MESES

DATA DE ASSINATURA: 05/04/2021
VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 225.000,00
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2077
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39. FONTE DE RECURSOS: 113
SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Davyd Teles Basilio
Pela contratada: Marcus Vinicius M. Kalume

EXTRATO DO TERMO CONTRATO
CONTRATO Nº 113/2021
PROCESSO: 0169/2021
DISPENSA: 0169/2021
FUND. LEGAL: DISP. ART. 24, INCISO IV DA LEI Nº 8.666/93
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES
CNPJ: 06.553.564/0103-62
CONTRATADO (A): DISTRIHOSP COM. E DISTRIBUIÇÃO DE PROD.
MÉDICOS HOSPITALARES, inscrita nº 25.116.292/0001-53
OBJETO: Luva de procedimentos
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses
PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (dois) meses
DATA DE ASSINATURA: 07/04/2021
VALOR ESTIMADO: R\$ 369.600,00
NATUREZA DA DESPESA: 339030. FONTE DE RECURSOS: 113
SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Davyd Teles Basilio
Pela contratada: Diogo D. da Silva

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2021
FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. IV DA LEI 8.666/93
EMPRESA SELECIONADA: CENTRO DIAGN. CITOLÓGICO
Inscrita no CNPJ nº 03.629.542/0001-16
OBJETO: Serv. de exames laboratoriais
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo
Da dispensabilidade de Licitação Nº 029/2021-HRTN
PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata
VALOR TOTAL: R\$ 11.028,60
FONTE DE RECURSO: Fonte: 113 -Natureza da despesa :33.90.39
UG: 170103.

Davyd Teles Basilio
Diretor Geral do HRTN

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0182/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0182/2021
FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. IV DA LEI 8.666/93
EMPRESA SELECIONADA: THE SERVICE EQUIP. MEDIC. E HOSPIT. LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 27.037.253/0001-96
OBJETO: Aquisição de Material Radiológico
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo
Da dispensabilidade de Licitação Nº 0182/2021-HRTN
PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata
VALOR TOTAL: R\$ 3.760,20
FONTE DE RECURSO: Fonte: 113 -Natureza da despesa :33.90.30
UG: 170103.

Davyd Teles Basilio
Diretor Geral do HRTN

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0180/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0180/2021
FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. IV DA LEI 8.666/93
EMPRESA SELECIONADA: COSTA ASSISTENCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.529.733/0001-49
OBJETO: Serv. De manutenção corretiva Ambulância
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo
Da dispensabilidade de Licitação Nº 0180/2021-HRTN
PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata
VALOR TOTAL: R\$ 15.830,93
FONTE DE RECURSO: Fonte: 113 -Natureza da despesa :33.90.39
UG: 170103.

Davyd Teles Basilio
Diretor Geral do HRTN

Of. 047



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE ITAINÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO RETIFICADOR

CONTRATO PP N.º 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021
REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021
CONTRAENTE: UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS
CONTRATADA: G.R. LEONIDAS & CIA LTDA., inscrito no CNPJ: 18.473.651/0001-64.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADO À UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME SUAS NECESSIDADES, COM ASBATECIMENTO NA CIDADE DE PICOS;PI.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021.

VALOR: R\$ 658.500,00 (SEISCENOS E CINQUENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).

ONDE SE LER: FONTE DE RECURSO: SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - AIHS/MAC.

LER SE AGORA: FONTE DE RECURSO: FONTE 100 - TESOURO ESTADUAL, FONTE 113 - SUS/PCEP, 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

VIGENCIA: A PARTIR DE SUA ASSINATURA, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

ITAINÓPOLIS-PI, 25 DE MARÇO DE 2021.

UNIDADE MISTA DE SAÚDE
Ylton Costa Lopes
Diretor

EXTRATO DE CONTRATO RETIFICADOR

CONTRATO PP N.º 02/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021
REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021
CONTRAENTE: UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS/PI
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA NOGUEIRA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ 03.065.371/0001-40.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES DESTINADOS À UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME SUAS NECESSIDADES.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021.

ONDE SE LER: FONTE DE RECURSO: SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - AIHS/MAC.

LER SE AGORA: FONTE DE RECURSO: FONTE 100 - TESOURO ESTADUAL, FONTE 113 - SUS/PCEP, 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

VALOR: R\$ 143.500,00 (CENTO E QUARENTA E TRES MIL E QUINHENTOS REAIS).

VIGENCIA: A PARTIR DE SUA ASSINATURA, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

ITAINÓPOLIS (PI), 09 DE ABRIL DE 2021.

UNIDADE MISTA DE SAÚDE
Ylton Costa Lopes
Diretor

EXTRATO DE CONTRATO RETIFICADOR

CONTRATO PP N.º 03/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021
REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021
CONTRAENTE: UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS/PI
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA NOGUEIRA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ 03.065.371/0001-40.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME SUAS NECESSIDADES.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021.

ONDE SE LER: FONTE DE RECURSO: SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - AIHS/MAC.

LER SE AGORA: FONTE DE RECURSO: FONTE 100 - TESOURO ESTADUAL, FONTE 113 - SUS/PCEP, 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

VALOR: R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS).

VIGENCIA: A PARTIR DE SUA ASSINATURA, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

ITAINÓPOLIS (PI), 09 DE ABRIL DE 2021.

UNIDADE MISTA DE SAÚDE
Ylton Costa Lopes
Diretor

EXTRATO DE CONTRATO RETIFICADOR

CONTRATO PP Nº 04/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021
CONTRAENTE: UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS/PI
CONTRATADA: GERALDA MARIA DE CARVALHO E SILVA, CNPJ Nº 63.328.181/0001-08.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) E FRUTAS E VERDURAS, DESTINADOS À UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME AS SUAS NECESSIDADES.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021.

VALOR: R\$ 113.268,70 (CENTO E TREZE MIL, DUZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS), PARA O LOTE I (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS); R\$ 59.184,00 (CINQUENTA E NOVE MIL, CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS), PARA O LOTE II (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS) E DE R\$ 24.692,80 (VINTE E QUATRO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), PARA O LOTE III (FRUTAS E VERDURAS).

ONDE SE LER: FONTE DE RECURSO: SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - AIHS/MAC.

LER SE AGORA: FONTE DE RECURSO: FONTE 100 - TESOURO ESTADUAL, FONTE 113 - SUS/PCEP, 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

VIGENCIA: A PARTIR DE SUA ASSINATURA, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

ITAINÓPOLIS (PI), 29 DE MARÇO DE 2021.

UNIDADE MISTA DE SAÚDE
Ylton Costa Lopes
Diretor

EXTRATO DE CONTRATO RETIFICADOR

CONTRATO PP Nº 05/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021
CONTRATANTE: UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS/PI
CONTRATADA: GERALDA MARIA DE CARVALHO E SILVA, CNPJ Nº 63.328.181/0001-08.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS E DE HIGIENE PESSOAL E MATERIAIS DE LIMPEZA EM GERAL, DESTINADOS À UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME SUAS NECESSIDADES.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021. ONDE SE LER: FONTE DE RECURSO: SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - AIHS/MAC.
LER SE AGORA: FONTE DE RECURSO: FONTE 100 - TESOURO ESTADUAL, FONTE 113 - SUS/PCEP, 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.
VALOR: R\$ 40.331,40 (QUARENTA MIL, TREZENTOS E TRINTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
VIGENCIA: A PARTIR DE SUA ASSINATURA, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

ITAINÓPOLIS (PI), 29 DE MARÇO DE 2021.

UNIDADE MISTA DE SAÚDE
Ylton Costa Lopes
Diretor

EXTRATO DE CONTRATO RETIFICADOR

CONTRATO PP Nº 06/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021
REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021
CONTRATANTE: UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS
CONTRATADA: PIPEL - PICOS PETROLEO LTDA, inscrita no CNPJ 07.483.266/0005-05.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADO À UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME SUAS NECESSIDADES, COM ASBATECIMENTO NA CIDADE DE TERESINA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021. VALOR: R\$ 613.200,00 (SEISCENTOS E TREZE MIL E DUZENTOS REAIS).
ONDE SE LER: FONTE DE RECURSO: SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - AIHS/MAC.
LER SE AGORA: FONTE DE RECURSO: FONTE 100 - TESOURO ESTADUAL, FONTE 113 - SUS/PCEP, 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

VIGENCIA: A PARTIR DE SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

ITAINÓPOLIS-PI, 06 DE ABRIL DE 2021.

UNIDADE MISTA DE SAÚDE
Ylton Costa Lopes
Diretor
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PP Nº 07/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021
REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021
CONTRATANTE: UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS
CONTRATADA: A. DE SOUSA SÁ, inscrita no CNPJ: 26.361.740/0001-47.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PECAS E SERVIÇOS PARA OS VEÍCULOS DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME SUAS NECESSIDADES.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021.

VALOR: R\$ 43.588,44 (QUARENTA E TRES MIL, QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), PARA O LOTE I (PECAS) E NO VALOR DE R\$ 16.313,20 (DEZESSEIS MIL, TREZENTOS E TREZE REAIS E VINTE CENTAVOS), PARA O LOTE II (SERVICOS), TOTALIZANDO UM VALOR GLOBAL DE R\$ 59.901,64 (CINQUENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E UM REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).

FONTE DE RECURSO: FONTE 100 - TESOURO ESTADUAL, FONTE 113 - SUS/PCEP, 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO, 33.90.39 SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.

VIGENCIA: A PARTIR DE SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

ITAINÓPOLIS-PI, 20 DE ABRIL DE 2021.

UNIDADE MISTA DE SAÚDE
Ylton Costa Lopes
Diretor

Of. 006



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

De acordo. Dispensar a licitação nos termos do inciso IV, do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e a ratifico, nos termos do art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93. Autorizo a contratação direta da empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NOVA JERUSALÊMEIRELL, CNPJ nº 12.050.084/0001-57, para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis para atender as necessidades do Hospital Regional de Campo Maior - HRCM, no valor global de R\$ 179.383,90 (cento e setenta e nove mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa centavos), para vigência contratual de 180 (cento e oitenta) dias.
Publique-se.

Encaminhe-se ao Setor Financeiro, para providências complementares.

Campo Maior-PI, 15 de abril de 2021.

Celene Maria Moraes Fontenele
Diretora Geral do HRCM

EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 016/2021.
Fundamentação Legal: Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis para atender as necessidades do Hospital Regional de Campo Maior - HRCM.
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NOVA JERUSALÊMEIRELL.
CNPJ nº 12.050.084/0001-57.
Endereço: Rua Beira Rio, 1942, Quadra 01, Lote 02, Beiro Rio, Cep: 64.075-525, Teresina - PI.
VALOR: R\$ 179.383,90 (cento e setenta e nove mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa centavos).
FONTE DE RECURSOS: Tesouro Estadual/SUS.
DATA DE ASSINATURA: 15 de abril de 2021.
PRAZO DE VIGENCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

Celene Maria Moraes Fontenele
Diretora Geral HRCM

Of. 082

Diário Oficial

48



Teresina(PI) - Sexta-feira, 23 de abril de 2021 • Nº 81



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES

EXTRATO DE CONTRATO nº 061/2021
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021
- AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA CLASSE FARMACOLÓGICA TERMOLÁBEIS
Nº DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 611/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES - HRCR
CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0004-80
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SAÚDE E VIDA
CNPJ DO CONTRATADO: 10.645.510/0001-70
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA CLASSE FARMACOLÓGICA TERMOLÁBEIS
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19/04/2021
VALOR GLOBAL R\$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais)
FONTE DE RECURSO: MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - 339030
CONTRATANTE: NÁDIA MARIA FRANÇA COSTA.
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA SAÚDE E VIDA

Nádia Maria França Costa
Diretora Geral do HRCR

EXTRATO DE CONTRATO nº 062/2021

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021
- AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA CLASSE FARMACOLÓGICA TERMOLÁBEIS

Nº DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 611/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES - HRCR
CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0004-80
CONTRATADA: DINÂMICA DISTRIBUIDORA
CNPJ DO CONTRATADO: 28.868.821/0001-63
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA CLASSE FARMACOLÓGICA TERMOLÁBEIS
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19/04/2021
VALOR GLOBAL: R\$ 194.640,00 (cento e noventa e quatro mil seiscentos e quarenta reais)
FONTE DE RECURSO: MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - 339030
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:
CONTRATANTE: NÁDIA MARIA FRANÇA COSTA.
CONTRATADO: DINÂMICA DISTRIBUIDORA

Nádia Maria França Costa
Diretora Geral do HRCR

EXTRATO DE CONTRATO nº 063/2021

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021
- AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA CLASSE FARMACOLÓGICA TERMOLÁBEIS

Nº DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 611/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES - HRCR
CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0004-80
CONTRATADA: CENTRO MED DISTRIBUIDORA
CNPJ DO CONTRATADO: 14.779.196/0001-79

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA CLASSE FARMACOLÓGICA TERMOLÁBEIS
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19/04/2021
VALOR GLOBAL: R\$ 241.600,00 (duzentos e quarenta e um mil seiscentos reais)
FONTE DE RECURSO: MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - 339030
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:
CONTRATANTE: NÁDIA MARIA FRANÇA COSTA.
CONTRATADO: CENTRO MED DISTRIBUIDORA

Nádia Maria França Costa
Diretora Geral do HRCR

EXTRATO DE CONTRATO nº 064/2021

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021
- AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA CLASSE FARMACOLÓGICA TERMOLÁBEIS

Nº DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 611/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES - HRCR
CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0004-80
CONTRATADA: HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
CNPJ DO CONTRATADO: 01.765.178/0001-96
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA CLASSE FARMACOLÓGICA TERMOLÁBEIS
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19/04/2021
VALOR GLOBAL: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)
FONTE DE RECURSO: MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - 339030
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:
CONTRATANTE: NÁDIA MARIA FRANÇA COSTA.
CONTRATADO: HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

Nádia Maria França Costa
Diretora Geral do HRCR

EXTRATO DE CONTRATO nº 065/2021

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO QUÍMICO, FÍSICO E MICROBIOLÓGICO DE ÁGUA DO HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES.

Nº DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 531/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES - HRCR
CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0004-80
CONTRATADA: ISAIAS LIMA DA SILVA
CNPJ DO CONTRATADO: 01.006.339/0001-68
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO QUÍMICO, FÍSICO E MICROBIOLÓGICO DE ÁGUA DO HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19/04/2021
VALOR GLOBAL R\$ 93.195,84 (noventa e três mil cento e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos).
FONTE DE RECURSO: MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - 339030
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:
CONTRATANTE: NÁDIA MARIA FRANÇA COSTA.
CONTRATADO: ISAIAS LIMA DA SILVA

Nádia Maria França Costa
Diretora Geral do HRCR

EXTRATO DE CONTRATO nº 066/2021

CONTRATO Nº 066/2021 - Aquisição de reagentes laboratoriais LABTEST PLENNO
 Nº DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 004/2021
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
 CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES - HRCR
 CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0004-80
 CONTRATADA: KHRYS-TEC EIRELI
 CNPJ DO CONTRATADO: 09.470.570/0001-10
 RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de reagentes laboratoriais LABTEST PLENNO
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses.
 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19/04/2021
 VALOR GLOBAL: R\$ 42.731,73 (quarenta e dois mil setecentos e trinta e um reais e setenta e três centavos).
 FONTE DE RECURSO: MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - 339030
 SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: NÁDIA MARIA FRANÇA COSTA. CONTRATADO: KHRYS-TEC EIRELI

Nádia Maria França Costa
 Diretora Geral do HRCR

Of. 144

EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2021	
Numero do Processo de Licitação (ou de Dispensa ou inexigibilidade)	023/2021
Modalidade de licitação (se for o caso)	DISPENSA
Fundamento Legal	LEI FEDERAL art. 24, inciso IV, da Lei 8666, com suas alterações posteriores, e medida provisória nº 926, de 20 de março de 2020.
Contratante	HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES - HRCR
CNPJ do contratante	06.553.564/0004-80
Contratado	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ do Contratado	24.175.423/0001-00
Resumo do Objeto do contrato	MATERIAL HOSPITALAR
Prazo de vigência	03 (três) meses
Prazo de execução	
Data da Assinatura do contrato	29/03/2021
Valor Global	R\$ 494.490,00 (Quatrocentos e noventa quatro mil e quatrocentos e noventa reais)
Ação orçamentária	
Natureza da despesa	
Fonte de Recursos	MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - fonte: 100/113
Signatário do contrato	Pela contratante: NÁDIA MARIA FRANÇA COSTA Pela Contratada: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Nádia Maria França Costa
 Diretora Geral

HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES - HRCR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação do Hospital Regional Chagas Rodrigues, em cumprimento da ratificação procedida pela Diretora Geral faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de licitação a seguir: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2021, DISPENSA DE Nº 023/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR

FAVORECIDO:

EMPRESA: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 Endereço: AVENIDA NAÇÕES UNIDAS, 1605, TERESINA-PI
 CNPJ: 24.175.423/0001-00
 Inc. Estadual: 19.574.790-9

• VALOR TOTAL: R\$ 494.490,00 (Quatrocentos e noventa quatro mil e quatrocentos e noventa reais)

• FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei 8666/93, com suas alterações posteriores. e medida provisória nº 926, de 20 de março de 2020.

• DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação, Helisa Maria Ferreira de Sousa e ratificada pela Srª Nádia Maria França Costa, Diretora Geral do HRCR.

Helisa Maria Ferreira de Sousa
 Presidente da Comissão de Licitação

Of. 145



EXTENSÃO RURAL
 Instituto de Assistência Técnica
 e Extensão Rural / EMATER



TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 010/2021

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER E O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO BARROS-PI, OBJETIVANDO CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL SUSTENTÁVEL.

O ESTADO DO PIAUÍ, neste ato representado pelo Governador JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.553.481/0001-49, com sede na Avenida Antonino Freire, nº. 1450, Palácio de Karnak, Centro, em Teresina-PI, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ- EMATER, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.688.451/0001-40, com sede na cidade de Teresina-PI, na Rua João Cabral, 2319, bairro Pirajá, doravante denominado - EMATER, neste ato representado por seu Diretor Geral Francisco Guedes Alcoforado Filho, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 269778 - SSP-PI, CPF nº 105.783.903-53, residente e domiciliado na Rua Nilo Soares da Silva, 1039, Ininga, CEP 64048-570, Teresina/PI, e o MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO BARROS-PI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.805/0001-59 com sede na Av.1º de janeiro Centro, CEP 64985-000 neste ato representado por seu titular, o Prefeito PABLO CUSTÓDIO MENDES DE CARVALHO, brasileiro, casado, portador do RG nº 2.347.767- SSP/PI, CPF nº 004.062.213-40, residente e domiciliado na Rua 1º de janeiro, s/n, Centro de Sebastião Barros, doravante designada abreviadamente MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, sujeitando-se às normas da Lei Federal de Licitações e Contratos, nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes ao caso, mediante as cláusulas que se seguem:

Inicialmente, informa-se que para a execução do presente termo não haverá repasse de recursos financeiros.

CLAUSULA PRIMEIRA - Do Objeto Geral
 Constitui objeto do presente termo a construção do desenvolvimento sustentável do Município, mediante a implementação de ações integradas e complementares de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER e capacitação, com vista à melhoria da qualidade de vida da população local, contextualizado com as diretrizes e ações dos Planos, Programas e Projetos dos Governos Federal, Estadual e Municipal, de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado.

CLAUSULA SEGUNDA - Dos Objetivos Específicos
 a) Contribuir para o fortalecimento organizacional das comunidades rurais;



- b) Contribuir para a geração de empregos e postos de trabalho para a melhoria da renda familiar, viabilizando o uso de atividades alternativas adequadas à realidade da agricultura familiar;
- c) Capacitar e assessorar as famílias de agricultores (as) para adoção de novas técnicas de produção, adequadas à realidade da agricultura familiar, no contexto específico do município;
- d) Apoiar, onde couber, convênios e cooperações estabelecidas no âmbito das instituições parceiras (governamentais e não-governamentais), quando seus objetos tiverem aplicação ao segmento da Agricultura Familiar;
- e) Apoiar e assessorar as comunidades, associações e as famílias, na emissão de Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP, na elaboração de projetos de geração de renda e melhoria da qualidade de vida;
- f) Atender a finalidade prevista na Portaria MDA / Secretaria da Agricultura Familiar nº 42, de 07 de dezembro de 2012.

CLAUSULA TERCEIRA - Das Atribuições do Município

1. Para a consecução do objeto estabelecido neste termo de cooperação, constituem atribuições do município:

- a) Executar o objeto pactuado nas CLÁUSULAS PRIMEIRA E SEGUNDA em estrita conformidade com o Plano de Trabalho aprovado;
- b) Conceder livre acesso aos servidores do EMATER/PI, em qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta e indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização;
- c) Conceder livre acesso aos servidores do órgão de controle interno e externo do Estado do Piauí, em qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta e indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização e auditoria;
- d) Assumir a responsabilidade por todos os encargos salariais, fiscais e trabalhistas decorrentes das contratações realizadas para execução do objeto, sendo vedada a atribuição ao EMATER/PI de obrigação dessa natureza;
- e) Sujeitar-se às disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

CLAUSULA QUARTA - Das Atribuições do EMATER-PI

1. Para a consecução do objeto estabelecido neste termo de cooperação, constituem atribuições do Emater -PI:

- a) Publicar o Termo de Cooperação Técnica e seus aditivos no Diário Oficial do Estado do Piauí, através de extrato, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura;
- b) Analisar as solicitações de alteração no Termo de Cooperação e Plano de Trabalho, fundamentadas em razões concretas que as justifiquem, sendo vedada a alteração do objeto;
- c) Conservar a autoridade normativa e exercer o controle e fiscalização sobre a execução;
- d) Notificar o MUNICÍPIO sobre eventuais irregularidades e ausência do cumprimento das obrigações firmadas;

CLAUSULA QUINTA - DAS PROIBIÇÕES

É vedada a utilização das obrigações aqui firmadas, em finalidade diversa da estabelecida em Plano de Trabalho a que se refere este instrumento.

CLAUSULA QUINTA - Da Programação e Execução

A execução dos trabalhos técnicos que se tornem necessários em consequência do presente Termo de Cooperação Técnica será de responsabilidade do EMATER-PI e do Município, em conformidade com a programação apresentada por meio de um Plano de Trabalho a ser elaborado por ambos.

CLAUSULA SEXTA - Auditoria ou Verificação dos Trabalhos

O MUNICÍPIO E O EMATER/PI poderão, em qualquer época, promover por si ou por terceiros a verificação dos trabalhos objeto deste Termo de Cooperação Técnica, inclusive com o fim de constatar a compatibilidade entre os serviços realizados e as obrigações firmadas.

CLAUSULA SÉTIMA - Da Vigência

O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência no período de 02 (dois) anos, contados a partir da data da publicação do resumo deste convênio no Diário Oficial do Estado do Piauí.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser alterado mediante termos Aditivos, bem como rescindido de comum acordo ou unilateralmente por inadimplência, por quaisquer de suas cláusulas ou condições, mediante avaliação das ações previstas no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em qualquer hipótese de renúncia ou rescisão deverá ser notificada com antecedência mínima de 03 (três) meses e não exime a Prefeitura, caso seja por ela provocada, de honrar com as obrigações constantes na cláusula terceira deste Termo de Cooperação, referentes ao período de notificação.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente Termo de Cooperação será efetivada por extrato em Diário Oficial do Estado do Piauí, no prazo de vinte dias a contar de sua assinatura, pelo EMATER/PI.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

Para acompanhamento e execução do presente Termo de Cooperação Técnica, as partes indicam Eu Wesley Corado de Souza com tec.responsavel e o coordenador regional da EMATER na cidade de Corrente - PI, como responsáveis, em suas respectivas esferas, pela realização dos trabalhos e das ações.

CLÁUSULA DÉCIMA - Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Teresina, Estado do Piauí, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução deste Termo de Cooperação Técnica, esgotadas as vias administrativas.

E, por assim estarem devidamente justo e acordados, as partes inicialmente nomeadas, firmam o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinada.

Teresina (PI), ___ de _____ de 2021.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER

PABLO CUSTÓDIO MENDES DE CARVALHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBATIÃO BARROS-PI

TESTEMUNHAS:

__ Erisvaldo Lustosa de Carvalho __
CPF Nº 022.207.493.04

__ Jilvan Batista da Silva _____
CPF Nº 019.263.543.38

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 011/2021

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER E O MUNICÍPIO DE ISAÍAS COELHO-PI, OBJETIVANDO CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL SUSTENTÁVEL.

O ESTADO DO PIAUÍ, neste ato representado pelo Governador JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.553.481/0001-49, com sede na Avenida Antonino Freire, nº. 1450, Palácio de Karnak, Centro, em Teresina-PI, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ- EMATER, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.688.451/0001-40, com sede na cidade de Teresina-PI, na Rua João Cabral, 2319, bairro Pirajá, doravante denominado - EMATER, neste ato representado por seu Diretor Geral Francisco Guedes Alcoforado Filho, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 269778 - SSP-PI, CPF nº 105.783.903-53, residente e domiciliado na Rua Nilo Soares da Silva, 1039, Ininga, CEP 64048-570, Teresina/PI, e o MUNICÍPIO DE ISAÍAS COELHO-PI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.559.986/0001-03 com sede na Praça Joaquim Coelho Ferreira nº 140 - Centro, CEP 64.570-000, neste ato representado por seu titular, o Prefeito Francisco Eudes Castelo Branco Nunes, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 990241 - SSP/PI, CPF nº 361.788.613-20, residente e domiciliado na Rua São Francisco, S/N, Centro de ISAÍAS COELHO, doravante designada abreviadamente MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, sujeitando-se às normas da Lei Federal de Licitações e Contratos, nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes ao caso, mediante as cláusulas que seguem:

Inicialmente, informa-se que para a execução do presente termo não haverá repasse de recursos financeiros.

CLAUSULA PRIMEIRA - Do Objeto Geral

Constitui objeto do presente termo a construção do desenvolvimento sustentável do Município, mediante a implementação de ações integradas e complementares de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER e capacitação, com vista à melhoria da qualidade de vida da população local, contextualizado com as diretrizes e ações dos Planos, Programas e Projetos dos Governos Federal, Estadual e Municipal, de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado.

CLAUSULA SEGUNDA - Dos Objetivos Específicos

- a) Contribuir para o fortalecimento organizacional das comunidades rurais;
- b) Contribuir para a geração de empregos e postos de trabalho para a melhoria da renda familiar, viabilizando o uso de atividades alternativas adequadas à realidade da agricultura familiar;
- c) Capacitar e assessorar as famílias de agricultores (as) para adoção de novas técnicas de produção, adequadas à realidade da agricultura familiar, no contexto específico do município;
- d) Apoiar, onde couber, convênios e cooperações estabelecidas no âmbito das instituições parceiras (governamentais e não-governamentais), quando seus objetos tiverem aplicação ao segmento da Agricultura Familiar;
- e) Apoiar e assessorar as comunidades, associações e as famílias, na emissão de Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP, na elaboração de projetos de geração de renda e melhoria da qualidade de vida;

- f) Atender a finalidade prevista na Portaria MDA / Secretaria da Agricultura Familiar nº 42, de 07 de dezembro de 2012.

CLAUSULA TERCEIRA - Das Atribuições do Município

1. Para a consecução do objeto estabelecido neste termo de cooperação, constituem atribuições do município:

- a) Executar o objeto pactuado nas CLÁUSULAS PRIMEIRA E SUGUNDA em estrita conformidade com o Plano de Trabalho aprovado;
- b) Conceder livre acesso aos servidores do EMATER/PI, em qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta e indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização;
- c) Conceder livre acesso aos servidores do órgão de controle interno e externo do Estado do Piauí, em qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta e indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização e auditoria;
- d) Assumir a responsabilidade por todos os encargos salariais, fiscais e trabalhistas decorrentes das contratações realizadas para execução do objeto, sendo vedada a atribuição ao EMATER/PI de obrigação dessa natureza;
- e) Sujeitar-se às disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

CLAUSULA QUARTA - Das Atribuições do EMATER-PI

1. Para a consecução do objeto estabelecido neste termo de cooperação, constituem atribuições do Emater -Pi:

- a) Publicar o Termo de Cooperação Técnica e seus aditivos no Diário Oficial do Estado do Piauí, através de extrato, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura;
- b) Analisar as solicitações de alteração no Termo de Cooperação e Plano de Trabalho, fundamentadas em razões concretas que as justifiquem, sendo vedada a alteração do objeto;
- c) Conservar a autoridade normativa e exercer o controle e fiscalização sobre a execução;
- d) Notificar o MUNICÍPIO sobre eventuais irregularidades e ausência do cumprimento das obrigações firmadas;

CLAUSULA QUINTA - DAS PROIBIÇÕES

É vedada a utilização das obrigações aqui firmadas, em finalidade diversa da estabelecida em Plano de Trabalho a que se refere este instrumento.

CLAUSULA QUINTA - Da Programação e Execução

A execução dos trabalhos técnicos que se tornem necessários em consequência do presente Termo de Cooperação Técnica será de responsabilidade do EMATER-PI e do Município, em conformidade com a programação apresentada por meio de um Plano de Trabalho a ser elaborado por ambos.

CLAUSULA SEXTA - Auditoria ou Verificação dos Trabalhos

O MUNICÍPIO E O EMATER/PI poderão, em qualquer época, promover por si ou por terceiros a verificação dos trabalhos objeto deste Termo de Cooperação Técnica, inclusive com o fim de constatar a compatibilidade entre os serviços realizados e as obrigações firmadas.

CLAUSULA SÉTIMA - Da Vigência

O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência no período de 02 (dois) anos, contados a partir da data da publicação do resumo deste convênio no Diário Oficial do Estado do Piauí.



PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser alterado mediante termos Aditivos, bem como rescindido de comum acordo ou unilateralmente por inadimplência, por quaisquer de suas cláusulas ou condições, mediante avaliação das ações previstas no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em qualquer hipótese de renúncia ou rescisão deverá ser notificada com antecedência mínima de 03 (três) meses e não exime a Prefeitura, caso seja por ela provocada, de honrar com as obrigações constantes na cláusula terceira deste Termo de Cooperação, referentes ao período de notificação.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente Termo de Cooperação será efetivada por extrato em Diário Oficial do Estado do Piauí, no prazo de vinte dias a contar de sua assinatura, pelo EMATER/PI.

CLÁUSULA NONA - DA FICALIZAÇÃO

Para acompanhamento e execução do presente Termo de Cooperação Técnica, as partes indicam Nissorlânde da Silva Sousa, Engenheira Agrônoma, com registro no CREA-PI 2974/DPI, portadora do RG nº 1.452.772, CPF nº 687.067.823-53, Luzailton Gomes e Silva, Técnico em Agropecuária, portador do RG nº 3.035.509, CPF nº 602.333.913-12 e o Sr. José Francisco da Silva, portador do RG nº 30.008.671-4, CPF nº 451.311.983-72, Secretário Municipal de Agricultura, do município de Isaias Coelho-PI, Arlindo Gregório da Silva portador do RG nº 1.6593.784, CPF nº 577.794.063-34, Coordenador Regional Emater, como responsáveis, em suas respectivas esferas, pela realização dos trabalhos e das ações.

CLÁUSULA DÉCIMA - Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Teresina, Estado do Piauí, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução deste Termo de Cooperação Técnica, esgotadas as vias administrativas.

E, por assim estarem devidamente justas e acordadas, as partes inicialmente nomeadas, firmam o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, em 02(duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo assinada.

Teresina (PI), 24 de março de 2021.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER

FRANCISCO EUDES CASTELO BRANCONUNES
PREFEITO MUNICIPAL DE ISAIAS COELHO-PI

TESTEMUNHAS:

CPF Nº _____

CPF Nº _____

Of. 152



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021 REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES URGÊNCIA EMERGÊNCIA DO HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO DE LUZILÂNDIA - PI, QUE ENTRE SI CELEBAM O HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO E A EMPRESA MAIS SAÚDE EIRELI, CNPJ Nº 10.436.813/0001-82.

CONTRATANTE: O HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO NO MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 06.553.564/0037-49, com endereço na RUA JOÃO CARVALHO, S/N, ITARARÉ - LUZILÂNDIA - PI / CEP: 64.160-000, representada pelo(a) Exmo (º) Sr.(ª) Diretora Geral nomeada pelo Decretos de 05 de julho de 2019 publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí de 25 de julho de 2019 • Nº 139, Renata Fenelon Ferreira RG nº 2.167289 SSP/PI, CPF nº 953.655.833-53, residente e domiciliada na Rua Alfredo Carvalho, nº 102, bairro Centro, Luzilândia - PI.

CONTRATADO: MAIS SAUDE EIRELI, CNPJ Nº 10.436.813/0001-82, com sede à AV PROFESSOR VALTER ALENCAR, 1738, CEP 64.016-096, BAIRRO/DISTRITO MACAUBA MUNICÍPIO TERESINA - PI, ENDEREÇO ELETRÔNICO licitacao@maissaudedistribuidora.com.br TELEFONE (86) 86 3304-4521, representada por Francisco da Chagas Silveira da Silva Junior, brasileiro, empresário solteiro, natural da cidade Teresina, portador do RG nº 2.297.364 SSP/PI e CPF 003.509.463-02, residente e domiciliado na Rua Uruguai, Nº 2199, Bairro Cidade Nova, CEP nº 64.017-590, em Teresina - Piauí.

O **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**, acima especificados, têm entre si ajustados o presente contrato para o fornecimento, acima identificado, que entre si celebram O HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO e a **Empresa MAIS SAÚDE EIRELI**, CNPJ Nº 10.436.813/0001-82, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

a) O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual, pelo período de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO - Fica ratificada todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em duas vias assina as partes abaixo.

Luzilândia, 08 de março de 2021.

Renata Fenelon Ferreira
CONTRATANTE

MAIS SAÚDE EIRELI
CNPJ Nº 10.436.813/0001-82
CONTRADADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____

CPF _____

2ª _____

CPF _____

Of. 48



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO	Nº 011/2021
MODALIDADE	Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021
OBJETO	Aquisição 10 (dez) kit de soluções de reagentes e coletores para os equipamentos de Gasômetro RADIOMITER ABL90 FLEX para atender as necessidades do Hospital Estadual Gerson Castelo Branco de Luzilândia - PI.
CONTRATANTE	HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO NO MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA, CNPJ Nº 06.553.564/0037-49.
CONTRATADO	WEBMED SOLUÇÕES EM SAUDE EIRELI, CNPJ nº 05.731.550/0001-02.
VALOR	R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)
FONTE DE RECURSO	TESOURA ESTADUAL E OUTROS RECURSOS
DATA DA ASSINATURA	20/04/2021
FIM DA VIGENCIA	09 (nove) meses
SIGNATARIO	Renata Fenelon Ferreira (CONTRATANTE) Marcelo Pessanha de Souza (CONTRATADO).

Luzilândia, 20 de abril de 2021.

Renata Fenelon Ferreira
CONTRATANTE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O procedimento de Inexigibilidade de licitação de que trata este processo, atendeu, em toda a sua tramitação, a legislação pertinente, consoante deliberação da Comissão Permanente de Licitação e parecer da assessoria jurídica deste hospital.

OBJETO: Aquisição 10 (dez) kit de soluções de reagentes e coletores para os equipamentos de Gasômetro RADIOMITER ABL90 FLEX para atender as necessidades do Hospital Estadual Gerson Castelo Branco de Luzilândia - PI.

CONTRATANTE: HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO NO MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 06.553.564/0037-49.

CONTRATADO: WEBMED SOLUÇÕES EM SAUDE EIRELI, CNPJ nº 05.731.550/0001-02.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta e mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 (nove) meses.

FUNDAMENTO: Artigo 25, inciso I da lei 8.666/1993.

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 a Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2021, DO HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO NO MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA.

Luzilândia, 22 de abril de 2021.

Renata Fenelon Ferreira
CONTRATANTE
Of. 0049



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Processo nº 00089.004758/2021-27

TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRARAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ E O(A) PROFESSOR(A) RUI DGLAN DOS SANTOS CARVALHO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00089.004758/2021-27.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI, fundação de direito público, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, situada na Rua João Cabral, nº 2231, Bairro Pirajá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.758/0001-57, representada neste ato pelo Pró-Reitor de Administração – PRAD, **Prof. Dr. Pedro Antônio Soares Júnior**, manifesta a anuência da rescisão contratual por término de vigência do contrato do (a) Professor (a) **Rui Dglan dos Santos Carvalho**, os efeitos retroagirão a contar de 01 de dezembro de 2020, nos termos da cláusula sétima, alínea "b", do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, VI, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, para que surta seus efeitos jurídicos, segue o presente documento assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ANTONIO SOARES JÚNIOR - Matr.0131284-7, Pró-Reitor de Administração**, em 21/04/2021, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1436364** e o código CRC **4A60C242**.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Processo nº 00089.004761/2021-41

TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRARAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ E O(A) PROFESSOR(A) FRANCISCA MARIA DE MOURA MACEDO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00089.004761/2021-41.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI, fundação de direito público, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, situada na Rua João Cabral, nº 2231, Bairro Pirajá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.758/0001-57, representada neste ato pelo Pró-Reitor de Administração – PRAD, **Prof. Dr. Pedro Antônio Soares Júnior**, manifesta a anuência da rescisão contratual por término de vigência do contrato do (a) Professor (a) **Francisca Maria de Moura Macedo**, os efeitos retroagirão a contar de 31 de dezembro de 2020, nos termos da cláusula sétima, alínea "b", do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, VI, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, para que surta seus efeitos jurídicos, segue o presente documento assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ANTONIO SOARES JÚNIOR - Matr.0131284-7, Pró-Reitor de Administração**, em 21/04/2021, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1437232** e o código CRC **1856FCF2**.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Processo nº 00089.004762/2021-95

TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRARAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ E O(A) PROFESSOR(A) SABRINA STEINKE, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00089.004762/2021-95.

AFUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI, fundação de direito público, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, situada na Rua João Cabral, nº 2231, Bairro Pirajá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.758/0001-57, representada neste ato pelo Pró-Reitor de Administração – PRAD, **Prof. Dr. Pedro Antônio Soares Júnior**, manifesta a anuência da rescisão contratual por término de vigência do contrato do (a) Professor (a) **Sabrina Steinke**, os efeitos retroagirão a contar de 31 de dezembro de 2020, nos termos da cláusula sétima, alínea "b", do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, VI, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, para que surta seus efeitos jurídicos, segue o presente documento assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ANTONIO SOARES JÚNIOR - Matr.0131284-7, Pró-Reitor de Administração**, em 21/04/2021, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1436615** e o código CRC **26DDDFBF**.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Processo nº 00089.004766/2021-73

TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRARAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ E O(A) PROFESSOR(A) ELIOMAR NOGUEIRA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00089.004766/2021-73.

AFUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI, fundação de direito público, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, situada na Rua João Cabral, nº 2231, Bairro Pirajá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.758/0001-57, representada neste ato pelo Pró-Reitor de Administração – PRAD, **Prof. Dr. Pedro Antônio Soares Júnior**, manifesta a anuência da rescisão contratual por término de vigência do contrato do (a) Professor (a) **Eliomar Nogueira**, os efeitos retroagirão a contar de 01 de dezembro de 2020, nos termos da cláusula sétima, alínea "b", do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, VI, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, para que surta seus efeitos jurídicos, segue o presente documento assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ANTONIO SOARES JÚNIOR - Matr.0131284-7, Pró-Reitor de Administração**, em 21/04/2021, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1436582** e o código CRC **F6B8A23A**.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Processo nº 00089.004773/2021-75

TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRARAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ E O(A) PROFESSOR(A) JAMES JOSÉ DE BRITO SOUSA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00089.004773/2021-75.

AFUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI, fundação de direito público, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, situada na Rua João Cabral, nº 2231, Bairro Pirajá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.758/0001-57, representada neste ato pelo Pró-Reitor de Administração – PRAD, **Prof. Dr. Pedro Antônio Soares Júnior**, manifesta a anuência da rescisão contratual por término de vigência do contrato do (a) Professor (a) **James José De Brito Sousa**, os efeitos retroagirão a contar de 31 de dezembro de 2020, nos termos da cláusula sétima, alínea "b", do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, VI, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, para que surta seus efeitos jurídicos, segue o presente documento assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ANTONIO SOARES JÚNIOR - Matr.0131284-7, Pró-Reitor de Administração**, em 21/04/2021, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1436465** e o código CRC **99A11DF7**.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Processo nº 00089.004782/2021-66

TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRARAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ E O(A) PROFESSOR(A) EDI ROSEMBERGH BRASILEIRO DA SILVA BRANDÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00089.004782/2021-66.

AFUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI, fundação de direito público, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, situada na Rua João Cabral, nº 2231, Bairro Pirajá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.758/0001-57, representada neste ato pelo Pró-Reitor de Administração – PRAD, **Prof. Dr. Pedro Antônio Soares Júnior**, manifesta a anuência da rescisão contratual por término de vigência do contrato do (a) Professor (a) **EDI ROSEMBERGH BRASILEIRO DA SILVA BRANDÃO**, os efeitos retroagirão a contar de 31 de dezembro de 2020, nos termos da cláusula sétima, alínea "b", do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, VI, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, para que surta seus efeitos jurídicos, segue o presente documento assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ANTONIO SOARES JÚNIOR - Matr.0131284-7, Pró-Reitor de Administração**, em 19/04/2021, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1428955** e o código CRC **72C4E24E**.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Processo nº 00089.004783/2021-19

TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRARAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ E O(A) PROFESSOR(A) RIVÂNIA MARIA DO NASCIMENTO TEIXEIRA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00089.004783/2021-19.

AFUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI, fundação de direito público, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, situada na Rua João Cabral, nº 2231, Bairro Pirajá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.758/0001-57, representada neste ato pelo Pró-Reitor de Administração – PRAD, **Prof. Dr. Pedro Antônio Soares Júnior**, manifesta a anuência da rescisão contratual por término de vigência do contrato do (a) Professor (a) **Rivânia Maria Do Nascimento Teixeira**, os efeitos retroagirão a contar de 31 de dezembro de 2020, nos termos da cláusula sétima, alínea "b", do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, VI, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, para que surta seus efeitos jurídicos, segue o presente documento assinado eletronicamente pelas partes.

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ANTONIO SOARES JÚNIOR - Matr.0131284-7, Pró-Reitor de Administração**, em 21/04/2021, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do **Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.**



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1437014** e o código CRC **CE13AB68**.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Processo nº 00089.004785/2021-08

TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRARAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ E O(A) PROFESSOR(A) ARATÁ ANDRADE SARAIVA ELVAS PIAULINO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00089.004785/2021-08.

AFUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI, fundação de direito público, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, situada na Rua João Cabral, nº 2231, Bairro Pirajá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.758/0001-57, representada neste ato pelo Pró-Reitor de Administração – PRAD, **Prof. Dr. Pedro Antônio Soares Júnior**, manifesta a anuência da rescisão contratual por término de vigência do contrato do (a) Professor (a) **Aratá Andrade Saraiva Elvas Piaulino**, os efeitos retroagirão a contar de 01 de dezembro de 2020, nos termos da cláusula sétima, alínea "b", do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, VI, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, para que surta seus efeitos jurídicos, segue o presente documento assinado eletronicamente pelas partes.

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ANTONIO SOARES JÚNIOR - Matr.0131284-7, Pró-Reitor de Administração**, em 21/04/2021, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do **Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.**



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1437104** e o código CRC **6A5E71A8**.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Processo nº 00089.004787/2021-99

TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRARAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ E O(A) PROFESSOR(A) KRICIA DE SOUSA SILVA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00089.004787/2021-99.

AFUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI, fundação de direito público, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, situada na Rua João Cabral, nº 2231, Bairro Pirajá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.758/0001-57, representada neste ato pelo Pró-Reitor de Administração – PRAD, **Prof. Dr. Pedro Antônio Soares Júnior**, manifesta a anuência da rescisão contratual por término de vigência do contrato do (a) Professor (a) **Kricia De Sousa Silva**, os efeitos retroagirão a contar de 31 de dezembro de 2020, nos termos da cláusula sétima, alínea "b", do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, VI, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, para que surta seus efeitos jurídicos, segue o presente documento assinado eletronicamente pelas partes.

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ANTONIO SOARES JÚNIOR - Matr.0131284-7, Pró-Reitor de Administração**, em 21/04/2021, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do **Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.**



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1437165** e o código CRC **53CFFAD8**.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Processo nº 00089.004788/2021-33

TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRARAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ E O(A) PROFESSOR(A) PERICLES LUIZ CANDEIRA BARROS FILHO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00089.004788/2021-33.

AFUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI, fundação de direito público, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, situada na Rua João Cabral, nº 2231, Bairro Pirajá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.758/0001-57, representada neste ato pelo Pró-Reitor de Administração – PRAD, **Prof. Dr. Pedro Antônio Soares Júnior**, manifesta a anuência da rescisão contratual por término de vigência do contrato do (a) Professor (a) **Pericles Luiz Candeira Barros Filho**, os efeitos retroagirão a contar de 31 de dezembro de 2020, nos termos da cláusula sétima, alínea "b", do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, VI, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, para que surta seus efeitos jurídicos, segue o presente documento assinado eletronicamente pelas partes.

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ANTONIO SOARES JÚNIOR - Matr.0131284-7, Pró-Reitor de Administração**, em 21/04/2021, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do **Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.**



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1437143** e o código CRC **17C8D0F8**.

Diário Oficial

56

Teresina(PI) - Sexta-feira, 23 de abril de 2021 • Nº 81



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Processo nº 00089.004790/2021-11

TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRARAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ E O(A) PROFESSOR(A) ETASMDA MARIA DIAS ARAUJO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00089.004790/2021-11.

AFUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI, fundação de direito público, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, situada na Rua João Cabral, nº 2231, Bairro Pirajá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.758/0001-57, representada neste ato pelo Pró-Reitor de Administração – PRAD, **Prof. Dr. Pedro Antônio Soares Júnior**, manifesta a anuência da rescisão contratual por término de vigência do contrato do (a) Professor (a) **ETASMDA MARIA DIAS ARAUJO**, os efeitos retroagirão a contar de 31 de dezembro de 2020, nos termos da cláusula sétima, alínea "b", do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, VI, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, para que surta seus efeitos jurídicos, segue o presente documento assinado eletronicamente pelas partes.

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ANTONIO SOARES JÚNIOR - Matr.0131284-7, Pró-Reitor de Administração**, em 21/04/2021, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando código verificador **1436333** e o código CRC **E3AF8CD5**.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Processo nº 00089.004791/2021-57

TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRARAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ E O(A) PROFESSOR(A) VINICIUS MACÊDO BARRETO DE NEGREIROS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00089.004791/2021-57.

AFUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI, fundação de direito público, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, situada na Rua João Cabral, nº 2231, Bairro Pirajá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.758/0001-57, representada neste ato pelo Pró-Reitor de Administração – PRAD, **Prof. Dr. Pedro Antônio Soares Júnior**, manifesta a anuência da rescisão contratual por término de vigência do contrato do (a) Professor (a) **Vinicius Macêdo Barreto De Negreiros**, os efeitos retroagirão a contar de 31 de dezembro de 2020, nos termos da cláusula sétima, alínea "b", do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, VI, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, para que surta seus efeitos jurídicos, segue o presente documento assinado eletronicamente pelas partes.

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ANTONIO SOARES JÚNIOR - Matr.0131284-7, Pró-Reitor de Administração**, em 21/04/2021, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando código verificador **1436841** e o código CRC **638C4059**.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Processo nº 00089.004793/2021-46

TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRARAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ E O(A) PROFESSOR(A) EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00089.004793/2021-46.

AFUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI, fundação de direito público, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, situada na Rua João Cabral, nº 2231, Bairro Pirajá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.758/0001-57, representada neste ato pelo Pró-Reitor de Administração – PRAD, **Prof. Dr. Pedro Antônio Soares Júnior**, manifesta a anuência da rescisão contratual por término de vigência do contrato do (a) Professor (a) **Edmilson Ferreira Dos Santos**, os efeitos retroagirão a contar de 31 de dezembro de 2020, nos termos da cláusula sétima, alínea "b", do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, VI, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, para que surta seus efeitos jurídicos, segue o presente documento assinado eletronicamente pelas partes.

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ANTONIO SOARES JÚNIOR - Matr.0131284-7, Pró-Reitor de Administração**, em 21/04/2021, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando código verificador **1436807** e o código CRC **2EA82762**.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Processo nº 00089.004796/2021-80

TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRARAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ E O(A) PROFESSOR(A) SARAH ARAUJO TEIXEIRA E SILVA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00089.004796/2021-80.

AFUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI, fundação de direito público, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, situada na Rua João Cabral, nº 2231, Bairro Pirajá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.758/0001-57, representada neste ato pelo Pró-Reitor de Administração – PRAD, **Prof. Dr. Pedro Antônio Soares Júnior**, manifesta a anuência da rescisão contratual por término de vigência do contrato do (a) Professor (a) **Sarah Araújo Teixeira e Silva**, os efeitos retroagirão a contar de 30 de novembro de 2020, nos termos da cláusula sétima, alínea "b", do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, VI, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, para que surta seus efeitos jurídicos, segue o presente documento assinado eletronicamente pelas partes.

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ANTONIO SOARES JÚNIOR - Matr.0131284-7, Pró-Reitor de Administração**, em 21/04/2021, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1436753** e o código CRC **60AF5802**.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Processo nº 00089.004800/2021-18

TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRARAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ E O(A) PROFESSOR(A) IRAPUÁ FERREIRA RICARTE, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00089.004800/2021-18.

AFUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI, fundação de direito público, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, situada na Rua João Cabral, nº 2231, Bairro Pirajá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.758/0001-57, representada neste ato pelo Pró-Reitor de Administração – PRAD, **Prof. Dr. Pedro Antônio Soares Júnior**, manifesta a anuência da rescisão contratual por término de vigência do contrato do (a) Professor (a) **Irapuá Ferreira Ricarte**, os efeitos retroagirão a contar de 31 de dezembro de 2020, nos termos da cláusula sétima, alínea "b", do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, VI, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, para que surta seus efeitos jurídicos, segue o presente documento assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ANTONIO SOARES JÚNIOR - Matr.0131284-7, Pró-Reitor de Administração**, em 21/04/2021, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1436404** e o código CRC **D22A98C0**.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Processo nº 00089.004802/2021-07

TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRARAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ E O(A) PROFESSOR(A) HERLANNE MARIA LUZ BARBOSA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00089.004802/2021-07.

AFUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI, fundação de direito público, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, situada na Rua João Cabral, nº 2231, Bairro Pirajá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.758/0001-57, representada neste ato pelo Pró-Reitor de Administração – PRAD, **Prof. Dr. Pedro Antônio Soares Júnior**, manifesta a anuência da rescisão contratual por término de vigência do contrato do (a) Professor (a) **Herlanne Maria Luz Barbosa**, os efeitos retroagirão a contar de 01 de dezembro de 2020, nos termos da cláusula sétima, alínea "b", do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, VI, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, para que surta seus efeitos jurídicos, segue o presente documento assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ANTONIO SOARES JÚNIOR - Matr.0131284-7, Pró-Reitor de Administração**, em 21/04/2021, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1436391** e o código CRC **4B65FE9B**.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Processo nº 00089.004803/2021-43

TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRARAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ E O(A) PROFESSOR(A) TEREZINHA DE JESUS ROCHA VILANOVA MOREIRA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00089.004803/2021-43.

AFUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI, fundação de direito público, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, situada na Rua João Cabral, nº 2231, Bairro Pirajá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.758/0001-57, representada neste ato pelo Pró-Reitor de Administração – PRAD, **Prof. Dr. Pedro Antônio Soares Júnior**, manifesta a anuência da rescisão contratual por término de vigência do contrato do (a) Professor (a) **Terezinha de Jesus Rocha Vilanova Moreira**, os efeitos retroagirão a contar de 31 de dezembro de 2020, nos termos da cláusula sétima, alínea "b", do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, VI, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, para que surta seus efeitos jurídicos, segue o presente documento assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ANTONIO SOARES JÚNIOR - Matr.0131284-7, Pró-Reitor de Administração**, em 21/04/2021, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1436379** e o código CRC **88D1CA56**.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Processo nº 00089.004806/2021-87

TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRARAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ E O(A) PROFESSOR(A) MARCIO LUCIANO PEREIRA BATISTA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00089.004806/2021-87.

AFUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI, fundação de direito público, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, situada na Rua João Cabral, nº 2231, Bairro Pirajá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.758/0001-57, representada neste ato pelo Pró-Reitor de Administração – PRAD, **Prof. Dr. Pedro Antônio Soares Júnior**, manifesta a anuência da rescisão contratual por término de vigência do contrato do (a) Professor (a) **Marcio Luciano Pereira Batista**, os efeitos retroagirão a contar de 07 de dezembro de 2020, nos termos da cláusula sétima, alínea "b", do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, VI, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, para que surta seus efeitos jurídicos, segue o presente documento assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ANTONIO SOARES JÚNIOR - Matr.0131284-7, Pró-Reitor de Administração**, em 21/04/2021, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1436636** e o código CRC **7A1E8B37**.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Processo nº 00089.004808/2021-76

TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRARAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ E O(A) PROFESSOR(A) PAULO THIAGO ALVES DE SOUSA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00089.004808/2021-76.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI, fundação de direito público, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, situada na Rua João Cabral, nº 2231, Bairro Pirajá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.758/0001-57, representada neste ato pelo Pró-Reitor de Administração - PRAD, **Prof. Dr. Pedro Antônio Soares Júnior**, manifesta a anuência da rescisão contratual por término de vigência do contrato do (a) Professor (a) **Paulo Thiago Alves De Sousa**, os efeitos retroagirão a contar de 31 de dezembro de 2020, nos termos da cláusula sétima, alínea "b", do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, VI, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, para que surta seus efeitos jurídicos, segue o presente documento assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ANTONIO SOARES JÚNIOR - Matr.0131284-7, Pró-Reitor de Administração**, em 21/04/2021, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1436678** e o código CRC **147DD0DD**.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Processo nº 00089.004809/2021-11

TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRARAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ E O(A) PROFESSOR(A) ROBERTA LIANA DAMASCENO COSTA PROCESSO, ADMINISTRATIVO Nº 00089.004809/2021-11.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI, fundação de direito público, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, situada na Rua João Cabral, nº 2231, Bairro Pirajá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.758/0001-57, representada neste ato pelo Pró-Reitor de Administração - PRAD, **Prof. Dr. Pedro Antônio Soares Júnior**, manifesta a anuência da rescisão contratual por término de vigência do contrato do (a) Professor (a) **Roberta Liana Damasceno Costa**, os efeitos retroagirão a contar de 31 de dezembro de 2020, nos termos da cláusula sétima, alínea "b", do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, VI, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, para que surta seus efeitos jurídicos, segue o presente documento assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ANTONIO SOARES JÚNIOR - Matr.0131284-7, Pró-Reitor de Administração**, em 21/04/2021, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1436443** e o código CRC **18E8FDD6**.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Processo nº 00089.004838/2021-82

TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRARAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ E O(A) PROFESSOR(A) CLAUDECIA LEITE DA SILVA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00089.004838/2021-82 .

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI, fundação de direito público, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, situada na Rua João Cabral, nº 2231, Bairro Pirajá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.758/0001-57, representada neste ato pelo Pró-Reitor de Administração - PRAD, **Prof. Dr. Pedro Antônio Soares Júnior**, manifesta a anuência da rescisão contratual por término de vigência do contrato do (a) Professor (a) **CLAUDECIA LEITE DA SILVA**, os efeitos retroagirão a contar de 01 de dezembro de 2020, nos termos da cláusula sétima, alínea "b", do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, VI, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, para que surta seus efeitos jurídicos, segue o presente documento assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ANTONIO SOARES JÚNIOR - Matr.0131284-7, Pró-Reitor de Administração**, em 21/04/2021, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1436343** e o código CRC **9046DD84**.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Processo nº 00089.005642/2021-13

TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRARAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ E O(A) PROFESSOR(A) CINTHYA MELO DO VAL, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00089.005642/2021-13.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI, fundação de direito público, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, situada na Rua João Cabral, nº 2231, Bairro Pirajá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.758/0001-57, representada neste ato pelo Pró-Reitor de Administração - PRAD, **Prof. Dr. Pedro Antônio Soares Júnior**, manifesta a anuência da rescisão contratual por término de vigência do contrato do (a) Professor (a) **Cinthya Melo do Val**, os efeitos retroagirão a contar de 20 de março de 2021, nos termos da cláusula sétima, alínea "b", do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, VI, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, para que surta seus efeitos jurídicos, segue o presente documento assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ANTONIO SOARES JÚNIOR - Matr.0131284-7, Pró-Reitor de Administração**, em 21/04/2021, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1436354** e o código CRC **E7CA9718**.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Processo nº 00089.005643/2021-50

TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRARAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ E O(A) PROFESSOR(A) GEORGE ABREU FILHO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00089.005643/2021-50.

AFUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI, fundação de direito público, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, situada na Rua João Cabral, nº 2231, Bairro Pirajá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.758/0001-57, representada neste ato pelo Pró-Reitor de Administração – PRAD, **Prof. Dr. Pedro Antônio Soares Júnior**, manifesta a anuência da rescisão contratual por término de vigência do contrato do (a) Professor (a) **George Abreu Filho**, os efeitos retroagirão a contar de 14 de março de 2021, nos termos da cláusula sétima, alínea “b”, do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, VI, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, para que surta seus efeitos jurídicos, segue o presente documento assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ANTONIO SOARES JÚNIOR - Matr.0131284-7, Pró-Reitor de Administração**, em 21/04/2021, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1436717** e o código CRC **DFIA35F0**.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Processo nº 00089.005778/2021-15

TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRARAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ E O(A) PROFESSOR(A) MARIA ONEIDE LINO DA SILVA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00089.005778/2021-15.

AFUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI, fundação de direito público, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, situada na Rua João Cabral, nº 2231, Bairro Pirajá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.758/0001-57, representada neste ato pelo Pró-Reitor de Administração – PRAD, **Prof. Dr. Pedro Antônio Soares Júnior**, manifesta a anuência da rescisão contratual por término de vigência do contrato do (a) Professor (a) **Maria Oneide Lino da Silva**, os efeitos retroagirão a contar de 30 de novembro de 2020, nos termos da cláusula sétima, alínea “b”, do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, VI, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, para que surta seus efeitos jurídicos, segue o presente documento assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ANTONIO SOARES JÚNIOR - Matr.0131284-7, Pró-Reitor de Administração**, em 21/04/2021, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1443221** e o código CRC **3B4769E4**.

Of. 105



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Processo nº 00089.005775/2021-81

TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRARAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ E O(A) PROFESSOR(A) IRANILDO COSTA ARAÚJO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00089.005775/2021-81.

AFUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI, fundação de direito público, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, situada na Rua João Cabral, nº 2231, Bairro Pirajá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.758/0001-57, representada neste ato pelo Pró-Reitor de Administração – PRAD, **Prof. Dr. Pedro Antônio Soares Júnior**, manifesta a anuência da rescisão contratual por término de vigência do contrato do (a) Professor (a) **Iranildo Costa Araújo**, os efeitos retroagirão a contar de 30 de novembro de 2020, nos termos da cláusula sétima, alínea “b”, do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, VI, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, para que surta seus efeitos jurídicos, segue o presente documento assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ANTONIO SOARES JÚNIOR - Matr.0131284-7, Pró-Reitor de Administração**, em 21/04/2021, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1443240** e o código CRC **B1147B88**.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES – PIAUÍ, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 10/05/2021, às 09:00h, estará realizando licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 001/2021**, critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como **objeto** a prestação de serviços de assessoria e consultoria na administração financeira de recursos públicos, contemplando orientações, capacitação e atualização das normas vigentes e demais procedimentos de natureza financeira, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Simões/PI, edital encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, na Rua Manoel Elpidio de Carvalho, nº84, Centro, SIMÕES/PI. Maiores informações no endereço citado no horário de 08:00h às 12:00h.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES – PIAUÍ, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 10/05/2021, às 13:00h, estará realizando licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 002/2021**, critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como objeto a contratação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de licitações e contratos administrativos para atender as necessidades da Câmara M. de Simões/PI, Edital encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, na rua Manoel Elpidio de Carvalho nº 84, Centro SIMÕES- PIAUÍ. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h. A Comissão.

Simões, 22 de abril de 2021

EDILEUSALEONOR DE LIMA CARVALHO
PRESIDENTE DA CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO-PI

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Julião (PI), torna público que realizará de acordo com a legislação em vigor, a abertura do **Pregão Eletrônico no: 003/2021**. Tipo de Licitação: Menor preço POR LOTE. Adjudicação: POR ITEM. Objeto: “contratação de serviços de manutenção para os veículos da prefeitura municipal e suas secretarias do município”. Recurso: 001 – Recursos Ordinários; 116 – FUNDEB; 117 – FUNDEB – Complementação da União; 123 – PNATE; 190 – Outros Recursos Vinculados à Educação; 213 – Transf. Fundo a Fundo do SUS – Governo Estadual; 214 – Transf. Fundo a Fundo do SUS – Governo Federal; 311 – FNAS. Valor estimado: LOTE I – manutenção de veículos linha LEVE: R\$ 60.263,56. LOTE II – manutenção de veículos linha pesada: R\$ 303.615,06. Data da abertura: 05/05/2021 às 09:00H no sítio: www.bbmnetlicitacoes.com.br. O Edital e seus respectivos anexos, bem como informações quanto as especificações, quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelos sites: www.bbmnetlicitacoes.com.br; <https://www.tce.pi.gov.br/>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Pregoeira no endereço eletrônico: saojuliaolicitacao@gmail.com.

A Prefeitura Municipal de São Julião torna público que realizará a abertura de **Pregão Presencial no: 035/2021**. Objeto: “aquisição de equipamentos e material de informática destinados ao município”. Tipo de Licitação: Menor preço GLOBAL. Adjudicação: POR ITEM. Recurso: 001 – Recursos Ordinários; 116 – FUNDEB; 117 – FUNDEB – Complementação da União; 213 – Transf. Fundo a Fundo do SUS – Governo Estadual; 214 – Transf. Fundo a Fundo do SUS – Governo Federal; 311 – FNAS. Valor estimado: R\$ 213.079,39. Data da Abertura: 05/05/2021. Hora da Abertura: 10:30h. Local: Setor de Licitação da Prefeitura. Poderão participar da licitação os fornecedores que tiverem especialidade correspondente ao objeto licitado e que manifestem seu interesse junto a Prefeitura Municipal.

São Julião - PI, 22 de abril de 2021.

Dalton Dionísio da Rocha
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO – PIAUÍ, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 11/05/2021, às 09:00hs, estará realizando licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS 001/2021**, critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como **objeto** a prestação de serviços de assessoria e consultoria na administração financeira de recursos públicos, contemplando orientações, capacitação e atualização das normas vigentes e demais procedimentos de natureza financeira, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Curral Novo/PI, edital encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, na Rua 1º de maio, nº s/n, Centro, Curral Novo/PI. Maiores informações no endereço citado no horário de 08:00h às 12:00h.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO – PIAUÍ, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 11 de maio de 2021, às 13:00hs, estará realizando licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021**, critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como **objeto** a contratação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de licitações e contratos administrativos para atender as necessidades da câmara municipal. O edital encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, na Rua 1º de maio, nº s/n, Centro, CURRAL NOVO/PI. Maiores informações no endereço citado no horário de 08:00h às 12:00h

Curral Novo, PI 22 de abril de 2021.

LUIS DOS SANTOS SÉRIO
PRESIDENTE DA CPL
PP. 4556

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 016/2021 ADIAMENTO

Proc. Adm. nº 021/2021. Data de Recebimento de Documentação e Julgamento: 10/05/2021, às 08h. Objeto: Prestação de serviço de engenharia relativos à Pavimentação em Paralelepípedos (2.218m²) de vias do Município, conforme Convênio nº 869211/2017. Fonte de Recurso: FPM, ISS, Tesouro Municipal, CODEVASF. Valor Previsto: R\$ 160.177,35 (Cento e sessenta mil cento e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

TOMADA DE PREÇO Nº 017/2021 ADIAMENTO

Proc. Adm. nº 022/2021. Data de Recebimento de Documentação e Julgamento: 10/05/2021, às 10h. Objeto: Prestação de serviço de engenharia relativos à Pavimentação em Paralelepípedos de via do Município, conforme Convênio nº 883294/2019. Fonte de Recurso: FPM, ISS, Tesouro Municipal, CODEVASF. Valor Previsto: R\$ 246.500,00 (Duzentos e quarenta e seis mil quinhentos reais).

TOMADA DE PREÇO Nº 019/2021

Proc. Adm. nº 024/2021. Data de Recebimento de Documentação e Julgamento: 10/05/2021, às 10:30h. Objeto: Prestação de serviço de engenharia relativos à Pavimentação em Paralelepípedos (2.218m²) de vias do Município. Fonte de Recurso: FPM, ISS, Tesouro Municipal, CODEVASF. Valor Previsto: R\$ 154.186,79 (Cento e cinquenta e quatro mil cento e oitenta e seis reais e setenta e nove centavos). Edital e informações à Rua Arcajo José de Sousa, s/n, Centro, São Francisco de Assis do Piauí/PI. Fone: (89) 99448-2561 ou 99421-7876. patriciaacristiane76@hotmail.com ou deptpmsfa@hotmail.com.

São Francisco de Assis do Piauí/PI, 21 de abril de 2021.

MARIA DE FATIMA DA SILVA RODRIGUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
PP. 4555



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

O Hospital Regional Deolindo Couto, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 003/2021, de 10/03/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021, do tipo do tipo Menor Preço e Adjudicação Global, pelo Regime de Empreitada Global, cujo objeto é a Reforma da Maternidade do Hospital Regional Deolindo Couto, em estrita conformidade com a descrição contida no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, cuja abertura ocorrerá no dia 11/05/2021, às 08:00h, na Sala de Reunião da CPL do HRDC, situado na Avenida Rui Barbosa, 586, Centro, CEP: 64.500-000, Oeiras-PI. O Edital estará à disposição dos interessados no endereço citado, das 8:00h às 13:00h. Maiores informações na CPL/HRDC, Fone: (89) 3462-3969.

Oeiras-PI, 22 de abril de 2021.

Jonas Gonçalves de Moura
Presidente da CPL do HRDC

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2021

CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO, CNPJ nº 06.553.564/0013-71.

CONTRATADA: LOCMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.238.951/0001-54.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 001/2021.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa para o Fornecimento de Material para Fisioterapia Respiratória.

VALOR GLOBAL: 7.765,00 sete mil setecentos e sessenta e cinco reais).

FONTE DE RECURSOS: 100 – Tesouro Estadual e 113 - SUS.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta dias, a partir da assinatura).

DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2021.

ASSINATURAS: Pelo Contratante: Alípio Sady Ibiapina Milério – Diretor Geral. Pela Contratada: Bruno Camargo Lima de Aquino – Representante Legal.

Oeiras, 23 de março de 2021.

Alípio Sady Ibiapina Milério
Diretor-Geral - HRDC

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2021

CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO, CNPJ nº 06.553.564/0013-71.

CONTRATADA: N BEZERRA PAULINO EIRELI – MEDLAR SOLUÇÕES EM SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.238.951/0001-54.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 001/2021.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Alimentação Enteral, Fórmulas Infantis e Suplementos Nutricionais – Itens I, VII, XI e XII.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.335,00 (dezesseis mil trezentos e trinta e cinco reais).

FONTE DE RECURSOS: 100 – Tesouro Estadual e 113 - SUS.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2021.

ASSINATURAS: Pelo Contratante: Alípio Sady Ibiapina Milério – Diretor Geral. Pela Contratada: Lorena Chaves Diniz – Representante Legal.

Oeiras, 15 de abril de 2021.

Alípio Sady Ibiapina Milério
Diretor-Geral - HRDC

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2021

CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO, CNPJ nº 06.553.564/0013-71.

CONTRATADA: ALFA MÉDICO HOSPITALAR LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.129.904/0001-14.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 001/2021.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Alimentação Enteral, Fórmulas Infantis e Suplementos Nutricionais – Itens V, VI, IX, XII, XVI, XVIII e XIX.

VALOR GLOBAL: R\$ 31.101,70 (trinta e um mil cento e um reais e setenta centavos).

FONTE DE RECURSOS: 100 – Tesouro Estadual e 113 - SUS.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2021.

ASSINATURAS: Pelo Contratante: Alípio Sady Ibiapina Milério – Diretor Geral. Pela Contratada: Carlos Machado de Souza – Representante Legal.

Oeiras, 15 de abril de 2021.

Alípio Sady Ibiapina Milério
Diretor-Geral - HRDC

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2021

CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO, CNPJ nº 06.553.564/0013-71.

CONTRATADA: R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO – ÓTIMA DISTRIBUIDORA, CNPJ nº 05.577.401/0001-22.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 001/2021.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Alimentação Enteral, Fórmulas Infantis e Suplementos Nutricionais – Itens II, III, IV, VII e XV.

VALOR GLOBAL: R\$ 44.618,00 (quarenta e quatro mil seiscentos e dezoito reais).

FONTE DE RECURSOS: 100 – Tesouro Estadual e 113 - SUS.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2021.

ASSINATURAS: Pelo Contratante: Alípio Sady Ibiapina Milério – Diretor Geral. Pela Contratada: Elves de Resende Lima – Representante Legal.

Oeiras, 15 de abril de 2021.

Alípio Sady Ibiapina Milério
Diretor-Geral - HRDC

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 005/2021

CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO, CNPJ nº 06.553.564/0013-71.

CONTRATADA: INGRID PEREIRA DA SILVA 04741890317 - H & P

Diário Oficial

62



Teresina(PI) - Sexta-feira, 23 de abril de 2021 • Nº 81

VARIETADES, CNPJ nº 29.344.336/0001-53.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 004/2021.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Equipamentos e Utensílios de Copa e Cozinha.

VALOR GLOBAL: R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).

FONTE DE RECURSOS: 100 – Tesouro Estadual e 113 - SUS.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2021.

ASSINATURAS: Pelo Contratante: Alípio Sady Ibiapina Milério – Diretor Geral. Pela Contratada: Ingrid Pereira da Silva – Representante Legal.

Oeiras, 15 de abril de 2021.

Alípio Sady Ibiapina Milério
Diretor-Geral - HRDC

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 006/2021

CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO, CNPJ nº 06.553.564/0013-71.

CONTRATADA: ANA MARIA GUEDES 20397696841 - HM REFRIGERAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 38.146.608/0001-00.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 007/2021.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva de Ar Condicionado.

VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

FONTE DE RECURSOS: 100 – Tesouro Estadual e 113 - SUS.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2021.

ASSINATURAS: Pelo Contratante: Alípio Sady Ibiapina Milério – Diretor Geral. Pela Contratada: Ana Maria Guedes – Representante Legal.

Oeiras, 15 de abril de 2021.

Alípio Sady Ibiapina Milério
Diretor-Geral - HRDC

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 007/2021

CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO, CNPJ nº 06.553.564/0013-71.

CONTRATADA: BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.249.069/0001-14.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 008/2021.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Testes Rápidos COVID-19.

VALOR GLOBAL: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

FONTE DE RECURSOS: 100 – Tesouro Estadual e 113 - SUS.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2021.

ASSINATURAS: Pelo Contratante: Alípio Sady Ibiapina Milério – Diretor Geral. Pela Contratada: João Lucas Sá – Representante Legal.

Oeiras, 15 de abril de 2021.

Alípio Sady Ibiapina Milério
Diretor-Geral - HRDC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 004/2021

Processo Administrativo nº 004/2021

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Utensílios de Copa e Cozinha

Com fulcro no art. 4º, XXII, da Lei 10.520/2002, e art. 7º, IV, do Decreto nº 3.555/2000, **HOMOLOGO** o resultado da licitação **Pregão Presencial nº 004/2021**, cujo objeto é a **Aquisição de Equipamentos e Utensílios de Copa e Cozinha**, com preço final de:

LOTE ÚNICO	EMPRESA	VALOR
Aquisição de Equipamentos e Utensílios de Copa e Cozinha	INGRID PEREIRA DA SILVA 04741890317 - H & P VARIEDADES	49.500,00

Publique-se, no local de costume, o presente Termo de Homologação e os extratos dos contratos respectivos.

Oeiras-PI, 15 de abril de 2021.

Alípio Sady Ibiapina Milério
Diretor-Geral do HRDC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 007/2021

Processo Administrativo nº 008/2021

Objeto: Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva de Ar Condicionado

Com fulcro no art. 4º, XXII, da Lei 10.520/2002, e art. 7º, IV, do Decreto nº 3.555/2000, **HOMOLOGO** o resultado da licitação **Pregão Presencial nº 007/2021**, cujo objeto é a **Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva de Ar Condicionado**, com preço final de:

LOTE ÚNICO	EMPRESA	VALOR
Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva de Ar Condicionado	ANA MARIA GUEDES 20397696841 - HM REFRIGERAÇÃO	60.000,00

Publique-se, no local de costume, o presente Termo de Homologação e os extratos dos contratos respectivos.

Oeiras-PI, 15 de abril de 2021.

Alípio Sady Ibiapina Milério
Diretor-Geral do HRDC



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO LOTE II – AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS COVID-19

Pregão Presencial nº 008/2021
Processo Administrativo nº 009/2021

Objeto: Aquisição de Material para Exames Laboratoriais (Prestação de Serviços de Exames) e Testes Rápidos COVID-19

Com fulcro no art. 4º, XXII, da Lei 10.520/2002, e art. 7º, IV, do Decreto nº 3.555/2000, **HOMOLOGO** o resultado da licitação **Pregão Presencial nº 008/2021**, cujo objeto é a **Aquisição de Material para Exames Laboratoriais (Prestação de Serviços de Exames) e Testes Rápidos COVID-19**, com preço final de:

LOTE	EMPRESA	VALOR
LOTE I - Aquisição de Material para Exames Laboratoriais (Prestação de Serviços de Exames)	AGUARDANDO ANÁLISE DE EXEQUIBILIDADE DE PROPOSTA	-
LOTE II - Aquisição de Testes Rápidos COVID-19	BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	400.000,00

Publique-se, no local de costume, o presente Termo de Homologação e os extratos dos contratos respectivos.

Oeiras-PI, 15 de abril de 2021.

Alípio Sady Ibiapina Milério
Diretor-Geral do HRDC

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Conforme argumentos apresentados pela Comissão Permanente de Licitação, nos autos do Processo nº 010/2021, sob a forma de Justificativa, **RATIFICO-A** em todos os seus termos, com fulcro no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c Art. 1º, I, b, da Lei Federal nº 14.065/2020, através do procedimento de **DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021**, a favor da contratação da empresa abaixo especificada, que apresentou a melhor proposta, nos termos e condições estabelecidas pela Secretaria de Estado da Saúde do Piauí/Hospital Regional Deolindo Couto, cujas despesas correrão à conta dos recursos da **Fonte: 100 – Tesouro Estadual e 113 – SUS**, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação, no prazo da lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

OBJETO	VENCEDOR	VALOR TOTAL (R\$)
Contratação de Empresa para o Fornecimento de Material para Fisioterapia Respiratória	LOCMED HOSPITALAR LTDA	7.765,00

Depois de cumprida à determinação, seja providenciada a emissão de Ordem de fornecimento e Nota de Empenho mediante apresentação de todas as certidões fiscais autenticadas em favor da empresa indicada, consoante o Art. 62, caput, da Lei 8.666/93, c/c Lei nº 5.383, de 17 de março de 1997, com vistas a possibilitar o fornecimento dos materiais acima discriminados pela empresa indicada, promovendo-se a partir da emissão dos instrumentos contratuais, o acompanhamento do fornecimento dos produtos.

Após as providências supras, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Dispensabilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 26 da Lei 8.666/93.

Oeiras, 23 de março de 2021.

Alípio Sady Ibiapina Milério
Diretor-Geral do HRDC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 001/2021
Processo Administrativo nº 001/2021

Objeto: Aquisição de Alimentação Enteral, Fórmulas Infantis e Suplementos Nutricionais

Com fulcro no art. 4º, XXII, da Lei 10.520/2002, e art. 7º, IV, do Decreto nº 3.555/2000, **HOMOLOGO** o resultado da licitação **Pregão Presencial nº 001/2021**, cujo objeto é a **Aquisição de Alimentação Enteral, Fórmulas Infantis e Suplementos Nutricionais**, com preço final de:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	V.UNIT	V. TOTAL	VENCEDORA
1	Alimento para dieta enteral; líquido, nutricionalmente completo, densidade energética maior ou igual a 0,9 kcal/ml e menor ou igual a 1,2 kcal/ml, proteína maior ou igual a 10% e menor que 20%, carboidrato maior ou igual a 45% e menor ou igual a 75%, até 35% de lipídio, contendo proteína vegetal (conforme RDC nº 21/2015), com indicações para desnutrição, risco nutricional, neoplasias, cardiopatias, doenças neurológicas. Acondicionado em embalagem Tetra Park	CX C/ 12 UND	30	238,50	7.155,00	N BEZERRA PAULINO EIRELI - MEDLAR SOLUÇÕES EM SAÚDE

	contendo 1000 ml que garanta as propriedades do produto. SABOR BAUNILHA					
10	Alimento para dieta enteral; líquido, nutricionalmente completo, densidade calórica superior a 1,2kcal/ml, proteína maior ou igual a 10% e menor que 20%, carboidrato maior ou igual a 45% e menor ou igual a 75%, até 35% de lipídio, proteína do soro do leite, 45% AACR com indicações para pacientes com insuficiência hepática com sinais de encefalopatia. Acondicionado em embalagem Tetra Park contendo 1000 ml que garanta as propriedades do produto. SABOR BAUNILHA	20	-	-	DESERTO	CX C/ 12 UND

11	Suplemento Nutricional Sabor Baunilha 400g	LATA	30	27,80	834,00	N BEZERRA PAULINO EIRELI - MEDLAR SOLUÇÕES EM SAÚDE
12	Suplemento Nutricional Sabor Baunilha 400g	LATA	30	45,39	1.361,70	ALFA MÉDICO HOSPITALAR LT DA EPP
13	Suplemento Nutricional Sabor Baunilha 400g	LATA	30	43,00	1.290,00	N BEZERRA PAULINO EIRELI - MEDLAR SOLUÇÕES EM SAÚDE
14	Leite em Pó Desnatado 380g	LATA	30	-	-	DESERTO
15	Leite em Pó Zero Lactose 380g	LATA	30	-	-	DESERTO
16	Fórmula Infantil NAM 1400g	LATA	25	31,25	781,25	ALFA MÉDICO HOSPITALAR LTDA EPP
17	Fórmula Infantil NAM 2400g	LATA	25	31,28	782,00	R. O CARVALHO DO NASCIMENTO - ÓTIMA DISTRIBUIDORA
18	Fórmula Infantil Nestogeno 1400g	LATA	25	25,00	625,00	ALFA MÉDICO HOSPITALAR LTDA EPP
19	Fórmula Infantil Nestogeno 2400g	LATA	25	25,00	625,00	ALFA MÉDICO HOSPITALAR LTDA EPP

Publique-se, no local de costume, o presente Termo de Homologação e os extratos dos contratos respectivos.

Oeiras-PI, 15 de abril de 2021.

Alípio Sady Ibiapina Milério
Diretor-Geral do HRDC

Of. 087

OUTROS



TERMO DE COOPERAÇÃO FIRMADO ENTRE EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. E O GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS -SASC.

A EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., concessionária do serviço público de distribuição de energia elétrica do Estado do Piauí, com sede na Avenida Maranhão, 759, Centro / Sul, Teresina - PI. CEP: 64001-010, inscrita no CNPJ sob o nº 06.840.748/0001-89, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, doravante designada simplesmente EQUATORIAL PIAUÍ, SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC, com sede na Rua Acre, 33 - Cabral - Teresina- PI- CEP 64.014-042, inscrito no CNPJ nº. 09.579.079/0001-21, neste ato representado por seu Secretário Estadual, doravante designada simplesmente SASC, em conjunto denominadas PARTES, ao final assinadas, celebram o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO** e tem entre si justo e acordado o quanto segue:

CONSIDERANDO que o Ministério da Cidadania - MC alterou o Cead (Consulta Estratificada de Dados do CadÚnico), inserindo o campo "unidade consumidora", e, com isso, facilitou a identificação de famílias de baixa renda aptas a serem beneficiadas pelo Programa Tarifa Social de Energia Elétrica por parte das concessionárias de energia elétrica de todo Brasil;

CONSIDERANDO que, para efetiva universalização da Tarifa Social de Energia Elétrica, é necessário que as famílias estejam com o cadastro no CadÚnico atualizado, bem como os agentes cadastradores procedam o preenchimento correto de todos os campos do questionário, sobretudo o campo "unidade consumidora", constante do caderno suplementar nº 1;

CONSIDERANDO que ao potencializar as inscrições no CadÚnico, será oportunizada a participação de mais famílias junto aos Programas Sociais, não só para o Programa Tarifa Social de Energia Elétrica, mas também para serem beneficiadas por outras políticas públicas destinadas à população de baixa renda, como "Bolsa-Família" e o "Programas Habitacionais;

CONSIDERANDO os critérios de elegibilidade para os clientes de baixa renda acerca do benefício Tarifa Social de Energia Elétrica ("TSEE") estabelecidos pela Lei nº 12.212 de 20 de janeiro de 2010 e pela Resolução Normativa ANEEL nº 414 de 15 de setembro de 2010;

CONSIDERANDO que, apesar do avanço, os números de beneficiados pelo Programa Tarifa Social de Energia Elétrica e de cadastros atualizados ainda podem aumentar, pois segundo cruzamento de dados da EQUATORIAL PIAUÍ com a base do CadÚnico, no Estado do PIAUÍ, no ano de 2020, cerca de 704.000 (setecentos e quatro mil) famílias possuem Número de Inscrição Social (NIS), sendo que aproximadamente 566.000 (quinhentos e sessenta e seis mil) estão aptas para serem beneficiadas pela TSEE e apenas em torno de 471.000 (quatrocentos e setenta e um mil) famílias possuem atualmente o benefício;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a divulgação da TSEE (Tarifa Social de Energia Elétrica) e promover o cadastramento dos clientes provenientes de famílias com perfil de renda per capita de até meio salário mínimo nacional no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, conforme previsto no Decreto nº 6.135/2007;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 4º do art. 8º do Decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2007, em face da proposta de ampliação do acesso das famílias com perfil de renda per capita de até meio salário mínimo ao benefício da TSEE;

CONSIDERANDO a necessidade de otimização da logística para promoção do cadastramento dos clientes provenientes de famílias com perfil de renda per capita de até meio salário mínimo nacional no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização cadastral dos atuais benefícios para evitar perda de repercussão de tempo pela Aneel.

Resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo é a cooperação entre EQUATORIAL PIAUÍ e a SASC, na qual as PARTES desempenharão esforços conjuntos, definidos no presente Termo, para implementar medidas que visem a atualização ou cadastros novos do Número de Identificação Social(NIS) pelas Prefeituras do Estado do Piauí, para posterior inclusão no benefício na Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE, regulamentada pela Lei nº 12.212/2010 e pelo Decreto nº 7.583/2011, das famílias de baixa renda que já possuem identificação prévia junto ao Ministério da Cidadania.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DA SASC

2.1 São atribuições da SASC:





- a) Fornecer aos Municípios, por meio de suas Secretarias de Assistência Social, em meio digital, base de dados do Cecad (Consulta Estratificada de Dados do CadÚnico), de forma a identificar os beneficiários de baixa renda aptos a serem beneficiados pelo Programa Tarifa Social de Energia Elétrica por parte da concessionária de energia EQUATORIAL PIAUÍ, contendo as seguintes informações: (i) nome do beneficiário; (ii) número da conta contrato; (iii) endereço vinculado à conta contrato ou ao Número de Identificação Social (NIS);
- b) Coordenar, durante a vigência do presente TERMO DE COOPERAÇÃO, as atividades com os Municípios do Estado do Piauí e seus agentes para que se atinja o maior número possível de atualizações ou novos cadastros do Número de Identificação Social (NIS), para posterior inclusão no benefício na Tarifa Social de Energia Elétrica – TSEE, regulamentada pela Lei nº 12.212/2010 e pelo Decreto nº 7.583/2011;
- c) Estabelecer projetos, atividades, programas visando o cumprimento deste TERMO DE COOPERAÇÃO, sobretudo garantindo o envolvimento dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) dos municípios, através de instrumento específico de cooperação;
- d) Efetuar treinamento a todos os envolvidos na consecução do objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO, tais como: servidores municipais do CRAS, entrevistadores de campo e etc.;
- e) Divulgar junto aos CRAS as ferramentas tecnológicas para inclusão de beneficiários, conforme Clausula Quinta, que servirão para o cadastramento/atualização dos beneficiários da TSEE e apuração dos valores a serem repassados para cada município, de acordo com o estabelecido na Cláusula 3ª, subitem 3.1, alíneas "b" e "c", abaixo;
- f) Supervisionar e fiscalizar a execução dos trabalhos para a consecução do presente TERMO DE COOPERAÇÃO, validando a consecução das Metas estabelecidas na CLÁUSULA DECIMA deste termo;
- g) Mobilizar Gestores Municipais para engajamento neste projeto e alcance de metas, por meio da assinatura dos Termos de Parceria;
- h) Dar publicidade a este TERMO DE COOPERAÇÃO celebrado, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DA EQUATORIAL PIAUÍ

3.1 São atribuições da EQUATORIAL PIAUÍ:

- a) Fomentar o cadastramento dos clientes provenientes de famílias com perfil de renda per capita de até meio salário mínimo nacional no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico;
- b) Incentivar os Municípios a realizarem busca ativa dos potenciais clientes da Tarifa Social por meio de Doação à **SASC**. Os itens escolhidos pelas Prefeituras que serão substituídos por pontos, por cada atualização cadastral do NIS, que esteja vencido até 31/12/2020, já vinculado a uma conta contrato, e novos cadastros de NIS junto a Equatorial Piauí, sendo a entrega realizada ao final do prazo do convênio;
- c) Beneficiar com 03 motocicletas, com valor máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada, ao final do Termo de Cooperação e de acordo com Regulamento da Clausula Décima, os municípios que se destacarem na aderência cadastral;
- d) Apurar, periodicamente, após o repasse das informações previstas na CLÁUSULA SEGUNDA, alínea "e", o quantitativo previsto nas alíneas "b" itens I, II e III e "c" itens I e II, por Município, repassando essas informações para SASC em tabela detalhada;

Parágrafo Primeiro - Os Municípios beneficiados pelas doações da alínea "c" desta CLÁUSULA, deverão assinar termo de doação sem encargo específico junto a EQUATORIAL PIAUÍ, para justificar o recebimento das premiações concedidas.

Parágrafo Segundo – As doações dos bens constantes nas alíneas "c" desta CLÁUSULA, serão de livre escolha da EQUATORIAL PIAUÍ.

Parágrafo Terceiro – Como condição para recebimento dos recursos indicados nas alíneas "b" e "c", os Municípios a serem beneficiados deverão estar adimplentes com as faturas de energia da administração municipal junto a EQUATORIAL PIAUÍ. Para SASC ser beneficiada, deverá o Estado do PIAUÍ estar adimplentes com as faturas de energia da Administração Pública Estadual junto a Equatorial Piauí.

CLÁUSULA QUARTA – DAS FERRAMENTAS PARA INFORMAÇÃO DO CADASTRO

4.1 Para a inclusão de novas contas contratos, a Equatorial Piauí disponibilizará para os CRAS e/ou receberá do Governo do Estado as informações por meio das seguintes ferramentas tecnológicas:

- a) **SOMOS WEB**, que se trata de uma ferramenta de gestão de cadastro conectada à rede de internet que possibilita ao atendente a realização do cadastro do beneficiário em Tempo Real, atualizando as informações diretamente na base de dados da distribuidora.



- b) **Whatsapp**, que se refere a atendente virtual Clara, onde por meio dos telefones de cadastrados dos usuários poderão ser inseridos.
- c) **Sistema Cadastro Único**, onde por meio das informações contidas no 2.04 – Formulário Suplementar, serão inseridas na base da distribuidora.
- d) **Sites de coleta de dados do Governo**, onde por meio desses o governo poderá publicar meios de coleta de solicitações.

4.2 No tocante a operação através do Sistema SOMOS WEB, não haverá a possibilidade de tratamento adverso ao citado, seja ele, cadastro de beneficiários. Não sendo possível a captação direta de dados na base da distribuidora, garantindo a privacidade dos clientes/titulares.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

5.1 O prazo de vigência do presente Termo se iniciará na data de sua assinatura e terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado mediante acordo prévio entre as PARTES signatárias.

5.2 Acordam as partes que o prazo de execução iniciou em 01/01/2021 com término previsto para 31/12/2021, e esse será considerado para fins de apuração de valores.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MODIFICAÇÕES E DO ADITAMENTO

6.1 O presente Termo poderá ser modificado, mediante termo aditivo, respeitados os objetivos, desde que sejam as modificações aprovadas previamente e em comum acordo pelas PARTES.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1 O presente Termo poderá ser rescindido antecipadamente por qualquer das PARTES, mediante envio de notificação por escrito aos outros Partícipes com antecedência de 60 (sessenta) dias.

7.2 A rescisão do Termo antecipadamente não libera os PARTES das atribuições devidas até a data da rescisão e não afetará ou limitará qualquer direito que, expressamente ou por sua natureza, deva permanecer em vigor após a rescisão ou que dela decorra, exceto no caso fortuito ou força maior, conforme definidos no Art. 393 do Código Civil.

CLÁUSULA OITAVA – DA COMUNICAÇÃO

8.1 Toda comunicação entre as PARTES, relativa a este Termo deverá ser efetivada por escrito, mediante protocolo, como segue:

À EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Gestor: Maurício Alvares da Silva Velloso Ferreira

Endereço: R. João Cabral, 730. Centro / Sul. Teresina - PI. CEP: 64001-030 • CNPJ: 06.840.748/0001-89

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC, com sede na, inscrito no CNPJ nº. 09.579.079/0001-21

Gestor: José Ribamar Nolêto de Santana

Endereço: Rua Acre, 33 - Cabral – Teresina- PI- CEP 64.014-042.

Tel.: (86) 3221-1677 / 3223-7201 • Fax:(86) 3221-5977

8.2 Para toda e qualquer divulgação dessa atividade deve-se fazer menção a esse termo de cooperação entre a EQUATORIAL PIAUÍ e Governo do Estado do Piauí por meio da SASC;

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da execução dos serviços descritos nas cláusulas segunda e terceira serão suportadas pela SASC E EQUATORIAL PIAUÍ, respectivamente, na medida de suas atribuições;

9.2 Caberá a cada PARTE assumir integralmente o ônus financeiro pelos compromissos assumidos neste Termo, não cabendo em hipótese alguma, a transferência de responsabilidade.

9.3 Os CRAS dos Municípios e/ou órgão municipal responsável pela aplicabilidade das políticas sociais irão aderir ao projeto capitaneado pela SASC que reconhecerá financeiramente (por meio dos recursos financeiros doados pela Equatorial Piauí), em caso de crescimento do número de beneficiados válidos, bem como no caso de atualização cadastral do código familiar que estivesse vencido até 31/12/2020 e cadastrado junto a distribuidora.

9.4 O limite orçamentário, por parte da Equatorial, a ser aplicado nos reconhecimentos dessa campanha, é limitado a **R\$ 550.750,17 (quinhentos e cinquenta mil, setecentos e cinquenta reais e dezessete centavos)**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGULAMENTO PARA PAGAMENTO

10.1 Os valores serão doados a considerar as seguintes condições:



10.1.1 Os códigos familiares vencidos até 31/12/2020, que estejam cadastrados junto a distribuidora como beneficiário da tarifa social, que venham a ser atualizados a partir de 01/01/2021, e mantidos como aptos a tarifa social junto a distribuidora, receberão 1 ponto a serem trocados na lojinha do "Menos Tarifa e Mais Social" para cada cadastro atualizado e apto a tarifa social. Os itens serão doados aos municípios, após análise feita pela Equatorial Piauí. Para que ocorra o reconhecimento da atualização Cadastral, é necessário que o município atinja o resultado mínimo de 80% (oitenta por cento) de atualização cadastral até 31/12/2021, referente a base de códigos familiares vencidos até 31/12/2020.

10.1.2 Os códigos familiares elegíveis, que venham a ser inseridos junto a Equatorial Piauí, por município. A apuração será considerando a seguinte formula matemática:

$$C = a2 - a1$$

C: Evolução de Cadastros no município;

a2: Nº de Cadastros Válido em 31/12/2021, inseridos na distribuidora;

a1: Nº de Cadastros Válido em 31/12/2020, inseridos na distribuidora;

(I) Para o município seja considerado elegível para doação de valores calculados a partir de 10.1.2, os números de cadastros válidos ao final de 31/12/2021 deverão ser maiores que os cadastros válidos ao final de 31/12/2020. (II) Os municípios receberão 1 ponto a serem trocados na lojinha do "Menos Tarifa e Mais Social" para cada cadastro apto a tarifa social, calculado para 10.1.2.

10.1.3 Para cada novo cadastro e/ou atualização cadastral no TSEE a SASC receberá 0,2 (zero virgula dois) ponto para ser trocado na Lojinha do "Menos Tarifa e Mais Social" .

10.1.4 Os pontos não trocados por insuficiência de quantidade para a Lojinha, serão destinados a SASC, na condição do município ter atingido a quantidade mínima de 260 pontos e ter realizado pelo menos uma troca na Lojinha do "Menos Tarifa e Mais Social" . Diferente disso, os pontos não trocados não serão objetos de contemplação.

10.1.5 OS CRAS dos Municípios e/ou órgão municipal responsável pela aplicabilidade das políticas sociais terão os itens recebidos, conforme a escolha e pontos habilitados, ao final da campanha e em data a ser definida pelo Governo do Estado e a Equatorial Piauí.

10.1.6 Ao atingir o resultado de 90,00% de aderência de cadastros válidos do Estado de NIS Válido: (I) 01 motocicleta para o 1º colocado do Grupo I e 01 motocicleta para o 1º colocado do Grupo II, dos municípios de Maior Crescimento/Atualização em números Absoluto. (II) 01 Motocicleta para o 1º colocado com maior evolução percentualmente de aderência.

10.1.6.1 A aderência de cadastros válidos é obtida pela razão entre número de cadastros válidos junto a distribuidora e número de famílias aptas e com perfil de renda na base do Ministério da Cidadania;

10.1.6.2 Para a apuração do ranking de crescimento de número absolutos será considerado a somatória do número de novas inclusões e número de atualizações; O grupo I refere-se ao grupo de municípios com mais de 10 mil famílias inscritas no cadastro único e o grupo II refere-se ao conjunto de municípios com menos de 10 mil famílias inscritas no cadastro único;

10.1.6.3 Para a apuração do ranking de maior evolução percentualmente, será calculado pela diferença de % de aderência em 31/12/2021 e o % de aderência em 31/12/2020.

10.2 Os itens que irão compor a Lojinha do "Menos Tarifa e Mais Social" são os listados abaixo e quantidade de pontos exigidos para habilitação. Os modelos dos itens, a serem doados, serão de livre escolha da Equatorial Piauí.

RELAÇÃO DE ITENS	QTD PONTOS
Split 9.000 btus	396
Computador Desktop	864
Notebook	1.530
Smartphone	300
Impressora Multi-funcional	240
Cadeira fixa de Escritório	90
Mesa com duas Gavetas para Escritório	170
Split 12.000 btus	600
Motocicleta	3.250
Smart TV 43"	660
Celular Básico (Não Smartphone)	80
Tablet	480

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

11.1 ACEPÇÕES

11.1.1 As Partes obrigam-se a atuar no presente instrumento, quer seja através de seus representantes legais, colaboradores ou por terceiros que participem diretamente ou por determinação destes, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - Lei Federal nº 13.709/2018 de 14 de agosto de 2018, além das normas e dos regulamentos adotados pelas competentes autoridades de proteção de dados acerca da matéria, assim como as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores competentes emitidos posteriormente a assinatura deste instrumento.



11.1.2 Expressões utilizadas neste instrumento como, "controlador", "operador", "titular dos dados", "dados pessoais", "transferência de dados", "coleta", "tratamento", "violação de dados pessoais", dentre outros termos, serão interpretadas com base no significado conferido a elas conforme as disposições da Lei nº 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados" - "LGPD").

11.2 OBRIGAÇÕES GERAIS – As PARTES comprometem-se a:

11.2.1 Cumprir as leis de proteção de dados, jamais colocando, por seus atos ou por sua omissão, a Equatorial Energia em situação de infração das leis de proteção de dados;

11.2.2 Inequívoca ciência de que é de sua exclusiva responsabilidade a utilização dos dados obtidos por meio da Equatorial Energia e não será, em qualquer hipótese, responsabilizada pelo uso indevido dos dados a seu cargo ou por terceiros que tiveram acesso por seu intermédio, com relação a dados copiados, armazenados em seus softwares e bancos de dados;

11.2.3 Não utilizar qualquer dado pessoal que lhe foi fornecido para finalidade diversa da avançada neste documento, e somente poderá tratar Dados Pessoais conforme as instruções da Equatorial Energia, a fim de cumprir suas obrigações com base neste instrumento, jamais para qualquer outro propósito;

11.2.4 Tratar os Dados Pessoais em nome da Equatorial Energia de acordo e exclusivamente com o escopo descrito neste instrumento, e caso considere que não possui informações suficientes para o tratamento dos Dados Pessoais constante neste documento ou que uma instrução infringe as leis de proteção de dados, deverá notificar a Equatorial Energia e aguardará novas instruções;

11.2.5 Certificar-se que seus contratados, prestadores de serviços externos, servidores, colaboradores de terceiros, representantes e prepostos atuarão de acordo com as leis de proteção de dados e as instruções transmitidas pela Equatorial Energia, bem como assegurará que as pessoas autorizadas a tratar os Dados Pessoais assumam um compromisso de confidencialidade ou estejam sujeitas e adequadas obrigações legais de confidencialidade;

11.2.6 Submeter o pedido de solicitação de informações relativas ao tratamento de Dados Pessoais, que porventura for feito pelo titular dos dados, da Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD ou terceiro à apreciação da Equatorial Energia para adoção das providências;

11.2.7 Não fornecer tampouco deixar que empresa que porventura contrate para a execução de serviços objeto neste instrumento não poderão, sem instruções prévias da Equatorial Energia informar, transferir ou, de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir acesso aos Dados Pessoais ou a quaisquer outras informações relativas ao tratamento de Dados Pessoais a qualquer terceiro.

11.2.8 Por seu intermédio ou através de empresa que porventura contrate para a execução de serviços objeto descrito neste instrumento, não informar, transferir, compartilhar e/ou garantir acesso, informações relativas ao tratamento de Dados Pessoais a qualquer terceiro sem instruções prévias da Equatorial Energia.

11.3 SEGURANÇA DOS DADOS PESSOAIS - As PARTES comprometem-se a:

11.3.1 Implementar as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para proteger os Dados Pessoais fornecidos pela Equatorial Energia utilizando tecnologias avançadas, o custo de aplicação e a natureza, a abrangência, o contexto e as finalidades do tratamento, bem como os riscos apresentados pelo processamento, em particular, devidos à destruição, perda, alteração ou divulgação não-autorizada dos Dados Pessoais, de forma acidental ou ilegal, ou ao acesso aos Dados Pessoais transmitidos, armazenados, ou outra forma de tratamento nos termos do Art. 461 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

11.3.2 Atender ou ultrapassar as exigências das leis de proteção de dados e medidas de segurança correspondentes com as regras de boas práticas e políticas de privacidade adotadas pela Equatorial Energia;

11.3.3 Responder solidariamente em caso de violação ou qualquer outro incidente de segurança referente aos Dados Pessoais a seu cargo e informará à Equatorial Energia, por escrito, em prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas, a contar do momento em que tomou ciência da violação, devendo conter nas informações:

- a) a abrangência da violação dos Dados Pessoais, sua natureza, categorias e o número de titulares de dados expostos;
- b) quais as possíveis implicações que podem ocorrer ou já efetivadas em razão da violação dos Dados Pessoais; e
- c) quais medidas adotadas foram tomadas para proteger, reparar ou mitigar possíveis efeitos adversos em caso de violação dos Dados Pessoais sob sua responsabilidade.

11.3.4 Ressarcir a Equatorial Energia sobre todas e quaisquer perdas, danos e despesas ocasionadas ao titular dos dados caso tenham sido praticados exclusivamente por sua culpa nos termos da legislação vigente, inclusive eventuais honorários advocatícios despendidos para sua defesa.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO COMPROMISSO DE ANTICORRUPÇÃO

12.1 As PARTES por seus representantes se obrigam a cumprir, e fazer cumprir, as medidas previstas na Lei n. 12.846/13 ("Lei Anticorrupção"), regulada pelo Decreto n. 8.420/15, na Lei n. 8.666/93, na Lei 8.429/92, bem como outras regras e procedimentos administrativos destinados a regulamentar a relação com a administração pública, se comprometendo a combater e, por todos os meios razoáveis, evitar a prática de ações de corrupção, por seus representantes legais, funcionários e prepostos, bem como reprimir comportamentos similares.

¹ Art. 46. Os agentes de tratamento devem adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.



RISA S.A.

CNPJ nº 06.855.894/0001-88 - NIRE nº 2230000117-5

Edital de Convocação para Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

O Presidente da Companhia **RISA S.A.**, pessoa jurídica de direito privada, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.855.894/0001-88 e NIRE nº 2230000117-5, no uso de suas atribuições legais e Estatutária, vem convocar os senhores acionistas da Companhia a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária que se realizará no dia 30 de Abril de 2021, às 9:00 horas, no escritório administrativo da Companhia, na Rodovia MA-06, Km 05, Zona Rural, Balsas/MA, CEP. 65.800-000 e por meio da plataforma digital Zoom (“Assembleia”), a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Tomada das contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020; b) Deliberação sobre a destinação do lucro líquido do exercício social findo em 31 de dezembro de 2020 e a distribuição de dividendos; c) Retificação da fixação da remuneração anual global dos diretores da Companhia; d) Deliberação sobre a continuidade do funcionamento do Conselho Fiscal da Companhia; e) Caso aprovado o item (d) acima, a eleição de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes para compor o Conselho Fiscal da Companhia, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício social a se encerrar 31 de dezembro de 2021 e a fixação da remuneração dos membros do Conselho Fiscal da Companhia; f) Deliberação e homologação da Proposta da Administração e parecer favorável do Conselho Fiscal da Companhia, nos termos do 166, §2º, da Lei das S.A., sobre o Aumento do Capital Social da Companhia de 115.000.000,00 (cento e quinze milhões de reais) para 185.000.000,00 (cento e oitenta e cinco milhões), mediante o aproveitamento parcial de reservas de lucros no valor de R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões) e a emissão de 70.000.000 novas ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal e não endossável, para serem devidamente subscritas proporcionalmente à participação detida pelos atuais acionistas no capital social total da Companhia; g) Alteração do disposto no artigo 5º do Estatuto Social, para refletir o novo valor do capital social e o número de ações em que ele passará a estar dividido; h) Alteração do objeto social da Companhia definido no artigo 3º do Estatuto Social, a fim de incluir as atividades relacionadas a: (i) apoio à produção florestal - Reflorestamento (CNAE nº 02.30-6/00) e; (ii) Promoção de vendas (CNAE nº 73.19-0/02); i) Consolidação do estatuto social da Companhia refletindo a alteração do disposto no artigo 3º e 5º; j) Deliberação sobre benefícios ainda vigentes a ex-administradores da Companhia, bem como bens em nome da Risa em posse de ex-administradores da Companhia e que ainda não foram devolvidos; k) Outros assuntos de interesse da Companhia. **Informações Gerais:** (i) As demonstrações contábeis auditadas e aprovadas pelo Conselho Fiscal da Companhia foram publicadas em 29/03/2021 no Diário oficial do Piauí, sendo, também, devidamente informada aos acionistas; (ii) Os documentos relativos aos itens da Ordem do Dia encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas na Sede Administrativa da Companhia, podendo ser requisitada por e-mail a ser encaminhado para juridico@risasa.com; (iii) Os senhores acionistas poderão participar e votar na Assembleia, por si, seus representantes legais ou procuradores, consoante dispõe o artigo 126 da Lei nº 6.404/76; e (iv) Tendo em vista as necessárias precauções quanto a pandemia da COVID-19 esta Assembleia também ocorrerá de forma virtual, onde os acionistas convocados e demais participantes poderão participar virtualmente, de modo a ser organizado e informado antecipadamente pela Companhia. Balsas (MA), 15 de Abril de 2021. **José Antônio Gorgen** - Diretor Presidente.

12.2 A convenção de vontade reduzida na presente cláusula é aplicável aos representantes das PARTES, empresas filiadas, coligadas ou controladas, seus prepostos, subcontratados, e todos os agentes que direta ou indiretamente estejam vinculados a atividades das partes.

12.3 As PARTES se comprometem a difundir as obrigações assumidas no caput a todos os seus funcionários, prepostos e ou quaisquer terceiros que venham, direta ou indiretamente, atuar na execução do objeto deste instrumento.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste TERMO DE COOPERAÇÃO que não possam ser solucionados pela via administrativa, as PARTES elegem como Foro a Cidade de Teresina – PI, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

13.2 E, por estarem assim justas e acordadas, as PARTES rubricam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na pessoa de seus representantes legais, juntamente com as testemunhas abaixo.

Teresina/PI, 13 de abril de 2021.

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS -

SASC

EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

José Silva Sobral Neto
Diretor Corporativo do
Jurídico e Compliance

Testemunhas:

1) Nome: JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS

RG nº
CPF nº

2) Nome: RAFAEL TAIRA FONTELES

RG nº
CPF nº



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO PIAUÍ – CIDAPI, “em liquidação”

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

1ª CONVOCAÇÃO

A liquidante/interventora da **Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Piauí – CIDAPI**, “em liquidação”, CNPJ: 06.851.711/0001-56 Alina Célia Santos Menezes, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 18.922 de 03/04/2020, convoca os senhores acionistas a reunirem-se em **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, para deliberações sobre as seguintes ordens do dia: 1) Apresentação do Relatório Exercício 2020 e Parecer Fiscal; 2) Eleição do Conselho Fiscal. A assembleia será realizada às 10:00h00minh(dez) horas de Quinta-Feira, dia 29 (vinte e nove) do mês de Abril do ano de 2021 (dois mil e vinte um), em virtude das recomendações de isolamento social a AGO correrá através de videoconferência, a assembleia acontecerá em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, dois terços do capital com direito a voto, bem como a participação da Procuradoria Geral do Estado que representa o acionista majoritário o Estado do Piauí.

Teresina (PI), 19 de Abril de 2021.

Álina Célia Santos Menezes

Liquidante/Interventora Decreto nº 18.922 de 03/04/2020

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO PIAUÍ – CODIPI, “em liquidação”

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

1ª CONVOCAÇÃO

A liquidante/interventora da **Companhia de Desenvolvimento Industrial do Piauí – CODIPI**, “em liquidação” CNPJ: 06.855.738/0001-17, Alina Célia Santos Menezes, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 18.922 de 03/04/2020, convoca os senhores acionistas a reunirem-se em **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, para deliberações sobre as seguintes ordens do dia: 1) Apresentação do Relatório Exercício 2020 e Parecer Fiscal; 2) Eleição do Conselho Fiscal. A assembleia será realizada às 11:00h00minh(onze) horas de Quinta-Feira, dia 29 (vinte e nove) do mês de Abril do ano de 2021 (dois mil e vinte um), em virtude das recomendações de isolamento social a AGO correrá através de videoconferência, a assembleia acontecerá em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, dois terços do capital com direito a voto, bem como a participação da Procuradoria Geral do Estado que representa o acionista majoritário o Estado do Piauí.

Teresina (PI), 19 de Abril de 2021.

Álina Célia Santos Menezes

Liquidante/Interventora Decreto nº 18.922 de 03/04/2020

REDE INTEGRADA DE HOTÉIS E Pousadas DO PIAUÍ S/A – RIMO, “em liquidação”

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

1ª CONVOCAÇÃO

A liquidante/interventora da **Rede Integrada de Hotéis e Pousadas do Piauí S/A – RIMO**, “em liquidação” CNPJ: 06.839.302/0001-34, Alina Célia Santos Menezes, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 18.922 de 03/04/2020, convoca os senhores acionistas a reunirem-se em **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, para deliberações sobre as seguintes ordens do dia: 1) Apresentação do Relatório Exercício 2020 e Parecer Fiscal; 2) Eleição do Conselho Fiscal. A assembleia será realizada às 12:00h00minh(doze) horas de Quinta-Feira, dia 29 (vinte e nove) do mês de Abril do ano de 2021 (dois mil e vinte um), em virtude das recomendações de isolamento social a AGO correrá através de videoconferência, a assembleia acontecerá em

primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, dois terços do capital com direito a voto, bem como a participação da Procuradoria Geral do Estado que representa o acionista majoritário o Estado do Piauí.

Teresina (PI), 19 de Abril de 2021.

Álina Célia Santos Menezes

Liquidante/Interventora Decreto nº 18.922 de 03/04/2020

Of. 029
3-3



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S.A

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA – PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

A Diretora Presidente da EMGERPI – Empresa de Gestão de Recursos do Piauí S.A., no uso da atribuição que lhe é conferida pela alínea “e” do Art. 59 do Estatuto Social, convoca os acionistas para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, através de videoconferência, em primeira convocação com a presença de acionistas que representem no mínimo dois terços do capital votante, às 09h (nove) horas, do dia 29 de abril do corrente ano, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

Como Assembleia Geral Ordinária:

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31/12/2020;
2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido dos exercícios cujas demonstrações financeiras estarão em apreciação e sobre a distribuição de dividendos;
3. Eleger administradores e os membros do Conselho Fiscal;
4. Outros assuntos da competência da AGO e de interesse da sociedade.

Os documentos pertinentes à matéria a ser debatida, referidos no art. 133 da Lei nº 6.404/76, foram publicados no Jornal Meio Norte e no Diário Oficial do Estado em e estão à disposição dos acionistas a partir da primeira publicação deste aviso.

Teresina, 19 de abril de 2021.

Álina Célia Santos Menezes
Diretora Presidente

Of. 175
3-3

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA ARTE DE VIVER (ACRAV)

É sociedade civil sem fins lucrativos fundada no dia 15 de dezembro de 2020 com sede e foro na Cidade de Teresina. Tem como objetivo promover ações e projetos de capacitação nas áreas da cultura, promovendo interação de suas múltiplas expressões através de serviços socioassistenciais com realização de exposições, cursos, capacitações, conferências e assemelhados a nível municipal, estadual e federal, e também na promoção de ações ambientais e estratégias de sustentabilidade, reaproveitamento e reciclagem, bem como qualificação profissional e formação de pessoal técnico relacionados com seus fins. Seu estatuto é composto de 45 artigos que regulam seu funcionamento. É composta pelos seguintes órgãos: Assembleia Geral, Diretoria e o Conselho Fiscal. A Diretoria é composta de: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro.

Antonio Marcos de Oliveira Lopes
PRESIDENTE

EQUATORIALPIAÚDISTRIBUIDORA DE ENERGIAS.A.

Sociedade Anônima de Capital Fechado

CNPJ nº 06.840.748/0001-89 - NIRE 22.300.014.668

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EQUATORIALPIAÚDISTRIBUIDORA DE ENERGIAS.A.

(“Companhia”), vem pela presente, nos termos do art. 124 da Lei 6.404/1976 (“Lei das S.A.”), convocar a Assembleia Geral Ordinária (“Assembleia”), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 27 de abril de 2021, às 11:00 horas, na sede da Companhia, localizada na cidade de Teresina, Estado do Piauí, na Avenida Maranhão, nº 759, bairro Centro, CEP 64001-010, de maneira exclusivamente virtual, conforme facultado pela Instrução Normativa DREI nº 81 de 10 de junho de 2020 (“IN DREI 81”) e de acordo com os procedimentos abaixo descritos, para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) exame, discussão e votação das contas dos administradores, das demonstrações financeiras da Companhia, do relatório da administração e do parecer dos auditores independentes relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020; (ii) proposta da administração para a destinação do resultado apurado relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020; (iii) fixação da remuneração global anual da administração para o exercício de 2021; e (iv) Autorização aos diretores da Companhia para praticar os atos aprovados na Assembleia Geral Ordinária. Para participação na Assembleia, o acionista deverá solicitar o cadastro para o Departamento de Relações com Investidores da Companhia, por meio do endereço eletrônico ri@equatorialenergia.com.br (“Cadastro”). A solicitação de Cadastro necessariamente deverá (i) conter a identificação do acionista e, se for o caso, de seu representante legal que comparecerá à Assembleia, incluindo seus nomes completos e seus CPF ou CNPJ, conforme o caso, telefone e endereço de e-mail do solicitante, e (ii) ser acompanhada dos documentos necessários para participação na Assembleia, conforme descritos a seguir. O boletim de voto à distância está disponível no link <https://ri.equatorialenergia.com.br/pt-br/governanca-corporativa/assembleias-e-reunioes/>, podendo ser preenchido e enviado à Companhia, impreterivelmente, até o dia 22 de abril de 2021, em conformidade com a Instrução Normativa aplicável. Validada a sua condição e a regularidade dos documentos pela Companhia após o Cadastro, o acionista receberá, até 24 (vinte e quatro) horas antes da Assembleia, as instruções para acesso ao sistema eletrônico para participação na Assembleia. Caso o acionista não receba as instruções de acesso com até 24 horas de antecedência do horário de início da Assembleia, deverá entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores, por meio do e-mail ri@equatorialenergia.com.br, com até 2 horas de antecedência do horário de início da Assembleia, para que seja prestado o suporte necessário. Não poderão participar da Assembleia os acionistas que não efetuarem o Cadastro e/ou não informarem a ausência do recebimento das instruções de acesso à Assembleia na forma e prazos previstos acima. Nos termos do art. 126 da Lei das S.A., para participar da Assembleia, os acionistas ou seus representantes deverão apresentar juntamente com a solicitação no Cadastro, além da digitalização do documento de identidade e da dos atos societários que comprovem a representação legal, via digitalizada dos seguintes documentos: (a) comprovante expedido pela

instituição financeira prestadora dos serviços de escrituração das ações da Companhia com, no máximo, 5 (cinco) dias de antecedência da data da realização da Assembleia; (b) do instrumento de outorga de poderes de representação; e (c) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente com, no máximo, 5 (cinco) dias de antecedência da data da realização da Assembleia. O representante do acionista pessoa jurídica deverá apresentar digitalização dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente: (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à Assembleia como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente acionista pessoa jurídica, com certificado digital autorizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (“ICP Brasil”). No tocante aos fundos de investimento, a representação dos cotistas na Assembleia caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar juntamente com a solicitação de Cadastro o regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 ano, nos termos do art. 126, § 1º da Lei das S.A. Em cumprimento ao disposto no art. 654, § 1º e § 2º da Lei 10.406/2002 (“Código Civil”), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante ou ter sido assinada por certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à ICP-Brasil. As pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no art. 126, § 1º da Lei das S.A. As pessoas jurídicas acionistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado (Processo CVM RJ2014/3578, julgado em 04.11.2014). A Companhia solicita o depósito prévio dos documentos necessários para participação na Assembleia com, no mínimo, 72 horas de antecedência. A documentação poderá ser encaminhada aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores para o e-mail ri@equatorialenergia.com.br. Cumpra mencionar que os acionistas poderão participar da Assembleia ainda que não realizem o depósito prévio acima referido, bastando apresentarem os documentos até 30 minutos antes do horário de abertura dos trabalhos, nos termos da IN DREI 81. Ressalta-se que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à Assembleia, uma vez que será realizada exclusivamente de modo digital. Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia encontram-se à disposição dos acionistas na sede e no site da Companhia (<https://ri.equatorialenergia.com.br/>). Teresina/PI, 16 de abril de 2021. **Augusto Miranda da Paz Junior** - Presidente do Conselho de Administração.

CONSTRUTORA SUCESSO S.A., CNPJ nº 09.588.906/0001-43, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 500, bairro: Tabuleta – Teresina / PI, CEP: 64.018-215, torna público, que solicitou da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM a **Renovação da Licença ambiental de Operação – L.O nº 1328/2017**, com validade até 27/09/2021, com atividade de extração mineral – areia, cascalho (seixo) nas seguintes localidades:

Processo ANM 803.008/2016: Latitude: -05°11'55"400 e longitude: -42°47'46"001 - 50,00 ha.

Processo ANM 803.009/2016: Latitude: -05°12'12"858 e longitude: -42°47'46"001 - 50,00 ha.

Processo ANM 803.010/2016: Latitude: -05°12'30"315 e longitude: -42°47'46"001 - 50,00 ha.

Processo ANM 803.011/2016: Latitude: -05°12'47"775 e longitude: -42°47'46"001 - 47,22 ha.

Processo ANM 803.012/2016: Latitude: -05°12'47"775 e longitude: -42°47'15"725 - 50,00 ha.

Processo ANM 803.013/2016: Latitude: -05°12'30"315 e longitude: -42°47'15"725 - 50,00 ha.

Processo ANM 803.014/2016: Latitude: -05°12'06"650 e longitude: -42°47'15"725 - 48,72 ha.

Processo ANM 803.015/2016; Latitude: -05°12'06"650 e longitude: -42°46'53"961 - 48,18 ha.

Processo ANM 803.016/2016: Latitude: -05°11'42"873 e longitude: -42°46'52"010 - 49,97 ha.

Processo ANM 803.017/2016: Latitude: -05°12'41"474 e longitude: -42°46'35"315 - 50,00 ha.

Processo ANM 803.018/2016: Latitude: -05°12'58"040 e longitude: -42°46'43"665 - 20,65 ha.

Processo ANM 803.019/2016; Latitude: -05°12'11"403 e longitude: -42°46'47"467 - 08,38 ha.

Processo ANM 803.020/2016: Latitude: -05°12'12"990 e longitude: -42°46'16"113 - 07,58 ha.

PP. 4550

CLARO S.A

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a DBIA – Declaração de Baixo Impacto Ambiental, para Infraestrutura de Telefonia Móvel-Estação Rádio Base, Situada na Rodovia PI 141 (BR364) KM 61, S/N, Zona Rural, Eliseu Martins/PI. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

CLARO S.A

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a DBIA – Declaração de Baixo Impacto Ambiental, para Infraestrutura de Telefonia Móvel-Estação Rádio Base, Situada na BR316, KM137, Localidade Mucambo, S/N, Zona Rural, Elesbão Veloso/PI.

Foi determinado estudo de impacto ambiental.

CLARO S.A

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a DBIA – Declaração de Baixo Impacto Ambiental, para Infraestrutura de Telefonia Móvel-Estação Rádio Base, Situada na Rodovia PI 140, Baixa da Pinicada, Lote 28, S/N, Zona Rural, Flores do Piauí/PI.

Foi determinado estudo de impacto ambiental.

CLARO S.A

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a DBIA – Declaração de Baixo Impacto Ambiental, para Infraestrutura de Telefonia Móvel-Estação Rádio Base, Situada na Rodovia PI 343, KM 654, Fazenda Castanha, S/N, Zona Rural, Jerumenha/PI.

Foi determinado estudo de impacto ambiental.

PP. 4554

EDMILSON VERAS DE CARVALHO torna público que solicitou a SEMAR a Renovação da Licença de Operação - RLO para Posto Revendedor de Combustíveis, Posto Placa do Cocal, no município de Caxingó-PI.

PP. 4551

A CONSTRUTORA HIDROS LTDA, CNPJ sob Nº 12.066.346/0001-71, torna público que requereu a RENOVAÇÃO da LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) e LICENÇA DE EXTRAÇÃO MINERAL (LEM), junto à Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMAM, com fins de extração mineral para uso na construção civil, no município de Teresina/PI, Loteamento Inácio Soares, localizado a margem direita da BR-316 (sentido Teresina-Demerval Lobão), próximo à Vila Palitolândia, data Porto Alegre.

PP. 4552

ERICA LAISA MELO OLIVEIRA (L&E CONSTRUÇÕES), inscrito

(a) no CNPJ: 39.147.635/0001-51, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil – SEMAD, a Licença Instalação (LI), do empreendimento no ramo de construção de edifício e venda de materiais de construção, localizado na Rua Onofre Melo nº 2373, Bairro: Vista Alegre, Município de Piriipiri.

PP. 4553

E. VERAS & CARVALHO LTDA torna público que solicitou a SEMAR a Renovação da Licença de Operação - RLO para Posto Revendedor de Combustíveis, Posto Placa do Cocal, no município de Caxingó-PI.

P. P. 4551



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI

COORDENAÇÃO DE DISCRIMINATÓRIAS ADMINISTRATIVAS - INTERPI-PI

PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº
00071.009156/2020-74

OBJETO: Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada COMUNIDADE BARRA DA LAGOA, situada no município de SANTA FILOMENA-PI.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2021

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, autarquia estadual, com sede na R. Lisandro Nogueira, 1554 - Centro (Norte), Teresina - PI, 64000-200, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições das Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/15, faz publicar o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO em PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na região denominada "COMUNIDADE BARRA DA LAGOA", situada no município de SANTA FILOMENA-PI, com área delimitada de 452,0800ha (quatrocentos e cinquenta e duas hectares e oito ares) e perímetro delimitado de 11.293,94m (onze mil duzentos e noventa e três metros e noventa e quatro centímetros).

2. CONVOCAÇÃO:

O Presidente da Comissão Especial, designado pela Portaria Discriminatória nº 32/2020/DG/INTERPI, datada do dia 13/11/2020 e publicada no DOE nº 214, página 5, de 16 de novembro de 2020, CONVOCA:

I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;

II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal nº 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;

III) os ocupantes identificados: COMUNIDADE TRADICIONAL BARRA DALAGOA e (SILVIO FERREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 010.431.029-49 e Cédula de Identidade nº 2.947.287-SSP/SP);

IV) detentores de posse legítima;

V) os confinantes identificados: VANDERLEI POMPEO DE MATTOS; RIO RIOZINHO.

VI) demais interessados incertos e indeterminados;

para, no PRAZO DE 60 (SESSENTA) dias, nos termos do art. 10, da Lei Estadual nº 6.709/15 c/c o art. 4º da Lei Federal nº 6.383/76, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

I) PRESENCIALMENTE:

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Rua Lisandro Nogueira, nº 1.554, Centro/Norte, Teresina - PI;

b) Em BOM JESUS, na sede do escritório regional do INTERPI, localizado na BR 135- Fórum de Bom Jesus, ao lado do DETRAN, CEP 64.900-000.

II) ELETRONICAMENTE, pelo email secretaria@interpi.pi.gov.br;

III) POSTAGEM, nos Correios, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Rua Lisandro Nogueira, nº 1.554, Centro/Norte, Teresina - PI.

3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:

- DENOMINAÇÃO: COMUNIDADE BARRA DA LAGOA, com área delimitada de 452,0800ha e perímetro delimitado de 11.293,94m.

- LIMITES E CONFRONTANTES: AO NORTE: 4.479,08 metros limitando-se com Fazenda Antares(SILVIO FERREIRA DE OLIVEIRA) e Estrada para Povoado Santa Fé; AO SUL: 3.387,67 metros limitando-se com VANDERLEI POMPEO DE MATTOS; AO LESTE: 2.465,98 metros limitando-se com VALE DO RIOZINHO; AO OESTE: 961,21 metros limitando-se com Fazenda Antares(SILVIO FERREIRA DE OLIVEIRA) e VANDERLEI POMPEO DE MATTOS.

-MEMORIAL DESCRITIVO: confeccionado pelo Engenheiro Agrimensor Washington Sousa e Silva, CREA-2469/D/PI, Código de credenciamento no INCRA; D2F. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice D2F-M-2028, de coordenadas (Longitude: -45°23'46.1139", Latitude: -8°46'55.8990"), situado no limite da Fazenda Antares, código INCRA 1280230005318; deste, segue confrontando com Vale do Riozinho, com azimute e, de 177°7'49" - 305,24m, até o vértice D2F-P-2031 de coordenadas (Longitude: -45°23'45.6242", Latitude: -8°47'05.8263"), daí segue com azimute e distância de 82°41'35" - 233,89m, até o vértice D2F-P-2032 de coordenadas (Longitude: -45°23'38.0294", Latitude: -8°47'04.8657"), daí segue com azimute e distância de 160°41'25" - 669,43m, até o vértice D2F-P-2033 de coordenadas (Longitude: -45°23'30.8050", Latitude: -8°47'25.4449"), daí segue com azimute e distância de 228°26'51" - 622,06m, até o vértice D2F-P-2034 de coordenadas (Longitude: -45°23'46.0574", Latitude: -8°47'38.8646"), daí segue com azimute e distância de 272°4'06" - 54,06m, até o vértice D2F-P-2035 de coordenadas (Longitude: -45°23'47.8256", Latitude: -8°47'38.7992")m, daí segue com azimute e distância de 227°2'46" - 271,68m, até o vértice D2F-P-2036 de coordenadas (Longitude: -45°23'54.3409", Latitude: -8°47'44.8204"), daí segue com azimute e distância de 176°50'24" - 195,97m, até o vértice D2F-P-2037 de coordenadas (Longitude: -45°23'53.9941", Latitude: -8°47'51.1922"), daí segue com azimute e distância de 167°10'34" - 113,64m, até o vértice D2F-M-2015 de coordenadas (Longitude: -45°23'53.1723", Latitude: -8°47'54.8012"), confrontando com Vanderlei Pompeo de Mattos, daí segue com azimute e distância de 263°10'43" - 1319,71m, até o vértice D2F-M-2016 de coordenadas (Longitude: -45°24'36.0717", Latitude: -8°47'59.8592"), daí segue com azimute e distância de 242°19'04" - 16,49m, até o vértice D2F-M-2017 de coordenadas (Longitude: -45°24'36.5500", Latitude: -8°48'00.1081"), daí segue com azimute e distância de 251°38'19" - 2051,46m, até o vértice D2F-M-2018 de coordenadas (Longitude: -45°25'40.3084", Latitude: -8°48'21.0796"), confrontando com Fazenda Antares, daí segue com azimute e distância de 4°48'08" - 961,21m, até o vértice D2F-M-2022 de coordenadas (Longitude: -45°25'37.6386", Latitude: -8°47'49.8937"), daí segue com azimute e distância de 62°56'23" - 801,63m, até o vértice D2F-M-2023 de coordenadas (Longitude: -45°25'14.2571", Latitude: -8°47'38.0452"), daí segue com azimute e distância de 65°39'07" - 496,06m, até o vértice D2F-M-2024 de coordenadas (Longitude: -45°24'59.4561", Latitude: -8°47'31.4023"), daí segue com azimute e distância de 95°51'42" - 802,87m, até o vértice D2F-M-2025 de coordenadas (Longitude: -45°24'33.3156", Latitude: -8°47'34.1009"), confrontando com Estrada para Povoado Santa Fé, daí segue com azimute e distância de 133°28'35" - 20,50m, até o vértice D2F-M-2026 de coordenadas (Longitude: -45°24'32.8290", Latitude: -8°47'34.5608"), daí segue com azimute e distância de 44°31'30" - 325,20m, até o vértice D2F-M-2042 de coordenadas (Longitude: -45°24'25.3564", Latitude: -8°47'27.0196"), daí segue com azimute e distância de 19°33'12" - 162,51m, até o vértice D2F-M-2043 de coordenadas (Longitude: -45°24'23.5706", Latitude: -8°47'22.0350"), daí segue com azimute e distância de 22°43'19" - 274,28m, até o vértice D2F-M-2044 de coordenadas N (Longitude: -45°24'20.0937", Latitude: -8°47'13.8007"), daí segue com azimute e distância de 0°17'53" - 240,57m,

até o vértice D2F-M-2045 de coordenadas (Longitude: -45°24'20.0442", Latitude: - 8°47'05.9675"), daí segue com azimute e distância de 355°30'46" - 295,94m, até o vértice D2F-M-2027 de coordenadas (Longitude: -45°24'20.7917", Latitude: -8°46'56.3598"), confrontando com Fazenda Antares, daí segue com azimute e distância de 89°10'24" - 1059,52m, até o vértice D2F-M-2028 de coordenadas (Longitude: -45°23'46.1139", Latitude: -8°46'55.8990"), ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr, tendo como Datum/SGR o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM." Obs: Área em Sobreposição com a Parcela conforme abaixo: ID 10 73238; NUM PROC. 154380.001652/2013-96; SR 24; NUM CERT. 241402000025-85; DATA CERT. 2014-02-12 15:31:26.651689; QTD AREA 1028.2199; QTD AREA 1040.3454; COD PROF DT6; COD IMOV. 1280230005318; NOME IMÓVEL FAZENDA ANTARES.
OCUPANTES: COMUNIDADE BARRADALAGOA.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Procurador Autárquico e Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.

Teresina - PI, 19 de abril de 2021.

FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS
Procurador-chefe do INTERPI
Presidente da Comissão

Of. 504
2-1

COORDENAÇÃO DE DISCRIMINATÓRIAS
ADMINISTRATIVAS - INTERPI-PI

PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº
00071.009155/2020-20

OBJETO: Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada COMUNIDADE VÃO DO VICO, situada nos municípios de SANTA FILOMENA e BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2021

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, autarquia estadual, com sede na R. Lisandro Nogueira, 1554 - Centro (Norte), Teresina - PI, 64000-200, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições das Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/15, faz publicar o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO em PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na região denominada "COMUNIDADE VÃO DO VICO", situada nos municípios de SANTA FILOMENA e BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI, com área delimitada de 3.496,7626 ha (três mil, quatrocentos e noventa e seis hectares, setenta e seis ares e vinte e seis centiares) e perímetro delimitado de 24.954,98 m (vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta e quatro metros e noventa e oito centímetros).

2. CONVOCAÇÃO:

O Presidente da Comissão Especial, designado pela Portaria Discriminatória nº 31/2020/DG/INTERPI, datada do dia 13/11/2020 e publicada no DOE nº 214, página 5, de 16 de novembro de 2020, CONVOCA:

I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;

II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal nº 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;

III) os ocupantes identificados: COMUNIDADE TRADICIONAL VÃO DO VICO e DAMHA AGRONEGÓCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Capital do estado de São Paulo, na Praça Dom José Gaspar, 134, 9º andar, conj. 94, sala 01, inscrita no CNPJ nº 51.400.042/0001-50;

IV) detentores de posse legítima;

V) os confinantes identificados: FAZENDA PORCOS II; FAZENDA PRODUIR AGROPECUARIA LTDA; FAZENDA CAMPO ALEGRE (EMPRESA CALCÁRIO CAMPO ALEGRE LTDA) E FAZENDA SERRAAZUL.

VI) demais interessados incertos e indeterminados;

para, no PRAZO DE 60 (SESSENTA) dias, nos termos do art. 10, da Lei Estadual nº 6.709/15 c/c o art. 4º da Lei Federal nº 6.383/76, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

I) PRESENCIALMENTE:

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Rua Lisandro Nogueira, nº 1.554, Centro/Norte, Teresina - PI;

b) Em BOM JESUS, na sede do escritório regional do INTERPI, localizado na BR 135- Fórum de Bom Jesus, ao lado do DETRAN, CEP 64.900-000.

II) ELETRONICAMENTE, pelo email secretaria@interpi.pi.gov.br;

III) POSTAGEM, nos Correios, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Rua Lisandro Nogueira, nº 1.554, Centro/Norte, Teresina - PI.

3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:

- DENOMINAÇÃO: COMUNIDADE VÃO DO VICO, com área delimitada de 3.496,7626 ha e perímetro delimitado de 24.954,98 m.

- LIMITES E CONFRONTANTES: AO NORTE: 6.130,78 metros limitando-se com FAZENDA SETE LAGOAS e FAZENDA PORCOS II; AO SUL: 5.287,93 metros limitando-se com FAZENDA PRODUIR AGROPECUARIA LTDA e FAZENDA SERRA AZUL; AO LESTE: 7.010,13 metros limitando-se com FAZENDA DAMHA AGRONEGÓCIOS; AO OESTE: 6.526,15 metros limitando-se com EMPRESA CALCÁRIO CAMPO ALEGRE LTDA e FAZENDA DAMHA AGRONEGÓCIOS.

-MEMORIAL DESCRITIVO: confeccionado pelo Engenheiro Agrimensor Washington Sousa e Silva, CREA-2469/D/PI, Código de credenciamento no INCRA: D2F e ART.N.º 1920210009124. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice D2F-M-2001, georreferenciadas no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas -9°6'26,429" S e -45°32'45,424" W de altitude 466,33 m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA DAMHA AGRO-NEGÓCIOS, com azimute de 137°25'39" por uma distância de 637,13m até o vértice D2F-M-2002, de coordenadas -9°6'41,728" S e -45°32'31,326" W de altitude 501,15 m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA DAMHA AGRO-NEGÓCIOS, com azimute de 124°55'05" por uma distância de 26,44m até o vértice D2F-M-2003, de coordenadas -9°6'42,222" S e -45°32'30,617" W de altitude 499,84 m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA DAMHA AGRO-NEGÓCIOS, com azimute de 136°55'57" por uma distância de 2.748,49m até o vértice D2F-M-



2004, de coordenadas -9°7'47,691" S e -45°31'29,224" W de altitude 502.994 502,99 m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA DAMHAAGRO-NEGÓCIOS, com azimute de 136°56'18" por uma distância de 3.598,07m até o vértice D2F-M-2005, de coordenadas -9°9'13,401" S e -45°30'08,854" W de altitude 570,81 m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA PRODUIZIR AGROPECUARIA LTDA., com azimute de 194°21'13" por uma distância de 972,26m até o vértice D2F-M-2006, de coordenadas -9°9'44,060" S e -45°30'16,795" W de altitude 555,03 m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA SERRA AZUL, com azimute de 250°53'12" por uma distância de 539,40m até o vértice D2F-M-2007, de coordenadas -9°9'49,787" S e -45°30'33,503" W de altitude 539,61 m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA SERRA AZUL, com azimute de 250°47'30" por uma distância de 3.776,27m até o vértice D2F-M-2008, de coordenadas -9°10'30,071" S e -45°32'30,410" W de altitude 544,26 m; deste segue confrontando com a propriedade de EMPRESA CALCARIO CAMPO ALEGRE LTDA, com azimute de 316°56'40" por uma distância de 3.376,88m até o vértice D2F-M-2009, de coordenadas -9°9'09,614" S e -45°33'45,826" W de altitude 527,01 m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA DAMHAAGRO-NEGÓCIOS, com azimute de 272°15'49" por uma distância de 913,00m até o vértice D2F-M-2010, de coordenadas -9°9'08,393" S e -45°34'15,715" W de altitude 551,06 m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA DAMHAAGRO-NEGÓCIOS, com azimute de 299°25'37" por uma distância de 2.236,27m até o vértice D2F-M-2011, de coordenadas -9°8'32,517" S e -45°35'19,475" W de altitude 519,54 m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA SETE LAGOAS, com azimute de 45°58'16" por uma distância de 1.438,30m até o vértice D2F-M-2012, de coordenadas -9°8'00,022" S e -45°34'45,540" W de altitude 519,17 m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA SETE LAGOAS, com azimute de 54°25'34" por uma distância de 51,94m até o vértice D2F-M-2013, de coordenadas -9°7'59,040" S e -45°34'44,154" W de altitude 518,59 m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA SETE LAGOAS, com azimute de 64°24'01" por uma distância de 1.074,38m até o vértice D2F-M-2014, de coordenadas -9°7'43,975" S e -45°34'12,386" W de altitude 505,15 m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA PORCOS II, com azimute 48°00'42" por uma distância de 3.566,15m até o vértice D2F-M-2001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 24.954,98 m. Obs: Imóvel em Sobreposição com parcela certificada conforme abaixo: FAZENDA SETE LAGOAS; Nº Proc: 54380.004734/2011-21; nº Certificação: 241111000001-53; CCIR:1220840135105.

OCUPANTES: COMUNIDADE VÃO DO VICO.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Procurador Autárquico e Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.

Teresina - PI, 20 de abril de 2021.

FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS
Procurador-chefe do INTERPI
Presidente da Comissão

Of. 524
2-1



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR

EDITAL Nº 001/2021/2021

Processo nº 00323.001066/2021-15
EDITAL PARA SELEÇÃO DE REPRESENTAÇÕES DE ORGANIZAÇÕES, ENTIDADES DA SOCIEDADE CÍVEL E/OU MOVIMENTOS SOCIAIS PARA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES RURAIS DO ESTADO DO PIAUÍ.

EDITAL N.º 001/2021.

A senhora Secretária da Secretaria de Agricultura Familiar do Estado do Piauí - SAF, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no decreto nº 17.524 de 04 de dezembro de 2017 publicado no DOE Nº 225, de 04 de dezembro de 2017, p. 18 torna pública a seleção de representações de organizações, entidades da sociedade civil e/ou movimentos sociais para composição do Comitê de Políticas para as Mulheres Rurais do Estado do Piauí que tenha atuação com as mulheres rurais ou com as agricultoras urbanas e/ou periurbanas para o período de 2021-2022, observadas as disposições constitucionais referentes ao assunto e demais normas aplicáveis.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

O processo seletivo será regido pelo presente Edital, visando o preenchimento de 16 (dezesseis) vagas para representantes de organizações, entidades da sociedade civil e/ou movimentos sociais para composição do Comitê de Políticas para as Mulheres Rurais do Estado do Piauí que tenham atuação com mulheres rurais ou com as agricultoras urbanas e/ou periurbanas. Destas 16 vagas, 08 (oito) serão para as representações titulares e 08 (oito) para as suplentes, com atuação no âmbito consultivo do Comitê. A definição de titularidade e suplência se dará por ordem de classificação, ficando as 08(oito) organizações com maior pontuação no cargo de titular.

A participação das organizações, entidades da sociedade civil e/ou movimentos sociais no Comitê de Políticas para as Mulheres Rurais do Estado do Piauí se dará em caráter consultivo, sem nenhum tipo de remuneração financeira, tendo as seguintes atribuições:

a. Assessoramento, estudo, consulta, elaboração de parecer junto ao Comitê, visando auxiliá-lo na resolução de questões debatidas e encaminhadas pelo Comitê, porém sem poder decisório ou administrativo;

b. Garantir a participação popular, o controle social e a gestão democrática das políticas e dos serviços públicos, com envolvimento no planejamento, divulgação e no acompanhamento da execução das políticas e serviços públicos para as mulheres rurais.

As decisões de caráter consultivo não geram direitos subjetivos públicos, são meramente opinativas e indicativas da vontade do conselho.

As membros do Comitê Estadual de Políticas para as Mulheres Rurais do Piauí serão designadas em ato da Secretária da Agricultura Familiar. No caso de substituição de membras, as respectivas organizações deverão comunicar a substituição através de ofício à coordenação do Comitê.

O processo seletivo será composto de habilitação e seleção feita pela Comissão de Seleção eleita para esse fim, composta pelas seguintes representantes de órgãos estaduais: Maria da Guia Rodrigues Delgado (SASC) matrícula 342313-1 -Presidente; Louise Soares de Oliveira (CMPM/PI) - matrícula 341051-0 - Suplente de Presidente; e Maria Góes de Oliveira Alencar (EMATER/PI) -matrícula 22215-1- Secretária.

2. DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO E SELEÇÃO:

2.1 DOS PRÉ REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E SELEÇÃO:

São pré-requisitos para a entidade se habilitar para a referida seleção:

a. Compartilhar dos princípios da Política Nacional para as Mulheres, aprovados na I e II Conferências Nacionais de Políticas para as Mulheres, comprovado através memorial descritivo oficial da entidade;

b. Ter comprovação através de documentações devidamente citadas no item 2.2. (Dos Requisitos de Habilitação) do presente edital, de atuação de pelo menos 04 (quatro) anos no Estado do Piauí com



ações de mobilização, organização, promoção, defesa e/ou na garantia dos direitos das mulheres;

- c. Ser uma organização, entidade ou movimento social que tenha atuação comprovada através de documentação, devidamente citadas no item 2.2. (Dos Requisitos de Habilitação) do presente edital, com as mulheres rurais ou com as agricultoras urbanas e/ou periurbanas;
- d. Não ter fins lucrativos ou partidários;
- e. A representante da organização indicada não pode estar em cargo de governo (executivo ou legislativo);
- f. As representações deverão ter ciência, de que as mesmas não serão remuneradas na ocupação das vagas.

2.2. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E SELEÇÃO

As/os organizações, entidades ou movimentos interessadas/os em se candidatar ao espaço de representação dos movimentos sociais e organizações da sociedade civil do Comitê Estadual de Políticas para as Mulheres Rurais do Piauí devem enviar memorial descritivo oficial sobre sua história e atuação, assim como uma carta de interesse, que explicita os motivos pelo qual pretende compor o Comitê.

Poderão candidatar-se para integrar o Comitê de POLÍTICAS PARA AS MULHERES DO ESTADO DO PIAUÍ, para o período 2021-2022, representantes do sexo feminino de organizações, entidades da sociedade civil e/ou movimentos como redes, articulações e/ou movimentos feministas e de defesa dos direitos das mulheres e/ou organizações de caráter sindical, associativa, profissional ou de classe que atuem na defesa da democracia e na promoção da igualdade social e dos direitos das mulheres.

No caso de organizações mistas, as mesmas deverão ser, obrigatoriamente, representadas por mulheres.

No ato da inscrição, a entidade deverá enviar ofício ao COMITÊ DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES RURAIS DO ESTADO DO PIAUÍ, indicando a representação e suplente do sexo feminino que participarão do Comitê, acompanhado dos seguintes documentos:

- a. Currículo institucional das organizações, entidades da sociedade civil e/ou movimentos sociais, devidamente comprovado (cartas de referências, comprovantes de atuações em atividades que balizem as ações constantes no currículo, publicações, etc.);
- b. Estatuto onde conste missão referente à promoção da igualdade de gênero e direitos das mulheres (devidamente registrado);
- c. Ata de fundação e ata da diretoria atual;
- d. CNPJ ou, na inexistência deste, carta de referência, atestando a existência da entidade há pelo menos 04 (quatro) anos;
- e. Memorial descritivo oficial sobre sua história e atuação;
- f. Carta de Interesses, que explicita os motivos pelo qual pretende compor o Comitê;
- g. Documento descritivo de atividades da entidade nos quatro últimos anos.

Os documentos deverão ser apresentados no ato da inscrição. Na apresentação da documentação, a entidade deverá anexar ofício direcionado ao COMITÊ DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES RURAIS DO ESTADO DO PIAUÍ, indicando a representação e suplente que participarão do Comitê.

A não apresentação de documentação solicitada na íntegra resultará na rejeição da proposta para concorrência ao edital pela COMISSÃO DE SELEÇÃO.

Os documentos deverão ser enviados ou entregues em mãos, devidamente protocolados na referida secretaria, para o endereço: Rua: João Cabral, 2319, Pirajá. Teresina - PI. CEP. 64.002-150, aos cuidados da Secretaria de Agricultura Familiar do Estado do PIAUÍ - SAF, Gabinete da Sra. Secretária Patrícia Vasconcelos, indicando no envelope o título deste Edital: EDITAL DE SELEÇÃO DE REPRESENTAÇÕES DE ORGANIZAÇÕES, ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL E/OU MOVIMENTOS SOCIAIS PARA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES RURAIS DO ESTADO DO PIAUÍ.

Não serão considerados para o processo seletivo os documentos com data de postagem posterior a 31/05/2021.

A postagem dos documentos deverá ser comunicada à Secretaria da Agricultura Familiar do Estado do Piauí - SAF, através do e-mail seleçãocpmrpi@gmail.com para acompanhamento do processo;

No caso de entrega na própria secretaria, as documentações exigidas deverão ser protocoladas junto à mesma secretaria;

3. DA SELEÇÃO

O processo seletivo será coordenado pelo Secretaria da Agricultura Familiar do Estado do Piauí, através de Comissão de Seleção previamente formada, composta por três integrantes, sendo as mesmas membros de órgãos governamentais.

O processo de seleção das 16 (dezesesseis) representações de organizações, entidades e/ou movimentos sociais para composição do Comitê de Políticas para as Mulheres Rurais do Estado do Piauí se dará por meio de processo seletivo, feito pela Comissão de Seleção instaurada para esse fim, com atuação no período de 11/05 a 01/06 do corrente ano.

O tempo de atuação assim como a experiência da organização, entidade ou movimento será considerado no processo seletivo e necessita de comprovação, de acordo com descritivo listado no item 2.2. desse documento.

3.1 DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo de atuação (a cada 04 anos 01 ponto)	5,0
Participação em conselhos (01 ponto por conselho participante)	5,0
Participação em outros movimentos ações diretas para grupos de mulheres (01 ponto por cada movimento participante)	5,0
Participação ativa de mulheres (acima de 60%) em sua diretoria e em seu corpo de associados/as (05 pontos para a entidade que atingir ou ultrapassar os 60%).	5,0
Principais ações (acima de 60%) direcionadas para grupos de mulheres, com apresentações de resultados positivos para esse público (05 pontos para a entidade que atingir ou ultrapassar os 60%).	5,0



3.2 DA PUBLICIDADE DA SELEÇÃO

Após a avaliação e julgamento das documentações enviadas, e concluída a seleção das entidades habilitadas, a SAF publicará em diário oficial, e outras formas de divulgação a listagem das representações das organizações, entidades e/ou movimentos sociais para compor o COMITÊ DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES RURAIS DO ESTADO DO PIAUÍ.

4. CALENDÁRIO DA SELEÇÃO DE REPRESENTAÇÕES DAS ORGANIZAÇÕES, ENTIDADES E/OU MOVIMENTOS SOCIAIS PARA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES RURAIS DO ESTADO DO PIAUÍ:

- a. 10/05/2021- Lançamento do Edital de Seleção;
- b. 10/05/2021 à 31/05/2021 - Inscrição de Candidaturas junto a SAF (Postagem dos documentos) até às 13:30h (horário local);
- c. 11/05/2021 a 01/06/2021 - Avaliação das candidaturas pela Comissão Seleção de Validação das Candidaturas;
- d. 26/05/2021 - Divulgação da lista das representações de organizações, entidades e/ou movimentos sociais candidatas, habilitadas e selecionadas para composição do Comitê de Políticas para as Mulheres Rurais do Estado do Piauí;
- e. 27/05/2021 à 01/06/2021-Período para apresentação de recursos;
- f. 02/06/2021 - Publicação dos resultados no site da SAF;
- g. 04/06/2021 - Publicação dos nomes das representações da sociedade civil e/ou movimentos sociais do CPMR PI no Diário Oficial da União;
- h. 14/06/2021 - Posse das representações da sociedade civil e/ou movimentos sociais no CPMR PI.

5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

5. Das Atribuições da Comissão de Seleção:

É um órgão colegiado da Administração Pública que irá processar e julgar os chamamentos públicos. Sua composição é formada por agentes públicos designadas por ato publicado em meio oficial de comunicação.

A Comissão será responsável pela triagem e seleção das documentações para concorrência no edital de seleção de representações das organizações, entidades e/ou movimentos sociais para composição do comitê de políticas para as mulheres rurais do estado do Piauí, levando em conta as questões listadas neste documento, dentre outros, observância dos seguintes pontos: Organizações, entidades ou movimentos sociais que tenham atuação com as mulheres rurais ou com as agricultoras

urbanas e/ou periurbanas, sem fins lucrativos, com atuação comprovada no Estado do Piauí e que não esteja em cargo de governo (executivos ou legislativos), para exercer as atribuições previstas no item 01 (Disposições Preliminares) constante desse edital junto ao Comitê de Políticas para as Mulheres Rurais do Estado do Piauí.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente e para todos as organizações, entidades e/ou movimentos sociais para composição do Comitê de Políticas para as Mulheres Rurais do Estado do Piauí, os seguintes critérios de desempate:

- a. Maior tempo de atuação com a promoção de ações e políticas públicas voltadas às mulheres rurais do Estado do Piauí
 - b. Número de organizações, entidades e/ou movimentos sociais por Território, para que seja possível de forma paritária contemplar todo o Estado do Piauí;
 - c. Maior grau de adequação da proposta a finalidade do Comitê, ou seja, de articular protagonistas dos mais diversos setores envolvidos com a promoção de políticas públicas voltadas às mulheres rurais do Estado do Piauí;
 - d. Maior número de mulheres em sua diretoria, assembleia e também com ações para público em sua maioria mulher;
- Os casos omissos serão resolvidos em primeira instância pela Comissão de Seleção e em última instância pelas membras do Comitê de Políticas para as Mulheres Rurais com atribuição deliberativa.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. A Comissão de Seleção poderá solicitar às representações das organizações, entidades e/ou movimentos sociais candidatas outras informações e/ou documentos, caso entenda necessário.
- b. Outras informações poderão ser obtidas diretamente na Secretaria de Agricultura Familiar - SAF, pelo telefone: (86) 9 98011150 ou e-mail: seleçãocpmrpi@gmail.com;
- c. Em hipótese alguma haverá remuneração financeira para as representações do Comitê;
- d. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Teresina, PI, 20 de abril 2021.

(assinado eletronicamente)

Patrícia Vasconcelos Lima

Secretária da Agricultura Familiar - SAF

**TV RADIO CLUBE DE TERESINA S.A.
CNPJ: 06.847.495/0001-75
RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO**

Prezados Senhores,

Em obediência às disposições legais e estatutárias, a Diretoria da TV Rádio Clube de Teresina S/A, submete à apreciação dos Senhores o Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis, acompanhadas das respectivas Notas Explicativas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.

A TV Rádio Clube é uma sociedade anônima de capital fechado, que tem objetivo social a exploração e instalação de radiodifusão e televisão (aberta) com finalidades educacionais, cívicas e patrióticas, bem como a exploração da atividade de canal de comunicação via internet e a exploração da propaganda comercial e atividades correlatas, mediante a obtenção do Governo Federal de concessões e permissões, tudo de acordo com a legislação específica que rege a matéria.

MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO

Iniciamos o ano de 2020 na perspectiva e esperançosos de revertermos o resultado adverso de 2019. O que vimos, porém, foi um ano de extremos. Começou estável e, a partir de março em função da pandemia, foi marcado por uma retração muito forte. Tivemos um ano atípico, que lidamos com os desafios que a pandemia global nos impôs.

Os efeitos da pandemia COVID-19 causou efeitos na economia local e mundial. As incertezas iniciais sobre a disseminação e letalidade da doença, levaram à suspensão temporária das atividades de comércio e serviços e, por consequência, a paralização de parte do setor industrial.

As medidas governamentais para mitigar os impactos na renda (como o auxílio emergencial) e o emprego da população, além da forte redução da taxa de juros, que atingiu seu menor patamar histórico, garantiram que após iniciado o processo flexibilização do distanciamento social, no meio do ano, acontecesse um certo alívio na recuperação econômica.

O reflexo na economia foi de certo modo atenuado com adoção pelo Governo Federal do auxílio emergencial, através da Medida Provisória nº. 1.000, de 2 de setembro de 2020 (Lei nº. 13.982 de 2 de abril de 2020) e Medida Provisória nº. 936/2020, de 1º. de abril de 2020 (Lei nº. 14.020), que permitiu a suspensão e redução da jornada de trabalho. Inicialmente a MP 936 definiu que a redução de jornada e salário poderia ter a duração máxima de 90 dias, sendo que essa redução poderia ser de 25%, 50% ou de 70%.

Tudo isso foi decidido em razão da pandemia da COVID-19 e das restrições que a situação impôs à sociedade, limitando as atividades profissionais e demandando o isolamento social pela preservação de vidas. Ao fazer valer essa medida, o empregador teria uma redução de custos, podendo manter a sua empresa e preservar empregos. Isso porque os gastos com a manutenção das atividades seria menor, em função da redução da folha de pagamento e encargos sociais.

Os funcionários, por sua vez, receberam uma compensação financeira, ou seja, um benefício emergencial (BEM) pago pelo governo para que não saíssem prejudicados com a mudança. Em todo caso, o governo informa que com esses acordos possibilitados pela MP 936/20, mais de 3,5 milhões de empregos foram

preservados no país, contribuindo para minimizar o impacto social da pandemia do novo coronavírus.

A pandemia mudou a rotina dos brasileiros, e também a comunicação das empresas, no nosso caso, como TV aberta, tivemos que nos adaptar às adversidades e encontrar uma maneira de manter os negócios em pleno funcionamento. Todas essas empresas são exemplos de negócios que reinventaram durante este período. Muitas não tinham outra saída e outras aproveitaram o momento para testar mudanças.

A TV aberta foi protagonista mais uma vez, desde março, quando os casos da doença se espalharam por todo o país, foram os canais abertos que deixaram a população bem informada. Este impacto foi tamanho que a quantidade de aparelho ligados das 7 horas à meia noite aumentou 10% nos meses de janeiro a maio de 2020, se comparados ao mesmo período de 2019, de acordo com Instituto de pesquisa de renome nacional.

O atendimento a este público ávido por informações, porque as emissoras se adequaram a este momento ímpar. O Jornalismo, ao vivo com prestação de serviço, se tornou ainda mais importante. Programas e boletins especiais foram criados para dar conta de tantas informações que chegavam de diversos países. A pesquisa do IBOPE mostra exatamente isso, jovens entre 12 e 17 anos já representam 22% dos telespectadores de telejornais. Graça à TV aberta, que tem alcance de 98% do território nacional, as informações têm sido passadas de forma clara e objetiva para evitar o pânico causado pela desinformação.

Enquanto a vida não volta ao normal, os centros de produção televisivos também precisaram se adequar às novas tecnologias, que até então não eram tão exploradas: "lives" musicais produzidas muitas vezes em áreas abertas, foram transmitidas com qualidade de imagem e som que pareciam que estavam sendo feitas em um moderno estúdio. As entrevistas com especialistas e convidados, diretamente de suas casas também demandaram o uso de plataformas de videoconferência e equipamentos adaptáveis àquele ambiente de intenso uso de internet. No âmbito local, a Tecnologia da emissora buscou criar condições para que os recursos acima mencionados fossem utilizados, bem como viabilizou que alguns colaboradores pudessem realizar suas atividades de casa (home office).

Todo esse esforço para preservar a saúde dos profissionais e levar ao público os fatos corretos e na hora que eles acontecem.

A pandemia do coronavírus tem dado alento à indústria do jornalismo em vários países, inclusive o Brasil. O trabalho dos jornalistas vem sendo em geral bem avaliado pela sociedade. Em meio à proliferação em redes sociais de mentiras que chegam a colocar em risco a saúde e a vida de pessoas, as informações corretas de veículos jornalísticos transmitam confiança ao público.

No âmbito local o jornalismo idealizou e implementou o Piauí de Riquezas, Programa especial São João do Clube, programa especial São João do Nordeste, programa especial Verão Nordeste, Live solidária TV Clube, séries especiais sobre pandemia, reestruturação do jornalismo com definição de cargos e funções específicos para apresentadores e editores de texto, mudança definitiva da estrutura de Floriano com fim do segunda edição local. Ampliação da participação das praças nos telejornais locais (Floriano, Picos e Parnaíba).

Dentro desse cenário de incertezas e até medo, com a inflação de 2020 chegando a 4,52% e o Produto Interno Bruto – PIB com uma queda de 4,1% em relação de 2019,



a nova gestão da TV Rádio Clube a partir de meados de 2020, implantou uma nova filosofia de administração, e mesmo diante de muitos percalços vem equacionando os gargalos e superando as adversidades.

Vive-se uma incomensurável transição de formas e ferramentas de propaganda, fazendo com que o mercado publicitário consiga praticar ações eficazes, sanando e conquistando as necessidades do público-alvo do meio televisivo diante da competitividade com as redes sociais.

A Área Comercial da Rede Clube, em 2020, se reinventou, em um cenário com milhares de vítimas da covid-19, fechamento de empresas, lockdown, atuou com um propósito, e de forma consequente, para contribuir com o desenvolvimento de novas soluções para negócios de todos os tamanhos, redesenho de formatos de mídia, apoio à sociedade através da mobilização de empresas, e apoio às empresas regionais, com flexibilizações, que viabilizassem a continuidade da comunicação dessas marcas, e que isso impulsionasse o crescimento do mercado, o surgimento de novas ofertas de empregos e o desenvolvimento social.

Os resultados de 2020, embora ainda não sejam os ideais, demonstraram a assertividade da reformulação implantada pela nova gestão, e comprovam o compromisso de buscar e apresentar melhor performance operacional e financeira.

DESEMPENHO ECONÔMICO/FINANCEIRO

O ano de 2020 foi marcado pela evolução da Pandemia do COVID-19 e seus impactos na economia local e mundial, que trouxe consigo uma mudança importante nos hábitos de vida e consumo nunca antes experimentados pela sociedade, provocando impactos nos mercados e na economia.

Termos como isolamento social, distanciamento, e lockdown se tornaram cotidianos, e com isso as pessoas, empresas e comunidades se viram obrigadas a reorganizar suas atividades em prol da segurança sanitária.

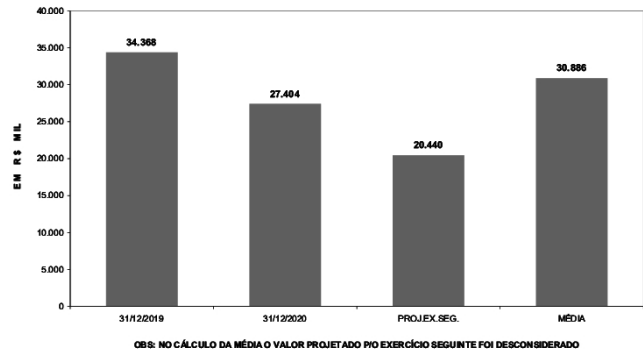
As incertezas iniciais sobre a disseminação e letalidade da doença levaram à redução e suspensão temporária das atividades de comércio e serviços e, por consequência, a paralisação de parte do setor industrial, diminuindo a atividade econômica e elevando os índices de desemprego.

Com esse cenário adverso, tivemos como reflexo a divulgação do PIB, pelo Banco Central, de retração de 4,1% e uma inflação de 4,52% no ano (IPCA, fonte IBGE), números menos pessimistas se comparados às projeções ao longo do ano de 2020.

A gestão empresarial exige muita dedicação e minúcia, sendo o setor financeiro um dos mais importantes em uma organização. Manter todas as contas em dia e acompanhar a evolução estratégica do empreendimento são fatores centrais para se manter em um mercado cada vez mais competitivo.

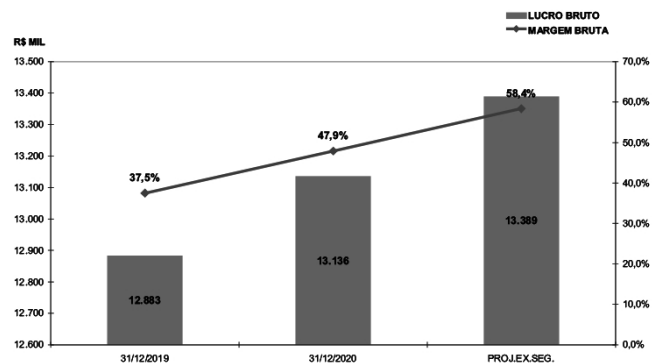
Diante desse quadro, a receita líquida da TV RÁDIO CLUBE DE TERESINA S/A apresentou forte queda, diminuindo de R\$ 34.368 mil, em 2019, para R\$ 27.404 mil, em 2020 (queda nominal de 20,3% ou real de 23,7% descontada a inflação de 4,52% medida pelo IPCA, fonte IBGE).

FATURAMENTO LÍQUIDO



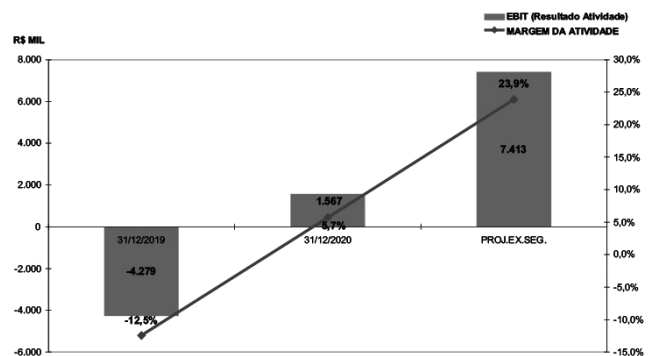
A queda de 20,3% do faturamento líquido, entretanto, foi completamente neutralizada com a redução dos custos operacionais (diminuídos de R\$ 21.485 mil ou 62,5% da receita líquida, em 2019, para R\$ 14.268 mil ou 52,1% da receita líquida, em 2020 - redução de 33,6%), que além de alavancar a margem bruta (aumentada de 37,5% da receita líquida, em 2019, para 47,9%, em 2020), refletiu também no resultado da atividade (EBIT).

LUCRO BRUTO E MARGEM BRUTA



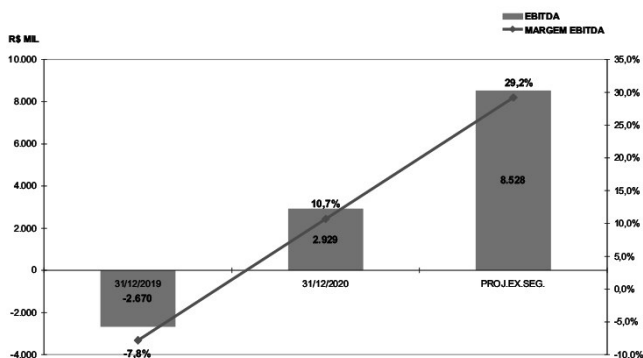
Também as despesas operacionais, que em 2019 representavam 49,9% da receita líquida, foram reduzidas para apenas 42,2% em 2020 (queda de 32,6% no período), colaborando com a forte alta no resultado da atividade (EBIT), que de negativo em 2019 (R\$ - 4.279 mil ou 12,5% da receita líquida), passou a positivo em 2020, representando R\$ 1.567 mil ou 5,7% da receita líquida, indicando que a empresa, pela eficiência e racionalização, está obtendo melhores resultados com os ativos operacionais à sua disposição.

RESULTADO DA ATIVIDADE (Ebit) E MARGEM DA ATIVIDADE



Através da redução dos custos e contenção das despesas operacionais, o que se deu em escala muito superior à redução observada na receita líquida, o EBITDA performou excepcionalmente, tendo evoluído de R\$ -2.670 mil ou -7,8% da receita líquida, em 2019, para R\$ 2.929 mil ou 10,7% da receita líquida, em 2020 (incremento de 209,7% no período).

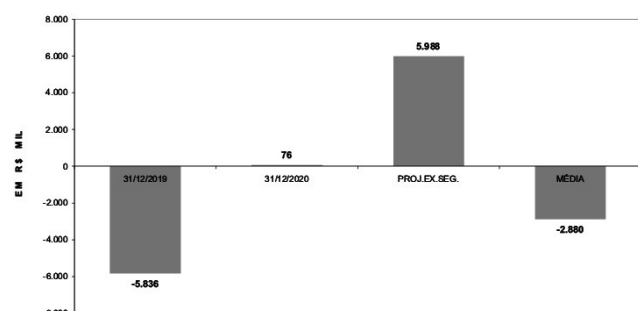
EBITDA E MARGEM EBITDA



Igualmente, o resultado financeiro (diferença entre as despesas financeiras e as receitas financeiras), que em 2019 onerou o resultado em R\$ 2.117 mil, também está em queda, tendo diminuído 29,4% em 2020, para R\$ 1.494 mil.

Essa redução de 29,4%, mesmo sendo muito significativa, absorveu uma grande parte do resultado da atividade, porém possibilitou que a empresa ainda apresentasse lucro líquido de R\$ 76 mil ao final do exercício, revertendo o elevado prejuízo de R\$ 5.836 mil registrado em 2019.

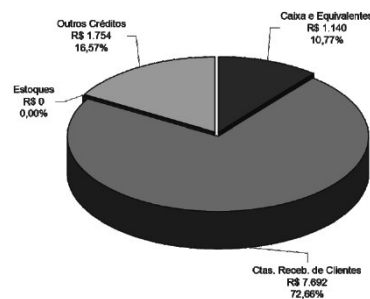
LUCRO LÍQUIDO



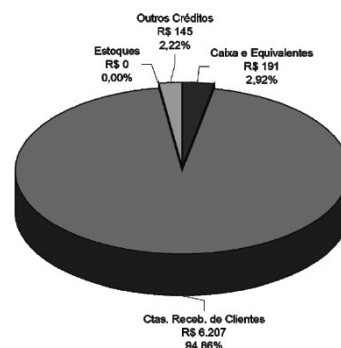
OBS: NO CÁLCULO DA MÉDIA O VALOR PROJETADO PLO EXERCÍCIO SEGUINTE FOI DESCONSIDERADO

Como resultado da racionalização dos custos e despesas operacionais, o passivo circulante declinou 26,5% (de R\$ 12.107 mil ou 51,9% do ativo total, em 2019, para R\$ 8.893 mil ou 31,8%, em 2020), principalmente em decorrência da redução das obrigações sociais e tributárias (diminuídas de R\$ 6.443 mil, em 2019, para R\$ 4.429 mil, em 2020, baixa de 31,3%) e também da redução dos empréstimos e financiamentos (diminuídos de R\$ 4.080 mil, em 2019, para R\$ 3.515 mil, em 2020, baixa de 13,8%). Por outro lado, o ativo circulante aumentou 61,8% (de R\$ 6.543 mil para R\$ 10.586 mil no período), trazendo os índices de liquidez para níveis muito superiores aos alcançados em 2019 (liquidez corrente aumentou de R\$ 0,54, em 2019, para R\$ 1,19, em 2020).

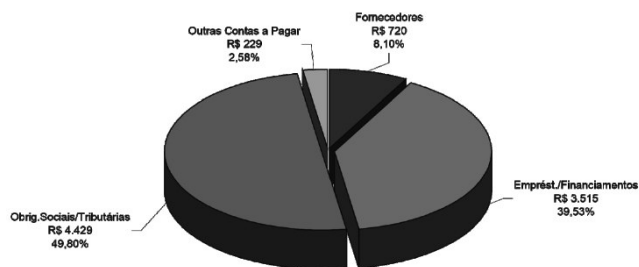
COMPOSIÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE EXERCÍCIO ATUAL



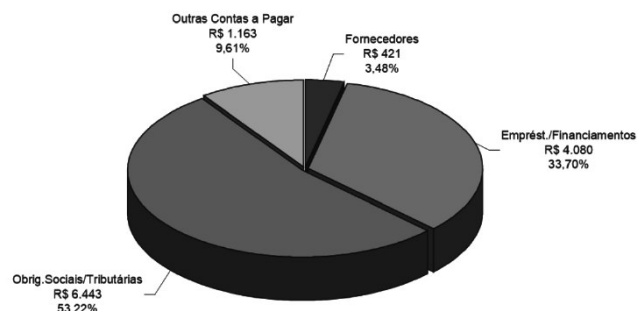
COMPOSIÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE EXERCÍCIO ANTERIOR



COMPOSIÇÃO DO PASSIVO CIRCULANTE EXERCÍCIO ATUAL

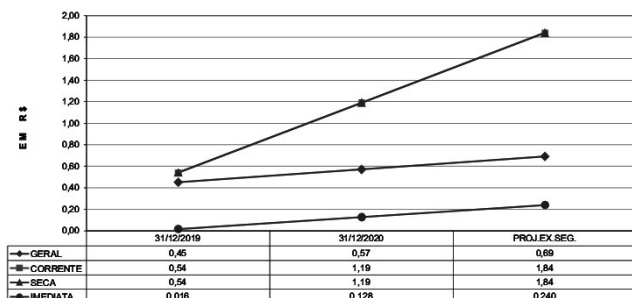


COMPOSIÇÃO DO PASSIVO CIRCULANTE EXERCÍCIO ANTERIOR





ÍNDICES DE LIQUIDEZ



TODAS AS PROJEÇÕES SÃO BASEADAS APENAS NA TENDÊNCIA DO ÚLTIMO EXERCÍCIO (EXERC. ATUAL - EXER. ANTERIOR + EXERC. ATUAL)

Apesar do exercício de 2020 ter sido atípico, em função das restrições impostas pelo COVID-19, as decisões tomadas pela TV CLUBE surtiram melhores resultados, tendo os níveis de liquidez, rentabilidade e endividamento evoluídos consideravelmente, embora ainda não sejam os ideais.

A contínua capitalização dos resultados a serem auferidos, associada com um rigoroso controle de custos, permitirá o fortalecimento da estrutura de capital, trazendo, conseqüentemente, o endividamento para níveis próximos aos desejados.

CONCLUSÃO

Agradecimentos,

Na certeza de que os obstáculos e desafios não são ultrapassados sem esforço, dedicação e confiança, só temos a agradecer e reconhecer o apoio dos acionistas, estabelecimentos de créditos, fornecedores, parceiros, a fidelidade de nossos clientes e especialmente aos nossos colaboradores, do mais humilde ao mais graduado, que direta ou indiretamente colaboraram para termos chegado ao final dessa jornada, combinando uma performance econômica com destacada performance ética, social e moral, construindo uma relação transparente com a sociedade.

Teresina (PI), 30 de março de 2021.

Sérgio Antônio Rocha de Paiva Dias
Sérgio Antônio Rocha de Paiva Dias
 Diretor Geral

Flávia Fernanda Eleutério Rodrigues
Flávia Fernanda Eleutério Rodrigues
 Diretora Administrativa e Financeira

Guadalupe Moreira da Silva
Guadalupe Moreira da Silva
 Diretor de Jornalismo

Gilson Narciso Lima
Gilson Narciso Lima
 Contador
 CRC-PI Nº. 008581/0-5

BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

ATIVO	31/12/2020	31/12/2019
CIRCULANTE		
Caixa e Bancos	1.139.700,26	191.247,20
Clientes	7.691.865,75	6.206.904,53
Ativo Fiscal Corrente	102.390,51	91.380,13
Outros Créditos	38.939,19	53.289,11
Partes Relacionadas	362.875,26	-
Despesas de Exercícios Seguintes	1.250.000,00	-
Total do Ativo Circulante	10.385.770,97	6.542.820,97
NÃO CIRCULANTE		
Realizável a Longo Prazo		
Depósitos Judiciais	224.158,82	224.158,82
Outros Créditos	-	4.680.099,48
Partes Relacionadas	4.526.734,55	-
Propriedade para Investimentos	4.184.254,08	-
Imobilizado	7.978.141,35	11.413.380,80
Intangível	430.506,27	470.539,07
Total do Ativo Não Circulante	17.343.795,07	16.788.178,17
TOTAL DO ATIVO	27.929.566,04	23.330.999,14

As notas explicativas anexas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

BALANÇO PATRIMONIAL DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

PASSIVO	31/12/2020	31/12/2019
CIRCULANTE		
Fornecedores	720.204,22	420.680,44
Empréstimos e financiamentos	3.514.529,22	4.079.893,50
Obrigações Trabalhistas e Encargos Sociais	1.818.463,00	2.878.977,23
Obrigações Fiscais	327.953,79	542.426,89
Parcelamentos de impostos	2.282.354,54	3.022.039,27
Dividendos a pagar	21.598,45	982.538,37
Outras Contas a pagar	208.046,87	180.770,44
Total do Passivo Circulante	8.893.150,09	12.107.326,14
NÃO CIRCULANTE		
Exigível a Longo Prazo		
Empréstimos e financiamentos	4.098.973,23	3.419.944,20
Parcelamentos de Impostos	12.568.526,39	7.864.936,85
Imposto de Renda e CSLL Diferido	1.264.908,00	1.264.908,00
Fornecedores	-	557.257,25
Total do Passivo Não Circulante	17.932.407,62	13.107.046,30
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital Social	1.000.000,00	1.000.000,00
Ajuste de Avaliação Patrimonial	4.240.114,08	2.289.000,00
Reserva de Capital	13.464,04	13.464,04
Reserva Legal	200.000,00	200.000,00
Reserva de Lucros	-	2.122.442,79
Reserva de Lucros Prescritos	960.142,80	-
Lucro do Exercício	76.124,75	-
Prejuízos Acumulados	(5.385.837,34)	(7.508.280,13)
Total do Patrimônio Líquido	1.104.008,33	(1.883.373,30)
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	27.929.566,04	23.330.999,14

As notas explicativas anexas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

	31/12/2020	31/12/2019
01. RECEITA BRUTA OPERACIONAL DOS SERVIÇOS	28.893.516,25	36.233.810,35
02. (-) Deduções das Vendas	(1.489.160,77)	(1.866.041,69)
03. (=) RECEITA LÍQUIDA (1-2)	27.404.355,48	34.367.768,66
04. (-) Custos dos Serviços Vendidos	(14.267.995,03)	(21.485.043,72)
05. (=) LUCRO BRUTO (3-4)	13.136.360,45	12.882.724,94
06. (-) Despesas Administrativas	(6.818.862,85)	(8.529.410,13)
07. (-) Despesas Com Pessoal	(5.413.156,66)	(8.553.436,99)
08. (-) Despesas Tributárias	(77.393,75)	(148.283,04)
09. (+) Outras Receitas	739.825,18	69.339,51

10. (-) LUCRO ANTES DAS DESP. FINANCEIRAS LÍQUIDAS (5-6-7-8+9)	1.566.772,37	(4.279.065,71)
11. (-) Despesas Financeiras	(1.532.837,64)	(2.188.273,01)
12. (+) Receitas Financeiras	38.739,56	70.693,18
13. (-) RESULTADO OPERACIONAL (10-11+12)	72.674,29	(6.396.645,54)
14. (+) Receitas Não Operacionais	22.223,15	560.388,34
15. (-) Despesas Não Operacionais	0,00	0,00
16. (=) Lucro Antes do IR e CS (13-14-15)	94.897,44	(5.836.257,20)
17. (-) Provisão p/ Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido	(18.772,69)	0,00
18. (=) LUCRO LÍQUIDO/PREJUÍZO EXERCÍCIO (16-17)	76.124,75	(5.836.257,20)
19. (=) LUCRO LÍQUIDO AÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00009	(0,0680)
17. (-) QUANTIDADE DE AÇÕES AO FINAL DO EXERCÍCIO	85.850.000	85.850.000

As notas explicativas anexas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DOS EXERCÍCIOS FÍNDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

FLUXO DAS OPERAÇÕES:

1. Das Atividades Operacionais

	31.12.2020	31.12.2019
Resultado Líquido do Exercício	76.124,75	(5.836.257,20)
(+) Despesa de Depreciação e Amortização	1.361.597,21	1.608.502,05
(-/-) Ajuste Exercícios Anteriores	-	(1.672.022,93)
(=) Resultado Ajustado	1.437.721,96	(5.899.778,08)
(Aumento)/Diminuição das Contas do Ativo		
(+/-) Aumentos de Clientes	(1.484.961,22)	(972.287,42)
(+/-) Ativo Fiscal Corrente	(11.010,38)	(33.009,19)
(+/-) Outros Créditos	4.694.449,40	(250.081,76)
(+/-) Depósitos Judiciais	-	(7.000,00)
(+/-) Partes Relacionadas	(4.889.609,81)	-
(+/-) Despesas de Exercícios Seguintes	(1.250.000,00)	-
(Aumento)/Diminuição das Contas do Passivo		
(+/-) Fornecedores	(257.733,47)	(377.472,85)
(+/-) Obrigações Trabalhistas e Encargos Sociais	(1.060.514,23)	778.314,29
(+/-) Obrigações Fiscais	(214.473,10)	(52.362,10)
(+/-) Parcelamentos de impostos	3.963.904,81	4.164.349,82
(+/-) Dividendos a pagar	(960.939,92)	(798,76)
(+/-) Outras Contas a pagar	27.276,43	31.122,57
(+/-) Reserva de Lucros Prescritos	960.142,80	-

FLUXO DE CAIXA GERADO PELAS ATIVIDADE DE OPERACIONAL

954.253,27 (2.619.003,38)

2. Das Atividades de Investimentos

Adições do Imobilizado e Intangível	(119.464,96)	(523.910,71)
Alienação do Imobilizado	2.233.140,00	-
Adições ao Investimento	(4.184.254,08)	-

(=) FLUXO DE CAIXA GERADO PELAS ATIVIDADE DE INVESTIMENTOS

(2.070.579,04) (523.910,71)

3. Das Atividades de Financiamentos

Empréstimos e Financiamentos, Líquidos	113.664,75	3.236.221,99
Realização de Ajuste de Avaliação Patrimonial	1.951.114,08	-
Pagamentos de Dividendos	-	(91.334,30)

(=) FLUXO DE CAIXA GERADO PELAS ATIVIDADE DE FINANCIAMENTO

2.064.778,83 3.144.887,69

4. AUMENTO LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (1+2+3)

948.453,06 1.973,68

5. Saldo Inicial de Caixa e Equivalentes 191.247,20 189.273,60

7. CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA NO FINAL DO PERÍODO 1.139.700,26 191.247,20

*As notas explicativas anexas são partes integrantes das demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO DOS EXERCÍCIOS FÍNDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019.

	31.12.2020	31.12.2019
1. RECEITA	31.12.2020	31.12.2019
1.1 Vendas de Serviços	28.893.516,25	36.233.810,35
2. INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS		
2.1 Materiais, Energia, Serv. de Terç. e Outros.	(1.251.160,43)	(1.492.350,03)
2.2 Outros Custos de Serviços Vendidos	(9.933.080,71)	(16.919.116,72)
2.3 Serviços e Terceiros e Outras Despesas Operacionais	(203.081,86)	(281.204,79)
3. VALOR ADICIONADO BRUTO	17.506.193,25	18.692.671,54
4. RETENÇÕES		
(-) Depreciação e Amortização	(1.361.597,21)	(1.608.502,05)
5. VALOR ADICIONADO LÍQUIDO (1-3-4)	16.144.596,04	15.932.936,76
6. VALOR ADICIONADO REC. EM TRANSFERÊNCIA	800.787,89	700.421,03
6.1 Receitas Financeiras	38.739,56	70.693,18
6.2 Recuperação de Encargos	762.048,33	629.727,85
7. VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR(5+6)	16.945.383,93	16.633.057,79

8. DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO

8.1 Salários e Encargos

8.1.1 Empregados	(10.631.079,62)	(13.057.619,45)
8.1.2 Honorários Diretoria	(2.359.042,00)	(4.293.931,75)
8.2 Tributos		
Federal	(2.292.242,83)	(2.816.388,08)
Estadual	(54.057,09)	(58.300,11)
Municipal	-	(54.802,59)
8.3 Juros	(1.532.837,64)	(2.188.273,01)
Soma Distribuição	(16.869.259,18)	(22.469.314,99)

9. LUCRO OU PREJUÍZO DO PERÍODO (7-8) 76.124,75 (5.836.257,20)

*As notas explicativas anexas são partes integrantes das demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÕES DE MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DOS EXERCÍCIOS FÍNDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

	Capital Social	Reserva de capital	Reserva Legal	Reserva de lucros	Lucro do Exercício	Reserva de dividendos Prescritos	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Prejuízos Acumulados	Total
Saldo em 01/12/2018	1.000.000,00	11.464,00	200.000,00	2.113.777,70	0,00	0,00	2.389.000,00	0,00	5.713.241,70
Lucro líquido (prejuízo) do exercício de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(5.836.257,20)	(5.836.257,20)
Dividendos 2018 a Distribuir	0,00	0,00	0,00	(91.334,30)			0,00	0,00	(91.334,30)
Ajuste de exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	(1.672.022,93)	(1.672.022,93)
Saldo em 01/12/2019	1.000.000,00	11.464,00	200.000,00	2.122.443,70	0,00	0,00	2.389.000,00	(7.508.280,13)	1.203.273,58
Lucro líquido do exercício de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	76.124,75		0,00	0,00	76.124,75
Compensação de exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	(2.122.443,70)			0,00	2.122.443,70	0,00
Reserva de Lucros Prescritos						960.142,80			960.142,80
Ajuste de Inc. Propriedade de Investimentos							1.951.114,08		1.951.114,08
Ajuste de exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Saldo em 01/12/2020	1.000.000,00	11.464,00	200.000,00	0,00	76.124,75	960.142,80	4.902.114,08	(6.396.645,54)	1.144.046,38

As notas explicativas anexas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1. CONTEXTO OPERACIONAL

ATV Rádio Clube de Teresina S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima de capital fechado domiciliada na cidade de Teresina, Estado do Piauí, na Avenida Valter Alencar, 2.120, Bairro Monte Castelo; constituída em 6 de abril de 1964.

A Companhia tem por objeto a exploração e a instalação de estações de imagem (televisão aberta) com finalidades educacionais, cívicas e patrióticas, bem como a exploração da propaganda comercial e atividades correlatas, mediante obtenção do Governo Federal de concessões e permissões, nos termos da legislação específica, bem como a exploração da atividade de canal de comunicação via internet e a exploração da propaganda comercial e atividades correlatas, mediante a obtenção do Governo Federal de concessões e permissões, tudo de acordo com a legislação específica que rege a matéria.

A Companhia é uma afiliada da Globo Comunicação e Participações S.A., que além de substancial dependência operacional, também possui alta concentração de sua carteira de clientes, que representa parte substancial das receitas da Companhia.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

a. Declaração de conformidade

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

A emissão das demonstrações contábeis foi autorizada pela Administração em 01 de março de 2020.



b. Base de mensuração

As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico, com exceção dos instrumentos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado.

c. Moeda funcional e moeda de apresentação

As demonstrações contábeis são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Companhia. Todas as informações contábeis apresentadas em milhares de reais foram arredondadas para o valor mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

d. Uso de estimativas e julgamentos

A preparação destas demonstrações contábeis exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

Estimativas e premissas são revistas de maneira contínua. Revisões com relação as estimativas contábeis são reconhecidas no exercício em que as estimativas são revisadas e em quaisquer períodos futuros afetados.

3. RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

A Companhia aplicou as políticas contábeis descritas abaixo de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nessas demonstrações contábeis

a. Instrumentos financeiros

i. Ativos financeiros não derivativos

A Companhia reconhece os recebíveis e depósitos inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos financeiros são reconhecidos inicialmente na data da negociação, que é data na qual a Companhia se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento.

A Companhia desconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Companhia transfere os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação no qual substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos.

Os ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia tenha o direito legal de compensar os valores e tem a intenção de liquidá-los em uma base líquida ou de realizar o ativo e quitar o passivo simultaneamente.

A Companhia classifica os ativos financeiros não derivativos conforme segue:

Empréstimos e recebíveis

Empréstimos e recebíveis são ativos financeiros com pagamentos fixos ou calculáveis que não são cotados no mercado ativo. Tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, recebíveis e outras contas são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos, decrescidos de qualquer perda por redução ao valor

recuperável.

Os empréstimos e recebíveis abrangem contas a receber de clientes e outros créditos.

Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado

Um ativo financeiro é classificado pelo valor justo por meio do resultado caso seja classificado como mantido para negociação, ou seja, designado como tal no momento do reconhecimento inicial. Os ativos financeiros são designados pelo valor justo por meio do resultado se a Companhia gerencia tais investimentos e toma decisões de compra e venda baseadas em seus valores justos de acordo com a gestão de riscos documentada e a estratégia de investimentos da Companhia. Os custos da transação, são reconhecidos no resultado como incorridos. Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado são medidos pelo valor justo, e mudanças no valor justo desses ativos, os quais levam em consideração qualquer ganho com dividendos, são reconhecidas no resultado do exercício.

Ativos financeiros designados como pelo valor justo através do resultado compreendem as aplicações financeiras de liquidez imediata.

Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa abrangem saldos de caixa, bancos conta movimento com vencimento original de três meses ou menos a partir da data da contratação os quais são sujeitos a um risco insignificante de alteração no valor, e são utilizadas na gestão das obrigações de curto prazo.

ii. Passivos financeiros não derivativos

A Companhia reconhece títulos de dívida emitidos inicialmente na data em que são originados. Todos os outros passivos financeiros são reconhecidos inicialmente na data de negociação, que é a data na qual a Companhia se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento. A Companhia desreconhece um passivo financeiro quando sua obrigação contratual é retirada, cancelada ou expirada.

Tais passivos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, esses passivos financeiros são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos.

A Companhia tem os seguintes passivos financeiros não derivativos: fornecedores e outras contas a pagar.

b. Redução ao valor recuperável (Impairment)

i. Ativos financeiros não derivativos

Ativos financeiros não classificados como ativos mensurados pelo valor justo por meio do resultado, são avaliados a cada data de balanço para determinar se há evidência objetiva de *impairment*.

A evidência objetiva de que os ativos financeiros tiveram perda de valor inclui:

- inadimplência ou atrasos do devedor;
- reestruturação de um valor devido à Companhia em condições que a Companhia não consideraria em condições normais;

- indicativos de que o devedor ou emissor irá entrar em falência;
- mudanças negativas na situação de pagamentos dos devedores ou emissores;
- o desaparecimento de um mercado ativo para o instrumento; ou
- os dados observáveis indicando que houve um declínio na mensuração dos fluxos de caixa esperados de um grupo de ativos financeiros.

Ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado

A Companhia considera evidência de perda de valor de ativos mensurados pelo custo amortizado tanto no nível individualizado como no nível coletivo. Todos os ativos individualmente significativos são avaliados quanto à perda por redução ao valor recuperável. Aqueles identificados como não tendo sofrido perda de valor individualmente são então avaliados coletivamente quanto a

qualquer perda de valor que tenha ocorrido, mas não tenha sido ainda identificada. Ativos que não são individualmente significativos são avaliados coletivamente quanto à perda de valor com base no agrupamento de ativos com características de risco similares.

Ao avaliar a perda por redução ao valor recuperável de forma coletiva, a Companhia utiliza tendências históricas do prazo de recuperação e dos valores de perda incorridos, ajustados para refletir o julgamento da Administração sobre se as condições econômicas e de crédito atuais são tais que as perdas reais provavelmente serão maiores ou menores que as sugeridas pelas tendências históricas.

Uma perda por redução ao valor recuperável é calculada como a diferença entre o valor contábil e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados, descontados à taxa de juros efetiva original do ativo. As perdas são reconhecidas no resultado e refletidas em uma conta de provisão. Quando a Companhia considera que não há expectativas razoáveis de recuperação, os valores são baixados. Quando um evento subsequente indica uma redução da perda de valor, a redução na perda de valor é revertida através do resultado.

ii. Ativos não financeiros

Os valores contábeis dos ativos não financeiros da Companhia, que não os estoques e imposto de renda e contribuição social diferidos, são revistos a cada data de balanço para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é estimado. No caso do ágio, o valor recuperável é testado anualmente.

Uma perda por redução no valor recuperável é reconhecida se o valor contábil do ativo ou UGC (Unidade Geradora de Caixa) exceder o seu valor recuperável.

O valor recuperável de um ativo ou unidade geradora de caixa é o maior entre o valor em uso e o valor justo menos despesas de venda. Ao avaliar o valor em uso, os fluxos de caixa futuros são descontados aos seus valores presentes através da taxa de desconto antes de impostos que reflete uma avaliação de mercado atual sobre o período de recuperabilidade do capital e os riscos específicos do ativo ou unidade geradora de caixa.

Quando a outros ativos, as perdas de valor recuperável reconhecidas em exercícios anteriores são avaliadas a cada data de apresentação para quaisquer indicações de que a perda tenha aumentado, diminuído ou não mais exista. Uma perda de valor é revertida caso tenha havido uma mudança nas estimativas usadas para determinar o valor recuperável. Uma perda por redução ao valor recuperável é revertida somente na condição em que o valor contábil do ativo não exceda o valor contábil que teria sido apurado, líquido de depreciação ou amortização, caso a perda de valor não tivesse sido reconhecida.

c. Imobilizado

i. Reconhecimento e mensuração

Os itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição, deduzidos de depreciação acumulada e perdas de redução ao valor recuperável (impairment).

Os custos dos ativos imobilizados são compostos pelos gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição/construção dos ativos, incluindo custos dos materiais, de mão-de-obra direta e quaisquer outros custos para colocar o ativo no local e em condições necessárias para que esses possam operar.

Quando partes de um item do imobilizado têm diferentes vidas úteis, elas são registradas como itens individuais (componentes principais) de imobilizado.

Quaisquer ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são apurados pela comparação entre os recursos advindos da alienação com o valor contábil do imobilizado, e são reconhecidos líquidos dentro de outras receitas ou despesas no resultado.

Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos do item do imobilizado a que ele se refere, caso contrário, é reconhecido no resultado como despesa.

ii. Custos subsequentes

Gastos subsequentes são capitalizados apenas quando é provável que benefícios econômicos futuros associados com os gastos serão auferidos pela Companhia. Gastos de manutenção e reparos recorrentes são reconhecidos no resultado quando incorridos.

iii. Depreciação

Os bens são depreciados a partir da data em que são instalados e estão disponíveis para uso. A depreciação é calculada pelo método linear, conforme taxas anuais descritas a seguir:

Taxas médias de depreciação anuais

Edificações	4%
Máquinas e Equipamentos	10%
Móveis e Utensílios	10%
Ferramentas	10%
Computadores e periféricos	20%
Veículos	20%

d. Ativos intangíveis

i. Reconhecimento e mensuração

Os ativos intangíveis que são adquiridos pela Companhia e que têm vidas úteis finitas são mensurados pelo custo, deduzido da amortização acumulada e das perdas por redução ao valor recuperável acumuladas.



ii. Gastos subsequentes

Os gastos subsequentes são capitalizados somente quando eles aumentam os futuros benefícios econômicos incorporados no ativo específico ao qual se relacionam. Todos os outros gastos, incluindo gastos com ágio gerado internamente e marcas, são reconhecidos no resultado conforme incorridos.

iii. Amortização

A amortização é reconhecida no resultado baseando-se no método linear baseada nas vidas úteis estimadas de ativos intangíveis, a partir da data em que estes estão disponíveis para uso.

Métodos de amortização, vidas úteis e valores residuais são revistos a cada encerramento de exercício financeiro e ajustados caso seja adequado.

e. Demais ativos circulantes e não circulantes

São demonstrados aos valores de custo ou realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos auferidos até a data do balanço.

f. Provisões

Uma provisão é reconhecida se em função de um evento passado, a Companhia tem uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja requerido para liquidar a obrigação.

g. Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente é calculado com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$240 mil (base anual) para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram, quando aplicável, a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real.

A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados a itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes.

i. Imposto corrente

O imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber esperado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício, a alíquotas de impostos decretadas ou substantivamente decretadas na data de apresentação das demonstrações contábeis e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores.

ii. Imposto diferido

O imposto diferido é reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins de demonstrações contábeis e os correspondentes valores usados para fins de tributação. O imposto diferido não é reconhecido para:

- Diferenças temporárias sobre o reconhecimento inicial de ativos e passivos em uma transação que não seja combinação de negócios e que não afete nem o lucro ou prejuízo tributável nem o contábil.

Um ativo de imposto de renda e contribuição social

diferido é reconhecido em relação aos prejuízos fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizados, na extensão em que seja provável que lucros futuros tributáveis estarão disponíveis, contra os quais serão utilizados. Ativos de imposto de renda e contribuição social diferidos são revisados a cada data de balanço e são reduzidos na extensão em que sua realização não seja mais provável.

O imposto diferido é mensurado com base nas alíquotas que se espera aplicar às diferenças temporárias quando elas forem revertidas, baseando-se nas alíquotas que foram decretadas ou substantivamente decretadas até a data do balanço.

A mensuração do imposto diferido reflete as consequências tributárias que seguiriam a maneira sob a qual o Grupo espera recuperar ou liquidar o valor contábil de seus ativos e passivos.

iii. Exposições fiscais

Na determinação do imposto de renda corrente, a Companhia leva em consideração o impacto de incertezas relativas a posição fiscais tomadas e se o pagamento adicional de imposto de renda e juros tenha que ser realizado. A Companhia acredita que a apuração do imposto de renda está adequada com relação a todos os períodos fiscais em aberto baseada em sua avaliação de diversos fatores, incluindo interpretações das leis fiscais e experiência passada. Essa avaliação é baseada em estimativas e premissas que podem envolver uma série de julgamentos sobre eventos futuros. Novas informações podem ser disponibilizadas o que levariam a Companhia a mudar o seu julgamento quanto a adequação da provisão existente. Tais alterações impactarão a despesa com imposto de renda no ano em que forem realizadas.

h. Receita operacional

A receita operacional da venda de publicidade no curso normal das atividades é medida pelo valor justo da contraprestação recebida ou a receber. A receita operacional é reconhecida no momento da veiculação, de que for provável que os benefícios econômicos financeiros fluirão para a entidade, de que os custos associados. Caso seja provável que descontos serão concedidos e o valor possa ser mensurado de maneira confiável, então o desconto é reconhecido como uma redução da receita operacional conforme as vendas são reconhecidas.

i. Receitas financeiras e despesas financeiras

As receitas financeiras compreendem substancialmente receitas de remuneração de cobrança. A receita de juros é reconhecida no resultado, através do método dos juros efetivos.

As despesas financeiras compreendem substancialmente despesas bancárias, juros sobre empréstimos e financiamento.

j. Determinação do valor justo

Diversas políticas e divulgações contábeis requerem a determinação do valor justo tanto para ativos e passivos financeiros como para os não financeiros. Os valores justos têm sido apurados para propósitos de mensuração e/ou divulgação. Quando aplicável, as informações adicionais sobre as premissas utilizadas na apuração dos valores justos são divulgadas nas notas explicativas específicas àquele ativo ou passivo.

4. DISPONIBILIDADES

	2020	2019
Caixa	12.239,39	13.476,04
Banco C/ Movimento	630.568,15	5.608,40
Aplicações Financeiras	496.892,72	172.162,76
Total	1.139.700,26	191.247,20

Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa e depósitos bancários, demonstrados ao custo, e aplicações financeiras de curto prazo e de alta liquidez e com risco insignificante de mudança de valor, demonstradas ao custo acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço.

5. CLIENTES

	2020	2019
Contas a Receber de Clientes	5.998.653,27	5.870.851,37
Subtotal	5.998.653,27	5.870.851,37
Globo Comunicação e Participações S.A.	1.693.212,48	336.053,16
	7.691.865,75	6.206.904,53

O saldo corresponde a participação da Globo Comunicação e Participações S/A no faturamento da Companhia, cujo acerto se dará através de prestação contas logo no início do exercício seguinte (janeiro/2011);

A administração da Companhia entende que o saldo em aberto de outros clientes são realizáveis, uma vez que 100% do saldo é recebível a curto prazo. Desta forma, entendeu que não existe a necessidade da constituição de provisão para crédito de liquidação duvidosa (PCLD).

6. ATIVO FISCAL CORRENTE

	2020	2019
Imposto de Renda e Contribuição Social (a)	86.680,98	64.638,29
(-) Provisão CSLL	-	-
Outros	15.709,53	26.741,84
	102.390,51	91.380,13

(a) Imposto de renda e contribuição social são tributos apurados com base na receita bruta mensal, aplicando os percentuais previstos no RIR/1999, art. 223, ou com base em balanços ou balancetes de suspensão ou redução, previstos no RIR/1999, art. 230

7. PARTES RELACIONADAS

Partes Relacionadas – Pronunciamento Técnico CPC 05

Considerando que empresa TV CLUBE CENTRO SUL LTDA (ex-TV Alvorada), CNPJ 23.526.395/0001-66, tem na composição de seu quadro societário e Direção Geral os mesmos acionistas majoritários da TV Rádio Clube de Teresina S/A, e que as mesmas, na condição de afiliadas da Rede Globo de Televisão mantêm relações mútuas, envolvendo a área operacional e financeira, o, que caracteriza transações com Partes Relacionadas, o que se enquadra dentro do que preceitua o CPC 05/2008 – Divulgação de Partes

Relacionadas.

Atualmente o assunto é disciplinado pelo Pronunciamento Técnico CPC 05(r1) – Divulgação sobre Partes Relacionadas, aprovado e editado em 2010.

Diante desse dispositivo legal, reclassificamos e renomear as contas que agrupam estas operações da seguinte forma:

	2020	2019
Partes Relacionadas - Ativo Circulante	362.875,26	-
Partes Relacionadas – Ativo Não Circulante	4.526.734,55	-
Total	4.889.609,81	-

8. IMOBILIZADO

Descrição -	Custo	Dep. Acumulada	2020	Custo	Dep. Acumulada	2019
Terrenos	1.490.292,01	-	1.490.292,01	3.723.432,01	-	3.723.432,01
Prédios e Benfeitorias	4.861.859,56	2.754.488,74	2.107.370,82	4.861.859,56	2.560.014,10	2.301.845,46
Máquinas e Equipamentos	7.398.860,43	5.348.030,31	2.050.830,12	7.329.777,83	4.975.664,30	2.354.113,53
Móveis e Utensílios	1.222.902,26	1.038.536,23	184.366,03	1.217.492,11	974.187,81	243.304,30
Instalações	1.438.873,95	1.346.584,31	92.289,64	1.438.873,95	1.344.934,31	93.939,64
Veículos	1.928.203,00	1.649.046,37	279.156,63	1.928.203,00	1.497.135,91	431.067,09
Computadores e Periféricos	723.566,53	506.421,72	217.144,81	682.709,11	457.209,87	225.499,24
Geradores	302.030,00	186.252,06	115.777,94	302.030,00	156.049,02	145.980,98
Bens Sistema HDTV – TV Digital	4.519.484,17	3.872.013,08	647.471,09	4.519.484,17	3.418.727,88	1.100.756,29
Imobilizado em Andamento	793.442,26	-	793.442,26	793.442,26	-	793.442,26
Total	24.679.514,17	16.701.372,82	7.978.141,35	26.797.304,00	15.383.923,20	11.413.380,80

8.1. INTANGÍVEL

Descrição - Intangível	Custo	Amortização Acum.	2020	Custo	Amortização Acum.	2019
Concessões	-	-	-	-	-	-
Software de Computadores	950.836,44	520.330,17	430.506,27	950.836,44	480.297,37	470.539,07
Total	950.836,44	520.330,17	430.506,27	950.836,44	480.297,37	470.539,07

No exercício findo de 31 de dezembro de 2010, em consequência do registro do custo atribuído (deemed cost) de Terrenos e Edificações, foi registrada mais-valia dos ativos, em face dessa nova vida útil, houve um acréscimo nos bens do imobilizado no montante de R\$3.721, correspondente ao registro do custo atribuído, com a correspondente contrapartida no patrimônio líquido.

A seguir está apresentada a movimentação do ativo imobilizado e intangível:

Abaixo demonstramos a movimentação do custo

Descrição - Imobilizado	2019	Adições	Baixas	2020
Custo				
Terrenos	3.723.432,01	-	-	3.723.432,01
Prédios e Benfeitorias	4.861.859,56	-	-2.233.140,00	2.628.719,56
Máquinas e Equipamentos	7.329.777,83	69.082,60	-	7.398.860,43
Móveis e Utensílios	1.217.492,11	5.410,15	-	1.222.902,26
Instalações	1.438.873,95	-	-	1.438.873,95
Veículos	1.928.203,00	-	-	1.928.203,00
Computadores e Periféricos	682.709,11	44.972,21	-	723.566,53
Geradores	302.030,00	-	-	302.030,00
Bens Sistema HDTV – TV Digital	4.519.484,17	-	-	4.519.484,17
Imobilizado em Andamento	793.442,26	-	-	793.442,26
Total	26.797.304,00	119.464,96	-2.237.254,79	24.679.514,17

Descrição - Intangível	2019	Adições	Baixas	2020
Custo				
Concessões e Software de Computadores	950.836,44	-	-	950.836,44
Total	950.836,44	-	-	950.836,44



Descrição - Imobilizado	2019	Adições	Baixas	2020
Depreciação				
Prédios e Benfeitorias	- 2.560.014,10	- 194.474,64	-	- 2.754.488,74
Máquinas e Equipamentos	- 4.975.664,30	- 372.366,01	-	- 5.348.030,31
Móveis e Utensílios	- 974.187,81	- 64.348,42	-	- 1.038.536,23
Instalações	- 1.344.934,31	- 1.650,00	-	- 1.346.584,31
Veículos	- 1.497.135,91	- 151.910,46	-	- 1.649.046,37
Computadores e Periféricos	- 457.209,87	- 53.326,64	4.114,79	- 506.421,72
Geradores	- 156.049,02	- 30.203,04	-	- 186.252,06
Bens Sistema HDTV – TV Digital	- 3.418.727,88	- 453.285,20	-	- 3.872.013,08
Total	-15.383.923,20	- 1.321.564,41	4.114,79	-16.701.372,82

Descrição - Intangível	2019	Adições	Baixas	2020
Amortização				
Concessões e Software de Computadores	- 480.297,37	- 40.032,80	-	- 520.330,17
Total	- 480.297,37	- 40.032,80	-	- 520.330,17

9. INVESTIMENTOS

	2020	2019
Propriedade Para investimentos	4.184.254,08	-
	-	-
Total	4.184.254,08	-

No exercício de 2020 a empresa realizou a reclassificação contábil, no valor de R\$ 4.184.254,08 (Quatro milhões cento e oitenta e quatro mil duzentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos), que estavam registrados no imobilizado para Propriedade para Investimentos.

A adoção dessa medida tem respaldo no Pronunciamento CPC 28, Propriedade para investimento é a propriedade (terreno ou edifício – ou parte de edifício – ou ambos) mantida (pelo proprietário ou pelo arrendatário em arrendamento financeiro) para auferir aluguel ou para valorização do capital ou para ambas, e não para uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços ou para finalidades, ou ainda para venda no curso ordinário do negócio.

As propriedade para investimento são mantidas para obter rendas e/ou para valorização do capital, e por isso deve ser classificadas no subgrupo Investimentos Não Circulante.

Composição da Conta Propriedade para Investimentos:

CONTAS	DESCRIÇÃO	PROPRIEDADE P/INVESTIMENTOS
1.07.04.01.01.0002	TERRENOS C/ GERAL	15.549,46
1.07.04.01.01.0006	ADOÇÃO INICIAL - TERRENOS	2.217.590,54
2.07.07.01.02.0003	AJUSTE DE VALOR PATRIMONIAL	1.951.114,08
	TOTAL	4.184.254,08

Propriedade para Investimento é a expressão utilizada para se referir a uma situação especial: trata-se do caso de imóvel mantido como uma forma de investimento e não para uso corrente ou pretendido na manutenção das atividades operacionais da entidade ou valorização do capital.

10. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Banco	Modalidade	Vencimento	Taxa de Juros	2020	2019
Banco do Nordeste (a)	Financiamento	Fev./2021	0,64% a.m.	811.702,24	1.034.129,01
Banco Toyota	Financiamento	dez/20	1,75% a.m.	-	75.688,50
Banco Toyota	Leasing	dez/20	2,18% a.m.	-	5.662,36
Emp - Segisnando (b)	Mútuo	Nov./2024	1,91% a.m.	114.833,59	144.868,99
B. do Nordeste (c)	Capital de Giro	jun/22	1,34% a.m.	1.124.999,97	1.249.999,98
Banco do Brasil (d)	Capital de Giro	jun/23	1,21% a.m.	1.156.250,00	1.343.750,00
B. do Nordeste (e)	Capital de Giro	out/22	1,21% a.m.	939.393,94	1.000.000,00
B. do Nordeste (f)	Capital de Giro	out/22	0,14% a.m.	1.454.545,46	850.000,00
Banco do Nordeste (g)	Capital de Giro	jun/23	1,21% a.m.	1.000.000,00	-
Desconto de Duplicatas	Capital de Giro			819.033,52	1.738.269,29
Outros				155.664,96	57.469,57
Total				7.576.423,68	7.499.837,70
				Circulante	3.514.529,22
				Não Circulante	4.098.973,23

(a) Financiamento Banco do Nordeste do Brasil S/A, de recursos oriundos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE, Cédula de Crédito nº. 194.2017.98.4459, destinado a investimento na área tecnológica, no valor de R\$ 2.744.000,00, com liberação a partir de 15.02.2017 de acordo com planilha de orçamento e cronograma, com carência de 1 (um) anos e com vencimento final em 15.02.2021. Encargos financeiros com juros à taxa efetiva de 9% ao ano, calculados e capitalizados mensalmente. Sobre os mesmos recursos incidem encargos financeiros equivalentes para o “FNE”, com juros de 0,64% ao mês. As parcelas são amortizadas mensalmente principal e juros.

(b) Empréstimo efetuado com parte relacionada através de contrato de mútuo datado em Novembro/2016 com o acionista Segisnando Ferreira de Alencar no valor de R\$ 240.282,60 deduzindo o valor do IOF de R\$ 7.282,60, o montante foi dividido em 96 prestações de 5.307,41 a uma taxa de juros de 1,91% a.m.

(c) Empréstimo BNB nº 194.2019.378.5292, destinado a capital de Giro, no de R\$ 1.500.000,00, com liberação em 15.06.2019 e com vencimento final em 15.06.2022. Encargos financeiros com juros a taxa efetiva de 16,08% ao ano, calculados e capitalizados mensalmente. Sobre os mesmos recursos incidem encargos financeiros para o BNB, com juros de 1,34% ao mês. As parcelas são amortizadas mensalmente principal e juros.

(d) Empréstimo BB Giro Empresa Flex Contrato nº 321.917.149, destinado a capital de Giro, no de R\$ 1.500.000,00, com liberação em 10.07.2019 e com vencimento final em 10.07.2023. Encargos financeiros com juros a taxa efetiva de 15,526% ao ano, calculados e capitalizados mensalmente. Sobre os mesmos recursos incidem encargos financeiros para o BB, com juros de 1,21% ao mês. As parcelas são amortizadas mensalmente principal e juros.

(e) Empréstimo BNB nº 194.2019.702.5400, destinado a capital de Giro, no de R\$ 1.000.000,00, com liberação em 15.10.2019 e com vencimento final em 15.10.2022. Encargos financeiros com juros a taxa efetiva de 14,52% ao ano, calculados e capitalizados mensalmente. Sobre os mesmos recursos incidem encargos financeiros para o BNB, com juros de 1,21% ao mês. As parcelas são amortizadas mensalmente principal e juros.

(f) Empréstimo BNB nº 194.2019.751.5420, destinado a capital de Giro, no de R\$ 1.500.000,00, com liberação em 15.11.2019 e com vencimento final em 15.11.2022. Encargos financeiros com juros a taxa efetiva de 1,76%

ao ano, calculados e capitalizados mensalmente. Sobre os mesmos recursos incidem encargos financeiros para o BNB, com juros de 0,146907% ao mês. As parcelas são amortizadas mensalmente principal e juros.

(g) Empréstimo Banco Daycoval nº 94514-7, destinado a capital de Giro, no de R\$ 1.000.000,00, com liberação em 14.12.2020 e com vencimento final em 16/01/2023. Encargos financeiros com juros a taxa efetiva de 14,5712% ao ano, calculados e capitalizados mensalmente. Sobre os mesmos recursos incidem encargos financeiros para o BNB, com juros de 1,21% ao mês. As parcelas são amortizadas mensalmente principal e juros.

11. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E ENCARGOS SOCIAIS

	2020	2019
Férias	423.201,73	507.070,25
Salários a pagar	392.545,26	502.058,87
Encargos	427.280,76	1.676.507,14
Pró-labore a pagar	195.932,79	153.224,01
Outros	379.502,46	40.116,96
Total	1.818.463,00	2.878.977,23

12. OBRIGAÇÕES FISCAIS

	2020	2019
PIS	32.972,77	23.740,54
COFINS	152.182,00	301.676,58
C. Prev. Rec. Bruta	76.091,00	159.314,07
Outros	66.708,02	57.695,70
Total	327.953,79	542.426,89

13. PARCELAMENTO DE IMPOSTOS

PARCELAMENTOS	DATA INICIO	VENCIMENTO	2020	2019
PARC. FGTS	23/06/2017	23/05/2020	-	16.428,71
PARC. COFINS E IRRF 05/2017	23/08/2017	23/08/2022	-	145.183,47
C. PREV. SJ FL PG E PIS DE MAIO/2017	04/09/2017	04/09/2022	-	49.061,82
PARC. IRRF, PIS, COFINS E CONT. PREV. JUL E AGO/2017	22/12/2017	22/12/2022	-	357.722,40
PARC. IRRF, PIS, COFINS E CONT. PREV.	31/01/2018	31/01/2023	-	856.981,56
REPARCELAMENTO. PIS E COFINS ABR/2017	31/01/2018	31/01/2023	-	64.999,44
PARC. PIS, COFINS, C.PREV E IR S/FL. DEZ/17	28/02/2018	28/02/2023	-	270.286,51
PARC. PIS/COFINS/C. PREV. E IR JAN 2018	31/03/2018	31/03/2023	-	197.266,01
PARC. PIS/COFINS/C. PREV. E IR FEV E MAR18	30/06/2018	30/06/2023	-	431.581,96
PARC. PIS/COFINS/C. PREV. ABR E MAI/18	31/07/2018	31/07/2023	-	448.630,56
PARC. PIS/COFINS/C. PREV. JUN/18	31/08/2018	31/08/2023	-	242.509,29
PARCELAMENTO CSLL 13/03/2017	30/09/2018	30/09/2023	-	271.347,56
PARC. PIS/COFINS/C. PREV. JUL/18	31/10/2018	31/10/2023	-	233.720,61
PARC. PIS/COFINS/C. PREV. AGO E SET/18	30/11/2018	30/11/2023	-	502.665,46
PARC. PIS/COFINS/C. PREV. OUT/19	28/12/2018	28/12/2023	-	295.849,01
PARC. PIS/COFINS/C. PREV. NOV 2018	13/02/2019	13/02/2024	-	308.864,07
PARC. PIS, COFINS, C.PREV E IR S/FL. DEZ/18 e FEV/19	05/05/2019	05/05/2024	-	1.095.789,31
PARC. PIS/COFINS/C. PREV. MAR A MAI 2019	31/08/2019	31/08/2024	-	961.006,20
PARC. COFINS E IR JUN A AGO/19 E C. PREV. JUL A SET/19	20/11/2019	20/11/2024	-	920.715,61
PARC. INSS ABR/2017	11/07/2017	11/06/2023	-	69.295,20
PARC. INSS JUN A OUT/2017	22/12/2017	22/12/2022	-	465.669,72
PARC. INSS NOV, DEZ E 13º/2017	31/01/2018	31/01/2023	-	285.152,04
PARC. INSS JAN/2018	31/03/2018	31/03/2023	-	98.399,86
PARC. INSS FEV/2018	31/03/2018	31/03/2023	-	98.959,38
PARC. INSS MAR E ABR18	30/06/2018	30/06/2023	-	210.529,62
PARC. INSS MAI E JUN 2018	31/07/2018	31/07/2023	-	202.490,82
PARC. INSS MAI E JUN 2018	31/08/2018	31/08/2023	-	108.513,08

PARC. INSS AGO E OUT 2018	30/11/2018	30/11/2023	-	356.717,78
PARC. INSS NOV/DEZ/13º DE 2018	13/02/2019	13/02/2024	-	377.433,00
PARC. INSS Jan a Mar de 2019	31/05/2019	31/05/2024	-	434.191,90
PARC. INSS Abr, e Maio de 2020	31/08/2019	31/08/2024	-	509.014,16
PARC. PIS/COFINS/C. PREV. E IR FOLHA JAN A ABR. DE 2020	03/11/2020	30/11/2025	1.184.963,04	-
PARC. PIS/COFINS/C. PREV. E IR FOLHA MAIO 2020	01/12/2020	30/12/2025	112.059,32	-
PARCELAMENTO INSS FEV A MAI DE 2020	04/11/2020	30/11/2025	583.061,62	-
PARC. INSS EMPRESA MAI 2020	02/12/2020	30/12/2025	33.166,26	-
PARC. EXTRAORDINARIO PGFN - DEMAIS DEBITOS	28/12/2020	30/11/2027	8.521.685,82	-
PARC. EXTRAORDINARIO PGFN - DEBITOS PREVIDENC.	28/12/2020	28/11/2025	4.415.944,87	-
TOTAL			14.850.880,93	10.886.976,12
			Circulante	2.282.354,54
			Não Circulante	12.568.526,39
				3.022.039,27
				7.864.936,85

a) A Companhia fez a opção de migrar os parcelamentos na modalidade "DEMAIS DEBITOS" e de "DEBITOS PREVIDENCIARIOS" existentes no âmbito da "RFB" (Receita federal do Brasil) formalizados até janeiro de 2020 para a PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL - PGFN, com a finalidade de aderir ao programa extraordinário de parcelamento de débitos, obtendo assim vantagem no aumento de prazo de pagamento das dívidas, nos termos do Art. 14 da Lei nº. 13.988, de 14/04/2020, disciplinado pela Portaria PGFN Nº. 9.924 da mesma data, e alterados pelas Portarias PGFN nº. 15413, de 29/06/2020, nº. 18176, de 30/07/2020, nº. 20162, de 28/08/2020 e 21562, 30/09/2020.

14. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Capital social

O Capital Social subscrito e integralizado é de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) dividido em 85.850.000 ações nominativas, inalienáveis, sendo 42.925.000 ações ordinárias, com direito a voto, e de igual número de preferenciais, sem direito a voto.

Abaixo está demonstrado o quadro de acionistas da Companhia:

	Ordinárias	Preferenciais	Capital	Participação
Segisnando Ferreira de Alencar	15.569.306	10.517.128	26.086.434	30,39%
Valter Alencar Filho	14.252.822	9.389.213	23.642.035	27,54%
Teresa Maria Ferreira A. P. Rebelo	7.186.267	7.884.466	15.070.733	17,55%
Joao Henrique F. Alencar P. Rebelo	2.266.440	836.381	3.102.821	3,61%
Joao Henrique de A. Costa Rebelo	454.298	2.008.789	2.463.087	2,87%
Regina Lucia G. F. Alencar	-	2.161.198	2.161.198	2,52%
Outros	3.195.867	10.127.825	13.323.692	15,52%
	42.925.000	42.925.000	85.850.000	100,00%

Ações ordinárias

Os detentores de ações ordinárias têm o direito ao recebimento de dividendos conforme definido no estatuto da Companhia. As ações ordinárias dão o direito a um voto por ação nas deliberações da Companhia.

Reserva de lucros

i. Reserva legal

É constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício nos termos do art. 193 da Lei 6.404/76, até o limite de 20% do capital social.

ii. Reserva de retenção de lucros

A reserva de retenção de lucros, que deve ser constituída nos termos da Lei das Sociedades por Ações



refere-se à retenção do saldo remanescente de lucros acumulados, para atender ao projeto de crescimento dos negócios estabelecido no plano de investimentos, conforme orçamento de capital proposto pelos administradores da Companhia, a ser deliberado em Assembleia Geral.

Dividendos

A distribuição de lucros obedecerá às destinações de seu Estatuto Social, bem como à Lei das Sociedades por Ações, o qual contém as seguintes destinações:

- Distribuição de dividendos mínimos obrigatórios, em percentual a ser definido em Assembleia Geral, entretanto, poderá, por unanimidade, deliberar a distribuição de um dividendo inferior ao obrigatório, ou reter todo o lucro, conforme regula o parágrafo 3º do artigo 202 da Lei 6.404/76.
- Após atendidas as demais deliberações da Assembleia Geral, o saldo remanescente do lucro líquido, se houver, será utilizado para constituição de outras reservas, conforme decidir a Assembleia Geral.

Reserva de Dividendos Prescritos

No exercício de 2020 os dividendos considerados prescritos nos termos do Art. 287, caput II, "a" da Lei nº. 6.404/76, e do Artigo 39 do Estatuto Social, assim redigido:

Art. 39 – Os dividendos distribuídos deverão ser pagos no prazo máxima de 60 (sessenta) dias contados após o ato que deliberou a sua distribuição, prorrogável por mais 150 (cento e cinquenta) dias. Os dividendos não reclamados no prazo de 3 (três) anos, reverterão em proveito de uma fundo de reserva da própria sociedade.

A empresa optou em criar no grupo do Patrimônio Líquido a conta Reserva de Lucros Prescritos – 2.07.04.01.03.0007, cuja composição é originada da transferência das contas a saber:

Código Conta	Título da Conta	Reserva de Lucros Prescritos
2.01.01.19.04	Dividendos Diversos	R\$ 507.682,72
2.01.01.19.24	Dividendo a Pagar – 2014	R\$ 85.791,63
2.01.01.19.25	Dividendos a Pagar – 2015	R\$ 242.648,01
2.01.01.19.26	Dividendos a Pagar – 2017	R\$ 124.020,44
TOTAIS DIVIDENDOS PRESCRITOS		R\$ 960.142,80

15. RECEITAS LÍQUIDAS

	2020	2019
Venda de Publicidade:		
Televisão	26.706.806,30	34.558.169,57
Internet	573.116,32	444.621,09
Outras	1.613.593,63	1.231.019,69
Receita Bruta de Publicidade	28.893.516,25	36.233.810,35
Impostos sobre Receita Bruta	1.489.160,77	1.866.041,69
Cancelamento de Receita	-	-
	27.404.355,48	34.367.768,66

16. CUSTOS

	2020	2019
Comissões Globo Comunicação e Participações S.A.	- 5.135.279,24	- 11.069.136,33
Folha de pagamento	- 7.660.755,96	- 8.931.296,59
Depreciação	- 665.736,39	- 696.475,98
Gratificações	- 668.882,53	- 652.322,92
Outros	- 137.340,91	- 135.811,90
	- 14.267.995,03	- 21.485.043,72

17. DESPESAS ADMINISTRATIVAS

	2020	2019
Serviços Profissionais	- 3.695.102,04	- 3.872.711,66
Consumos (Correios, Telefones e Outros)	- 821.292,31	- 1.315.137,02
Energia Elétrica	- 801.188,07	- 990.103,83
Perdas de Títulos	-	- 67.583,20
Viagens e Refeições	- 190.509,62	- 426.601,06
Depreciação e Amortização	- 695.860,82	- 912.026,07
Peças Manutenção e Suporte	- 192.799,52	- 211.391,71
Brindes, Presentes	- 57.050,35	- 157.314,85
Honorários	- 234.945,12	- 107.957,86
Outros	- 130.115,00	- 528.582,87
	- 6.818.862,85	- 8.529.410,13

18. DESPESAS COM PESSOAL

	2020	2019
Remunerações paga a Funcionários	- 3.035.950,05	- 4.647.062,01
Pró-labore	- 1.548.000,00	- 2.520.000,00
Remunerações a Diretores	- 567.542,00	- 981.378,53
Encargos Sociais	- 261.664,61	- 404.996,45
	- 5.413.156,66	- 8.553.436,99

19. DESPESAS FINANCEIRAS, LÍQUIDAS

	2020	2019
Juros sobre Empréstimos e Financiamentos	- 1.395.822,97	- 1.850.923,59
IOF	- 32.934,14	- 98.162,37
Outros Juros e Multas de Mora	- 52.383,63	- 115.175,50
Outras	- 51.696,90	- 124.011,55
DESPESAS FINANCEIRAS	- 1.532.837,64	- 2.188.273,01
Varição Monetária Ativa	-	-
Recuperação de Créditos	-	-
Outras	38.739,56	70.693,18
RECEITAS FINANCEIRAS	38.739,56	70.693,18
DESPESAS FINANCEIRAS, LÍQUIDAS.	- 1.494.098,08	- 2.117.579,83

20. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Gerenciamento dos riscos financeiros

Visão geral

A Companhia possui exposição aos seguintes riscos resultantes de instrumentos financeiros:

- Risco de crédito;
- Risco de liquidez; e
- Risco de mercado.

Esta nota apresenta informações sobre a exposição da Companhia a cada um dos riscos acima e a sua estrutura de gerenciamento de risco. Divulgações quantitativas adicionais são incluídas ao longo dessas demonstrações contábeis.

Estrutura de gerenciamento de risco

As políticas de gerenciamento de risco da Companhia são estabelecidas para identificar e analisar os riscos enfrentados pela Companhia, para definir limites e controles de riscos apropriados, e para monitorar riscos e aderência aos limites.

As políticas e sistemas de gerenciamento de riscos são revisados frequentemente para refletir mudanças nas condições de mercado e nas atividades da Companhia. A Companhia, por meio de suas normas e procedimentos de treinamento e gerenciamento, objetiva desenvolver um ambiente de controle disciplinado e construtivo, no qual todos os empregados entendem os seus papéis e obrigações.

Risco de crédito

Risco de crédito é o risco de a Companhia incorrer em perdas decorrentes de um cliente ou de uma contraparte em um instrumento financeiro, decorrente de falhas destes em cumprir com suas obrigações contratuais.

Risco de liquidez

Risco de liquidez é o risco em que a Companhia irá encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos à vista ou com outro ativo financeiro. A abordagem da Companhia na administração de liquidez é de garantir, o máximo possível, que sempre tenha liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações ao vencerem, sob condições normais e de estresse, sem causar perdas inaceitáveis ou com risco de prejudicar a reputação da Companhia.

Risco de mercado

Decorre da possibilidade de a Companhia sofrer ganhos ou perdas decorrentes de oscilações de taxas de juros e câmbio incidentes sobre seus ativos e passivos financeiros. A Companhia não possui instrumentos de proteção, por não possuir ativos e passivos sujeitos a variação cambial e não possui exposição relevante à riscos de taxas de juros. A Companhia não opera com instrumentos financeiros derivativos.

Valor justo

a. Instrumentos financeiros derivativos

A Companhia não efetua operações com instrumentos financeiros derivativos com o objetivo de mitigar ou de eliminar riscos inerentes a sua operação.

b. Instrumentos financeiros "não derivativos"

Para todas as operações a Administração considera que o valor justo se equipara ao valor contábil, uma vez que para estas operações o valor contábil reflete o valor de liquidação naquela data, em virtude do curto prazo de vencimento dessas operações. Desta forma, os valores contábeis registrados no balanço patrimonial referentes aos saldos de caixa e equivalentes de caixa, contas a receber de clientes, outros créditos, outras contas a pagar, e empréstimos e financiamentos não divergem dos respectivos valores justos em 31 de dezembro de 2020.

Hierarquia de valor justo

Os diferentes níveis foram definidos a seguir:

- **Nível 1:** preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos e idênticos;
- **Nível 2:** inputs, exceto preços cotados, incluídas no nível 1 que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços); e
- **Nível 3:** premissas, para o ativo ou passivo, que não são baseadas em dados observáveis de mercado (inputs não observáveis).

Apuração do valor justo

Nível 2 – As aplicações financeiras foram registradas com base no valor de resgate naquela data, representando o melhor valor justo.


A divulgação do valor justo dos empréstimos e financiamentos é classificada no nível 2 de hierarquia do valor justo.

Para os níveis 1 e 3, a Companhia não possui nenhuma operação a ser classificada nas datas das demonstrações contábeis.

Teresina-PI, 15 de Abril de 2021.


Sergio Antônio Rocha de Paiva Dias
Diretor Geral


Flavia Fernanda Eleutério Rodrigues
Diretora Administrativa e Financeira


Gilson Narciso Lima
Contador
CRC-PI Nº 008581/O-5



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADORA
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Osmar Ribeiro de Almeida Júnior

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Rubensn da Silva Pereira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Ariane Sidia Benigno Silva Felipe

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Herbert Buenos Aires de Carvalho

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Rejane Tavares da Silva

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Sádia Gonçalves de Castro

SECRETARIA DAS CIDADES
Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Igor Leonam Pinheiro Neri

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
José Ribamar Noieto de Santana

SECRETARIA DE JUSTIÇA
Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janainna Pinto Marques Tavares

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Hélio Isaías da Silva

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Geraldo Magela Barros Aguiar

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Wilson Nunes Brandão

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
Julianna Santos e Freitas de Carvalho Lima

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Márcio Rodrigo de Araújo Souza

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Mendes da Rocha



DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS
DE 7:30 às 13:30h**

e-mail - doe@doe.pi.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE
Compromisso com a Ética e a Transparência**

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.